UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.735 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
17 de Dezembro de 2019

RODOVIAS

Greve dos caminhoneiros ficou apenas em ameaças

Um grupo de caminhoneiros chegou a falar sobre a possibilidade de uma greve que se iniciaria nesta segunda-feira, mas a maior parte dos representantes da categoria descartou o movimento e nenhum protesto foi registrado no País.

Página A3

UMUARAMA

Chuva altera a programação, mas Natal Encantado atrai até estrangeiros

Apesar das chuvas, o clima natalino tem contagiado a população umuaramense, com visitantes de toda a região e até de fora do Estado. Milhares de pessoas tem passado pelos pontos decorados, com atrações do Natal Encantado e em busca do Papai Noel. Chuva alterou a programação de ontem. Confira!

Página A5

Combustíveis voltam a subir e pioram a renda do trabalhador

Entre os vários reajustes de preços, os combustíveis não ficaram de fora e, justamente, no fim do ano quando muita gente pretende viajar, voltam a subir. O próprio presidente Bolsonaro reconheceu ontem que o preço dos combustíveis está alto no Brasil e disse que a quebra do monopólio da Petrobras é uma das formas de diminuir o valor para o consumidor.

"Lá na refinaria o preço está lá embaixo, fica alto [para o consumidor] por causa de impostos estaduais, ICMS basicamente, e, depois, o monopólio existe na questão da distribuição e nós estamos buscando quebrar esse monopólio para diminuir o preço. Só com a concorrência ele pode diminuir", disse. **Página A3**

Pelo menos os preços parecem diferentes nos postos de Umuarama e quem pesquisar encontra preço menor

PREMIAÇÃO

Umuaramenses brilham em concurso estadual "Entre Lendas"

Página A5

POLÍCIA

Acidentes e mortes marcaram o fim de semana

Página A6

ESPORTES

Equipe de Taekwondo de Umuarama destaca a região

Página A8

SEMIFINAL

Flamengo tem hoje o primeiro desafio rumo à final do Mundial no Catar

Na semifinal do Mundial de Clubes, o técnico Jorge Jesus testará o sucesso do Flamengo diante de outro time que ele próprio montou, o Al Hilal, da Arábia Saudita O desafio particular do treinador que renovou o futebol no País está marcado para esta terça-feira, às 14h30 (horário de Brasília), no Catar, e carrega o destino da "nação" rubro-negra.

Página A8

ENTREVISTA

Procurador reage a fala de Toffoli: 'combate à corrupção ocorre apesar do STF'

São Paulo, (AE) - Procuradores da República criticaram o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, nesta segunda-feira, 16, após a publicação de entrevista ao jornal O Estado de S. Paulo em que o ministro diz, em tom de crítica, que a Operação Lava Jato "fechou empresas", em função do que chama de falta de clareza da legislação sobre acordos de colaboração premiada para pessoas jurídicas.

Integrante da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, o procurador Roberson Pozzobon saiu em defesa das investigações. "A Lava Jato não 'destruiu' empresa nenhuma. Descobriu graves ilícitos praticados por empresas e as responsabilizou, nos termos da lei. A outra opção seria não investigar ou não responsabilizar. Isso a Lava Jato não fez", afirmou.

Ele também rebateu o comentário de Toffoli de que o Ministério Publico deveria ser mais transparente citando o inquérito aberto pelo presidente do Supremo para apurar ameaças, ofensas e supostas fake news disparadas contra integrantes da Corte e seus familiares nas redes sociais. O ministro Alexandre de Moraes foi designado como relator do caso por Toffoli, sem realização de sorteio.

"Interessante comentário de quem determinou a instauração de inquérito no STF de ofício, designou relator "ad hoc" (para esta específica função) e impediu por meses o MP de conhecer a apuração", afirmou Pozzobon em publicação no Twitter.

Para o procurador da República em Minas Gerais Wesley Miranda Alves, Toffoli faz uma "manobra diversionista" em sua avaliação da Lava Jato. "(Ele) direciona as críticas feitas à sua atuação e à de outros ministros do STF à própria magistratura. Não, o STF de hoje não representa a magistratura nacional. O atual e crescente combate à corrupção não se deve ao STF. Ocorre apesar do STF."

O secretário de Diretos Humanos da Procuradoria-Geral da República (PGR) Ailton Benedito, procurador da República de Goiás, vai na mesma linha. "Quem destruiu empresas foram os corruptos que as utilizaram como instrumento para tomar o Brasil de assalto".

Na entrevista ao jornal, Toffoli defendia mudanças nos acordos de colaboração para pessoas jurídicas. Ele afirmou que a Lava Jato foi importante e que, em sua avaliação, colocou o Brasil numa outra dimensão do ponto de vista do combate à corrupção, mas fez ponderações.

Maia reafirma que PEC paralela deve focar em Estados e municípios na Câmara

Brasília, (AE) - O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), voltou a reafirmar que a proposta a chamada Proposta de Emenda Constitucional (PEC) paralela, com regras para a aposentadoria de servidores estaduais e municipais, seja enxugada já na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) da Casa.

A ideia é manter apenas a inclusão de Estados e municípios, espinha dorsal da proposta, deixando de lado outros pontos incluídos pelo Senado, como as mudanças no cálculo da aposentadoria de servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada feito na reforma da Previdência.

"Se a gente conseguir tirar na CCJ, na sua admissibilidade, apenas a parte de Estados e municípios, nós dá mais conforto para tratar do tema que foi ajustado com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre", disse o presidente da Câmara.

Para Maia, a previsão de receita que o Senado fez ao votar as alterações não deve ser aprovada pelos deputados, "pelo menos no curto prazo". "A receita que veio de R$ 60 bilhões não teremos e tem uma despesa de R$ 100 bilhões", afirmou.

De acordo com Maia, além da receita, há ainda o problema de fazer mudanças na reforma da Previdência, como no cálculo da aposentadoria, que foi promulgada recentemente. "Mais do que o valor, não devemos a cada dois meses mudar temas estruturantes. Meu compromisso com o Senado era trabalhar para aprovar o assunto de Estados e municípios", disse. "Acho que dá forma como está colocado, vamos dar um passo atrás e perder mais R$ 100 bilhões na economia que a Câmara e o Senado fizeram na reforma da Previdência", afirmou.

Na trilha do raciocínio

•Eliseu Auth

A "Folha de São Paulo" de l2 deste dezembro registrou estes assuntos que não podem passar despercebidos: l.- "Barroso vota por criminalizar quem não paga ICMS" e 2.- "Remuneração de juíza do TJ-PE ultrapassa R$ 1 milhão de reais em novembro". Vou destrinchar isso:

Quem tem sangue nas veias fica indignado. No primeiro caso está a posição do ministro Barroso do STF, relator de um recurso à corte, que discute se é crime o não pagamento de imposto sobre circulação de mercadorias que um comerciante declarou e não pagou. Ele decidiu que é crime.

Ora, ora, isso nunca foi crime. É dívida que pode ser cobrada pelo credor. Saiba o ministro que não há crime sem lei anterior que o defina. Está na Constituição que diz no art. 5.º, LXVII que não há prisão por dívida, salvo as hipóteses que menciona. Um ministro tem que ter saber jurídico, conhecer a lei e seguir a Constituição. Daqui a pouco vão querer prender o miserável que não consegue pagar aluguel, mercado ou algum imposto. Alvíssaras! O senhor não faz lei! E saiba: há homens honrados que devem e não são criminosos.

A outra reportagem mostra pagamentos para juízes e desembargadores de Pernambuco. Diz o jornal na folha A16: "Juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco receberam rendimentos líquidos em novembro que chegam até R$ 853 mil. As cifras impressionam. Em um dos casos, a quantia bruta paga pela corte a uma juíza da capital é de R$ 1.298.550,56"(sic). O salário dela é de R$ 33.689,11. No meio das verbas estariam "vantagens eventuais", com "abono constitucional de 1/3 de férias, indenização de férias, antecipação de férias, gratificação natalina, antecipação de gratificação natalina, serviços extraordinários, substituição, pagamentos retroativos, além de outras desta natureza" (sic).

O Conselho Nacional de Justiça, órgão de controle externo da Justiça e o Ministério Público precisam fiscalizar isso em todo o território nacional. Estamos em tempos magros e meu raciocínio é que órgãos públicos não devem pagar vantagens, férias vencidas em dinheiro e nem produtividade. Um bom funcionário tem que ser produtivo. O que pode ser legal nem sempre é moral. O país tem que ser justo para com todos. Estou na trilha do raciocínio.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Charge

Coluna Ilustradas

Risco país cai para o menor nível em nove anos

Indicador que mede a desconfiança de investidores em determinada economia, o risco país caiu ontem (16) para o menor nível em nove anos. O Credit Default Swap (CDS) de cinco anos do Brasil estava em 100,2 pontos por volta das 17h, mas chegou a bater em 98,2 pontos por volta das 14h, a pontuação mais baixa desde novembro de 2010 (96,9 pontos), quando o país ainda tinha grau de investimento – selo de bom pagador.

O CDS funciona como um termômetro informal da probabilidade de um país dar calote no mercado financeiro global próximos cinco anos. Quanto mais baixo o indicador, maior é a confiança dos investidores internacionais.

Por meio da rede social Twitter, o ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Jorge de Oliveira Francisco, comemorou a redução do risco país. "Risco Brasil chegou a 100 pontos, o menor desde 2012. Na última semana também tivemos a máxima histórica da Bolsa, que fechou cima de 112 mil pontos. Esses números demonstram que o Brasil tem se tornado um país cada vez mais propício para a geração de empregos e o investimento", escreveu.

'Todas as alternativas estão sobre a mesa', diz Bolsonaro sobre nova CPMF

Brasília, (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, afirmou nesta segunda-feira, 16, que "todas as alternativas estão na mesa", quando questionado sobre possível volta de um imposto sobre transações financeiras, nos moldes da extinta Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). O governo só aceitaria criar um imposto se outro tributo for extinto, disse o presidente. "Nós não queremos criar nenhum novo tributo. A não ser que seja para extinguir outros e, assim mesmo, colocado junto à sociedade, para ver qual a reação da sociedade, a gente vai levar adiante essa proposta ou não."

Bolsonaro afirmou que "nada vai ser feito" se o governo tentar tirar do papel uma reforma tributária "ampla, geral e irrestrita", que mexa em impostos federais, dos Estados e dos municípios.

O presidente declarou que tem usado o termo "simplificação de impostos", em vez de reforma tributária em conversas com o ministro da Economia, Paulo Guedes.

"Se nós quisermos fazer uma reforma tributária ampla, geral e irrestrita, envolvendo os Poderes, né, Executivo Federal, (tributos) estaduais e municipais, não vai ser feito nada. Tenho falado com Paulo Guedes (a) palavra simplificação de imposto. E focar nos impostos federais", disse Bolsonaro.

As afirmações de Bolsonaro foram feitas após reunião do presidente com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas

Bolsonaro disse a jornalistas que conversará com Guedes antes de definir a data para envio do projeto sobre "simplificação de impostos". "Ele (Guedes) é o dono da máquina nesse sentido", apontou.

Presidente diz que TV Escola 'deseduca' e chama Paulo Freire de 'energúmeno'

O presidente Jair Bolsonaro defendeu o fim do contrato com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp), responsável por gerir a TV Escola. Bolsonaro disse que a TV Escola "deseduca". "Era uma programação totalmente de esquerda, ideologia de gênero Dinheiro público para ideologia de gênero. Então tem que mudar", disse. O presidente afirmou que o valor da renovação do contrato era de R$ 350 milhões, sem deixar claro o período de vigência. "R$ 350 milhões que seriam jogados no lixo", afirmou. "Tem muito formado aqui em cima dessa filosofia do Paulo Freire. Esse energúmeno aí, ídolo da esquerda", declarou Bolsonaro. O presidente voltou a tratar do resultado do Brasil na prova do Pisa. "Estamos em último lugar no mundo, se eu não me engano, matemática, ciências e português. Acho que um ou dois itens somos os últimos da América do Sul. Vamos esperar o que desse Brasil com esse tipo de educação?", disse.

Troca de ministros

Bolsonaro repetiu que não há previsão de mudanças em sua equipe de ministros e disse que as críticas ao ministro da Educação, Abraham Weintraub, são sinais de que "(ele) está funcionando".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

INFLAÇÃO?

Reajustes dos combustíveis amargam o bolso do consumidor em pleno fim de ano

Umuarama – Alguns umuaramenses, principalmente quem contam o salário para quitar as dívidas mensais, estão sentindo no bolso os reajustes dos combustíveis, água, gás e entre outros produtos básicos de consumo. Para entrevistados, a conta não está fechando logo em um período do ano em que a economia deveria aquecer.

A desvalorização do salário do trabalhador começa no posto de combustível. Conforme levantamento do Procon de Umuarama, em setembro deste ano o litro do etanol era cotada em médio a R$ 2,88. Na última pesquisa realizada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), do dia 8 de dezembro, a média do litro do combustível na cidade era de R$ 3,17. Porém, ao rodar pelos posto de combustíveis a reportagem encontrou o etanol sendo vendido entre R$ 3,25 a R$ 3,39 o litro – um reajuste chegou a 17% em alguns estabelecimentos.

Em Umuarama é possível encontrar etanol sendo vendido entre R$ 3,25 a R$ 3,39 o litro

O preço da gasolina também vem passando por reajustes ao longo dos últimos três meses. Em setembro, pelo levantamento do Procon, o litro da gasolina em Umuarama custava em média R$ 4,29. Já na pesquisa da ANP do dia 8 deste mês, a média do valor do litro do combustível chegou a R$ 4,47. Da mesma forma do etanol, a gasolina teve mais reajuste nos últimos dias e o combustível pode ser encontrado na cidade por R$ 4,63.

"Não é só o combustível. É só ir no mercado fazer a compra do mês que você vai ver o salário indo embora. Se não economizar é difícil pagar a conta de energia, água. Fico pensando a pessoa que precisa pagar aluguel. Estamos apenas sobrevivendo, pois viver tá difícil", disse Maria Aparecida Montini.

ETANAL OU GASOLINA?

Para carros flex é preciso ter cautela ao escolher que forma abastecer. A principal diferença de preços e vantagens entre os dois combustíveis está na proporção preço X desempenho. Para o álcool ser mais vantajoso do que a gasolina, o preço do litro tem que custar até 70% do litro da gasolina.

Para fazer a conta é simples. Basta dividir o valor do litro do álcool pelo da gasolina. Se o resultado for menor que 0,7, abasteça com álcool. Se maior, escolha a gasolina. Exemplo: se o álcool custa R$ 3,25 e a gasolina R$ 4,49, o resultado da divisão do primeiro pelo segundo é 0,72, logo e mais vantajoso abastecer com gasolina.

ÁGUA E ESGOTO

Após ter o reajuste barrado pela justiça, o Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) liberou a Sanepar a cobrar os 3,76% de reajuste. O período em que o reajuste ficou suspenso, entre abril e novembro, será cobrado de maneira retroativa dos consumidores. Esse montante aparecerá nas faturas dos próximos seis meses, com início no dia 19 de novembro.

GÁS DE COZINHA

Outro item de consumo comum e que está pesando no bolso do assalariado é o gás de cozinha ou gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão de até 13 quilos. O produto vem recebendo consecutivos reajustes, sendo ó último e novembro de 4%. Em Umuarama o gás de cozinha é vendido entre R$ 80,00 a R$ 85,00.

CESTA BÁSICA

O preço da cesta básica em novembro subiu em nove das 16 capitais pesquisadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Diesse). As altas mais expressivas ocorreram em Vitória (7,89%), Florianópolis (4,45%) e Campo Grande (3,12%). O levantamento do Dieese destacou ainda a tendência de alta nos preços da carne bovina de primeira, do óleo de soja e do feijão.

SALÁRIO DEFASADO

Com base na cesta mais cara, registrada em novembro em Florianópolis, o Dieese estipulou o valor que o salário mínimo deveria ser de R$ 4.021,39, ou 4,03 vezes o mínimo de R$ 998, para ser suficiente para suprir as despesas de quatro pessoas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência.

Governo descarta greve nacional de caminhoneiros

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, disse ontem que acredita que está descartada uma greve nacional de caminhoneiros, como ocorreu em maio de 2018.

"Hoje era o dia do início e não está tendo nada nas estradas, não houve ponto de bloqueio, porque há um respeito nosso com os caminhoneiros e dos caminhoneiros com a gente. Conseguimos estabelecer o diálogo, eles sabem que têm as portas abertas e a cada dia construímos uma solução nova", disse, ao lado do presidente Jair Bolsonaro, após reunião no Ministério da Infraestrutura, em Brasília.

Na semana passda, um grupo de caminhoneiros falou sobre a possibilidade de uma greve que se iniciaria nesta segunda-feira, mas a maior parte dos representantes da categoria descarta o movimento.

De acordo com o ministro, o governo tem mantido um excelente diálogo com a maioria da categoria e já realizou, neste ano, seis encontros do Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário De Carga (Fórum TRC). No início de dezembro, foi realizada a 35ª reunião do grupo que representa 2,6 milhões de caminhoneiros, 37.386 empresas, 1.584 sindicatos e 75 federações.

Entre as ações já desenvolvidas para a melhoria das condições de trabalho e renda da categoria, o ministro Tarcísio citou a diminuição da multa por excesso de peso e a obrigação de concessionárias construírem pontos de parada e descanso em rodovias. Segundo o ministro, também estão sendo preparados sistema de documentação de transporte eletrônico e uma resolução que trata do código identificador da operação de transporte. "Ele vai simplificar muito a vida do caminhoneiro, diminuir tempo de parada em posto fiscal, permitir agendamento portuário automático, diminuir a necessidade de ter atravessador na ponta, isso aumenta a renda", explicou.

O ministro disse ainda que nesta semana será lançado o projeto Roda Bem Caminhoneiro de estímulo ao cooperativismo da categoria.

Malha ferroviária

Em reunião, ontem, no Ministério da Infraestrutura, o presidente Jair Bolsonaro manifestou o interesse do governo na ampliação da malha ferroviária no país. De acordo com o ministro das Infraestrutura, para o ano que vem há "possibilidades muito concretas" da realização das concessões da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol) e da Ferrogrão. "E discutimos soluções para a Transnordestina. Muito em breve teremos boas notícias para dar para a população dos três estados, Piauí, Pernambuco e Ceará, de uma solução para aquela obra."

Samu mais do que dobrou a cobertura de atendimentos

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) mais do que dobrou o número de cobertura de atendimentos no Paraná. Uma série histórica levantada pela Secretaria de Estado da Saúde mostra que em 2010 apenas 43,83% da população paranaense era atendida pelo serviço. Atualmente 90,25% da população e 85,96% dos municípios do Paraná recebem o atendimento do Samu.

De janeiro a novembro deste ano foram mais de 679 mil ligações acionadas pelo canal de atendimento 192. A maioria, cerca de 35,8%, é de homens acima de 80 anos. Os atendimentos variam entre urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e causas externas (acidentes, violências). As linhas de cuidado prioritárias são: Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e trauma. A estrutura do serviço é realizada por regiões, visando integrar, hierarquizar e aperfeiçoar o fluxo dos pacientes, buscando uma assistência resolutiva e de qualidade.

"A alta cobertura do Samu e a excelência nos atendimentos é resultado dos investimentos em equipamentos e em educação permanente que a Secretaria da Saúde propicia para a área", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. Segundo ele, entre 2018 e 2019 a secretaria promoveu mais de 30 cursos de urgência e emergência, beneficiando aproximadamente 800 profissionais. "Nosso objetivo é continuar investindo e capacitando para mantermos a qualidade no serviço", afirmou.

INVESTIMENTOS

Com intuito de fortalecimento da rede e suporte em ações estratégicas de qualificação, o Paraná, pautado pela Resolução nº 497/2017, repassa recursos na modalidade Fundo a Fundo para o custeio de equipamentos. Além disso, a Resolução nº 965/2017 da Secretaria contempla incentivos estaduais de custeios para apoio às ações estruturais e de assistência do Samu nas regiões nesta mesma modalidade. Em 2019, mais de R$ 64 milhões foram investidos.

NOVA REGULAMENTAÇÃO

A Secretaria busca implantar Complexos Reguladores Macrorregionais com integração das Centrais de Regulação de Urgência dos Samus com as Centrais de Acesso à Regulação do Paraná (Care) em Maringá, Curitiba, Cascavel e Londrina. O objetivo é estabelecer um processo de trabalho uniforme com a integração operacional das duas Centrais (Urgência Samu e Leitos). Além disso, proporcionar um gerenciamento efetivo de todos os recursos pré-hospitalares (ambulâncias e serviço aeromédico), dos serviços de referência e buscar efetividade na resposta, economicidade e garantia de acesso qualificado a grade de referência pactuada.

Ponte da Amizade ganha sistema de monitoramento inteligente

A Ponte da Amizade, ligação do Brasil e Paraguai, em Foz do Iguaçu, fronteira mais movimentada do Brasil, ganhará mais tecnologia para o controle aduaneiro, com intuito de inibir crimes. Ontem, em evento com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior e do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, foi lançado um pacote de segurança com 70 câmeras com capacidade de reconhecimento facial e identificação de placas de veículos, e softwares de inteligência artificial (para ampliar o controle) e big data (para armazenar informações). Passam pelo local, diariamente, cerca de 100 mil pessoas e 40 mil veículos.

Os equipamentos foram adquiridos pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) - ligada ao Ministério da Economia, a Receita Federal em Foz do Iguaçu e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDT). Na primeira fase, ainda neste ano, serão instaladas 36 câmeras.

O Fronteira Tech na Ponte Internacional da Amizade, que liga Foz do Iguaçu à Ciudad del Este (Paraguai), se soma a diversas iniciativas de segurança na área, como o Centro Integrado de Operações de Fronteira (Ciof) e cooperação com os países do Mercosul para operações integradas. As imagens e informações colhidas no Fronteira Tech serão disponibilizadas para o Ciof.

O governador destacou que Foz do Iguaçu merecia receber reforço tecnológico na fronteira para manter o ritmo de expansão do turismo e da atividade comercial. "Essa tecnologia vai ajudar muito as polícias. Foz do Iguaçu merecia há muito tempo, e veio em momento ideal porque a cidade vai mudar de patamar devido aos investimentos planejados como a nova ponte e o aumento da pista do aeroporto", afirmou.

O ministro Sergio Moro ressaltou a vocação da cidade para o comércio legal e a geração de intercâmbio cultural entre os países, e disse que as regiões fronteiriças têm que ser mais assistidas. "O projeto não é meu, é do Ministério da Economia, mas tem tudo a ver com o Ciof. Não é meu, mas já vou querer 'roubar informação'. Foz do Iguaçu é uma região importante para o País, é uma caixa de ressonância, então temos como intenção gerar valor para a região", complementou.

Escrito apenas ontem

Como já destruiu a sua, o alcoólatra bebe sempre à saúde dos outros.
- Ciro Pellicano.

Metafísico

No que deu a greve dos caminhoneiros convocada pela CUT para iniciar ontem?

História pura

O programa Saga de Pioneiros do sábado último reuniu dois filhos de dois lendários pioneiros; José Hélio Mazorra, filho de Hélio Mazorra, e Katia Rudner, filha do Dr. Germano Norberto Rudner.

Para falar sobre o que representou os seus pais na história de Umuarama, José Hélio e a esposa Kátia precisariam de muitas horas mais do que o tempo do programa.

Mas foi um excelente resumo, com casos interessantes, uma volta aos difíceis tempos do desbravamento de Umuarama e região.

No Domingão do Zé Leo

O comunicador Zé Léo recebeu neste domingo a visita de mais amigos no Domingão do Zé Leo na Ilustrada FM. Entre eles Kanidia, Cabo Fraga vereador em Santa Mônica e o JC da Construmil.

Orçamento

A gente tem certeza de que há algo de muito podre no reino da Dinamarca quando fica sabendo que o orçamento da União para 2020 prevê receita e despesa em torno de R$ 3 trilhões e 600 bilhões, com déficit previsto de R$ 124,1 bilhões.

Acontece que só o refinanciamento da dívida pública, ou juros para os bancos, o país desembolsará R$ 917,1 bilhões.

E o salário mínimo será de R$ R$ 1.031.

Tem algo muito errado.

Nota 11

Diniz Neto, repórter que acompanha a carreira de Ricardo Barros desde de antes de entrar na política, disse que é preciso reconhecer que o deputado federal Ricardo Barros é um político nota 10.

E explicou: Para homenagear a UEM pelos 50 anos Ricardo escolheu o dia 11 e marcou para 11 horas.

E, 11 é o número do PP, o partido de Ricardo Barros.

Do Ruy

Vêm me dizer que o bilionário Bill Gates, fundador da Microsoft, passa o dia lendo livros, jornais, documentos – não nos tablets e smartphones que fabrica, mas no arcaico e confiável papel.

E que Mark Zuckerberg, criador do Facebook, também regula o tempo que suas filhas passam diante dos celulares – no máximo, uma ou duas horas por dia.

Gates e Zuckerberg são sensatos.

Evitam o veneno que servem ao resto do mundo.

- Ruy Castro.

Xambrê paga o 13º salário

Enquanto muitas prefeituras enfrentam dificuldades para fechar o ano com as contas em dia, o prefeito de Xambrê, Waldemar Fofão, mantém as contas saneadas e, na semana que passou, fez o pagamento do 13º salário dos servidores. Ele disse que isso foi possível graças à contenção de despesas feita durante o ano todo. "Um dos nossos compromissos sempre foi manter a folha de pagamento em dia", disse.

Palhaçada

Acredite se puder; a Escola Nacional de Circo, uma estatal circense, gasta R$ 4 milhões por ano com 60 alunos e dá bolsas maiores que o CNPq.

E ai de quem falar em acabar com tamanha lambança.

Será taxado de 'fascista inimigo das artes populares'.

Não é fácil consertar o Brasil.

DataFolha

Segundo pesquisa Datafolha, para 37% dos brasileiros o técnico Tite, da seleção brasileira, é ótimo ou bom.

Isso diz muito sobre as pesquisas DataFolha.

E diz mais ainda sobre os brasileiros que são entrevistados pelo DataFolha...

Ela disse:

"O mundo mudou mesmo. No mundo todo o comércio abre aos domingos. Vamos acabar qualquer dia desses não distinguindo mais 2ª feira de domingo. Sei lá, talvez [o trabalhador] pode até preferir."

De Maria Cristina Peduzzi, primeira mulher eleita para presidir o TST, em defesa de mais mudanças na CLT.

Papo rápido

- Lula disse que é mais popular no mundo do que Bolsonaro...

- Bolsonaro respondeu que é verdade, porém disse que Lula só é mais popular no mundo do crime...

Kizuná
Restaurante Oriental
em novo endereço
Fone: 44 3624-4526
Av. Brasil, 4310, ao lado da Ortoline - Umuarama - PR
Horário de atendimento das 11 horas às 14 horas
e das 19 horas às 23 horas.
Almoço e janta de segunda a sábado
Atendemos no sistema de delivery

Gráfica Modelo
Impressos em Geral
(44) 3622-6505
gm_graficamodelo@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5139
Umuarama - PR.
Tico
44. 99842-0901

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

EM UMUARAMA

Atrações do Natal Encantado têm recebido até visitantes estrangeiros

Umuarama - A chuva deste início de semana afetou a programação do Natal Encantado 2019, realizado em conjunto entre a Prefeitura e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu). Devido ao mau tempo, foram adiados alguns eventos – como o funcionamento da roda gigante no Lago Aratimbó, a chegada do Papai Noel e a apresentação da banda natalina no distrito de Vila Nova União, que ocorreria ontem, 16. Uma queda de energia no início da tarde também inviabilizou o funcionamento da Casa do Papai Noel na Praça Hênio Romagnolli.

Apesar das chuvas, o clima natalino tem contagiado a população umuaramense, visitantes de toda a região e até de fora do Estado. Milhares de pessoas tem passado pelos pontos decorados, com atrações do Natal Encantado. A Árvore dos Desejos na Praça Hênio Romagnolli, onde são fixados cartões com as aspirações e sonhos de jovens, adultos e crianças, recebeu até visitantes estrangeiros nesse final de semana – paraguaios e argentinos, de passeio pela cidade, anotaram os seus desejos e elogiaram a iniciativa.

O Papai Noel já "chegou" nos distritos de Santa Eliza, Serra dos Dourados e Roberto Silveira – ainda restam Vila Nova União e Lovat – com várias atrações para a criançada, apresentação de teatro e boa música ao vivo com a banda do Natal.

No Lago Aratimbó, milhares de pessoas tem se divertido diariamente com várias atrações – entre elas um passeio gratuito na roda gigante, com a possibilidade de ajudar entidades doando alimentos em troca dos ingressos (não obrigatório). Na tarde e noite do último domingo, 15, quem passou pelo lago pode curtir o mega show Natal Solidário.

Milhares de pessoas tem passado pelos pontos decorados, com atrações como a roda gigante

Milhares de pessoas tem passado pelos pontos decorados, com atrações como a roda gigante

Veja o que está reservado para esta semana

(Com tempo bom para os eventos abertos)

17/12 – Apresentação da Companhia de Teatro e Corais às 19h30, na Praça Arthur Thomas

17/12 – Papai Noel no Distrito de Lovat, a partir das 20h

18/12 – Concerto de Gala de Natal da OFINOP (Orquestra Filarmônica do Noroeste do Paraná) às 20h, no Teatro Vera Schubert

18/12 – Desfile de Papai Noéis Ciclistas na Av. Paraná, a partir das 19h30

19/12 – Apresentação do Teatro Natal da Virtudes com Grupo Sou Arte às 20h, no Lago Aratimbó

20/12 – Musical Natal de Natali às 20h, na Praça Santos Dumont

23/12 – Caminhada dos Papais Noéis na Av. Paraná a partir das 19h30

Até 19/12 – Concursos de Decoração Natalina (vitrines, residências e condomínios) e Gastronômico de Natal

Até 23/12 – Casa do Papai Noel na Praça Hênio Romagnolli, das 14h às 18h e 19h às 23h

Até 06/01 – Roda Gigante no Lago Aratimbó: segunda a sexta das 18h às 23h, sábados e domingos das 15h às 23h

Até 23/12 – Trenzinho do Natal partindo da Praça Hênio Romagnolli, das 18h às 23h

Até 06/01 – Vila do Natal no Lago Aratimbó (com praça de alimentação e feira de artesanato)

Umuaramenses brilham no concurso Entre Lendas do PR e recebem troféus

Umuarama - Alunos da Escola Municipal Ouro Branco receberam troféus na última quinta-feira, 12, na premiação da segunda edição do concurso "Entre Lendas do Paraná", promovido pelo Serviço Social do Comércio (Sesc/PR). Em Umuarama a promoção teve a parceria da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Todas as escolas da rede municipal tiveram a oportunidade de participar.

"Nossos alunos concorreram com 8 mil estudantes do todo o Estado e apenas 90 foram premiados. Para nossa alegria dois alunos umuaramenses tiveram trabalhos classificados entre as 90 melhores ilustrações de lendas do Paraná, na categoria ensino fundamental I", anunciou a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

Os premiados foram Miguel Ribeiro Rodrigues, aluno do 3º ano B da professora Neuza Pereira de Mendonça, e Weslei Gabriel da Silva, do 5º ano B da professora Luciane Rodrigues Tangerino de Oliveira. Ambos são alunos da Escola Municipal Ouro Branco e receberam troféus, enquanto as professoras ganharam a coletânea com os 90 cartões-postais selecionados, com as ilustrações e as lendas do folclore paranaense.

Prefeito Pozzobom e outras lideranças com os premiados

O prefeito Celso Pozzobom participou da premiação, ao lado da secretária Mauriza Lima e da gerente executiva do Sesc/Umuarama, Thais Mariane Santos, enter outras autoridades. "É uma satisfação ter alunos tão criativos nas nossas escolas municipais, mas isso também é resultado de uma boa educação, de professores preocupados e dedicados á formação integral dos alunos. Estão todos de parabéns e esse prêmio foi merecido" disse o prefeito.

A solenidade teve ainda a participação da diretora da instituição de ensino, Joyce Pereira Manuel, da coordenadora pedagógica Rosemar Aparecida Salton Alcaide, pais dos alunos premiados e alunos das demais turmas da Escola Municipal Ouro Branco. O concurso foi disputado nas categorias Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, com o objetivo de estimular a produção artística dos alunos, mediadas pelo docente, através da ilustração de lendas, mitos, locais ou personalidades históricas do Paraná.

O público é composto por alunos e professores da rede pública estadual e municipal, instituições de ensino contribuintes do Sesc/PR e entidades socioassistenciais. A premiação contempla ainda um fim de semana no Hotel Sesc Caiobá para os cinco primeiros lugares de cada categoria.

Prefeito Gervasone participa de almoço do S.C.F.V de Altônia

Dezenas de participantes do projeto estiveram no evento com o prefeito Gervasone e outras autoridades

Altônia - Na quinta-feira passada, o Prefeito Municipal Gervasone e a Primeira-Dama Cleonice Marostica Gervasone, o Vice-Prefeito Liu e o Presidente da Câmara de Vereadores Pedrinho da Mata participaram de um almoço de confraternização com os participantes do S.C.F.V - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Altônia que foi realizado no Pesqueiro do Bana no Distrito de São João. Uma realização da Secretaria de Desenvolvimento Social - CRAs através da Prefeitura Municipal de Altônia. O Prefeito Gervasone desejou a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano

FIQUE DE OLHO

Vai alugar um imóvel na praia? Veja os cuidados para não cair em um golpe

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta sobre golpes em alugueis de imóveis para a temporada de verão. Passando-se como proprietários de casas e apartamentos, estelionatários podem causar muitos danos às vítimas que pretendem passar alguns dias no Litoral para aproveitar a praia e o período de festas.

Os criminosos aplicam dois principais golpes, sendo mais comum o da locação pela internet. Nesses casos, as vítimas fazem buscas por imóveis em sites populares da rede mundial de computadores e fazem o contato diretamente com os supostos proprietários.

Em conversas por telefone, criminosos e vítimas conversam sobre o imóvel e as facilidades de comércio do entorno. O estelionatário envia fotos, vídeos e fornece informações de utilidade que garantem "credibilidade" à negociação. O golpe se efetiva quando a vítima deposita o valor de sinal para pagamento do valor de locação, que geralmente tem um bom custo e benefício.

Para induzir a vítima ao golpe, os criminosos costumam simular a demanda de outros clientes pela locação. Assim, a vítima se vê obrigada a fechar negócio. O pedido de pagamento do depósito inicial varia de 10% as 50% do valor contratado no intuito de "garantir" a locação. O percentual cobrado pelo criminoso varia conforme o poder aquisitivo da vítima.

DOCUMENTO FALSO

O outro golpe refere-se à locação de imóveis através de imobiliárias, que se tornam as vítimas do crime. Para praticar o delito, o estelionatário utiliza documento falso. Assim, criminosos pagam o valor da entrada e negociam o pagamento do restante do aluguel para o final da locação. Mas, os estelionatários costumam abandonar o imóvel antes de serem descobertos. Em muitos dos casos, bens também são subtraídos da casa ou do apartamento onde os suspeitos se hospedaram.

PREVENÇÃO

O delegado Guilherme Dias orienta os clientes a tomarem precauções ao encontrarem imóveis com um custo e benefício muito atrativo. Nesses casos, se o suposto proprietário solicitar o pagamento inicial, o interessado deve solicitar documentos.

"A pessoa interessada em alugar imóveis deve ter cautela e exigir documentos comprobatórios da propriedade da casa ou do apartamento, sobretudo carnês de luz e de água, de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), porque esses documentos não estão disponíveis com toda facilidade aos estelionatários", explica.

As vítimas se dão conta de que caíram em golpe quando tentam contato com o suspeito próximo ao dia do check-in no imóvel. O delegado pede que as denúncias sejam feitas porque geralmente os golpes são em série, ou seja, haverá outras vítimas de um mesmo estelionatário. O registro da ocorrência na PCPR facilitará a investigação e responsabilização de suspeitos desse crime.

DANO

O golpe de aluguel de imóvel para a temporada acarreta diversos danos às vítimas, de natureza financeira ou moral. Para o delegado Dias, mesmo após sofrerem o golpe as vítimas costumam arcar com novas despesas para a locação de um imóvel que possam se acomodar, de fato.

""O que provoca o maior sofrimento às vítimas é que elas se programam durante o ano para passar férias com familiares ou amigos e quando chegam na cidade litorânea e descobrem que não alugaram nenhuma casa, só resta o aluguel de casas muito mais simples e que têm valor elevado"", comenta o delegado.

Outra situação é quando as vítimas descobrem anteriormente à viagem que caíram no golpe. Ao tentar confirmar a locação dias antes da ida para as praias, a pessoa não obtém mais contato com o estelionatário, que para de responder as ligações.

Polícia investiga execução de homem em Tapejara

Tapejara – A Polícia Civil investiga as causas da morte de Adenildo Alves da Silva, 34 anos, executado com pelo menos quaro tiros no fim da tarde deste domingo (15), na rua Felício Pepa, no bairro Lagoão, em Tapejara, a 50 km de Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, a vítima estaria sentada na mesa de um bar quando o atirador se aproximou a pé e efetuou os disparos. A vítima ainda teria tentado correr, mas sem sucesso. Após o crime o matador fugiu.

De acordo com a PM, testemunhas disseram que o atirador usava calça jeans, blusa de moletom branca, media cerca de 1,70 de altura e estava com o rosto coberto. Ainda segundo a Polícia Militar, a vítima era usuária de drogas.

Moto furtada em ginásio é recuperada pela PM

Umuarama – Uma bicicleta furtada na sexta-feira (13), no ginásio de esportes de um colégio no Jardim Global foi recuperada na manhã desta segunda-feira (15) no interior de uma casa na rua Montes Claros, no mesmo bairro. Um adolescente foi apreendido e teria confessado o furto. A bicicleta foi devolvida ao proprietário. (foto divulgação Polícia Militar)

Homem morre após passar mal e cair de bicicleta no lago Tucuruvi

Umuarama – Um homem de 62 anos morreu após passar mal e cair da bicicleta no Lago Tucuruvi, no Parque D. Pedro, em Umuarama, na manhã deste domingo (15). José Soares chegou a ser socorrido pelos bombeiros e pelo Samu, mas não resistiu e acabou entrando em óbito.

Segundo o tenente Marçal do Corpo de Bombeiros, Soares passou mal, provavelmente teve

um infarto e acabou caindo da bicicleta. Ele explicou que a morte não ocorreu por causa da queda. O corpo foi levado ao Instituto Médico Legal (IML) e posteriormente liberada para a família. José Soares foi enterrado no Cemitério de Umuarama

PM fica ferido após bater carro carregado com contrabando em Terra Roxa

Terra Roxa – Um policial militar ficou ferido quando o Fiat Uno que conduzia saiu da pista e bateu em uma cerca por volta das 9h30 deste domingo (15), na estrada Paulista, em Terra Roxa, segundo a Polícia Militar.

O veículo havia sido apreendido pouco antes pela polícia e estava carregado com 50 caixas de essência de narguilé. O policial foi socorrido e encaminhado ao hospital da cidade. Apesar do susto, o militar teve apenas escoriações e passa bem. Já o veículo foi levado para a delegacia da Receita Federal em Guaíra.

Segundo a PM, durante patrulhamento na área rural de Terra Roxa uma equipe avistou dois veículos, o Uno branco e uma pick-up Saveiro preta. Houve tentativa de abordagem sem sucesso. Houve perseguição. Poucos quilômetros depois o Uno foi encontrado abandonado no canta da via, próximo a uma mata. Já a Saveiro e os dois condutores não foram encontrados.

Como A PM em Terra Roxa não dispõe de guincho, um dos policiais conduzia o veículo apreendido, quando se perdeu em uma curva, vindo a bater no poste da cerca.

NOTAS

PM apreende 4 carros de luxo preparados para contrabando na av. Rondônia

Umuarama – A Polícia Militar apreendeu quatro carros de luxo com indícios de estarem sendo preparados para o transporte de contrabando por volta das 16 horas desta segunda-feira (16), em uma loja de acessórios em avenida Rondônia, em Umuarama. Os veículos, um Azera, um Santa fé e dois Vectras foram levados para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Manobras perigosas deixam Mototaxista sem veículo em Umuarama

Umuarama – A Polícia Militar flagrou um mototaxista realizando manobras perigosas por volta das 11 horas desta segunda-feira (16), no bairro Ouro Branco, em Umuarama. Segundo a PM, o homem conduzia o veículo se equilibrando em apenas uma das mãos, com a viseira levantada e carregando outro capacete na mão direita. Durante a abordagem os policiais verificaram que a moto tem débitos e foi recolhida. No total foram feitas quatro notificações de trânsito. Ainda segundo a PM, o condutor é usuário de drogas.

Empresa se recusa a entregar botijão pago com vale gás

Assis Chateaubriand – Um caso no mínimo curioso ocorreu no fim da tarde de domingo (15), em Assis Chateaubriand, a 80 km de Umuarama. Uma mulher acionou a Polícia Militar após uma revenda de gás de cozinha se recusar a fazer a entrega de um botijão durante o fim de semana porque o pagamento seria com um vale gás, comprado previamente pela mulher, no estabelecimento.

Segundo a PM, no início da tarde de domingo a mulher acionou a empresa para realizar a entrega via aplicativo. A mulher informou que não obteve resposta. Que foi até a empresa e de lá ligou nos telefones disponíveis na fachada da empresa, sem sucesso. Cerca de 2h30 depois retornaram ao contato via aplicativo perguntando se ainda precisava do botijão. A mulher teria dito que sim, mas ao informar que o pagamento seria via vale-gás, foi informada que a entrega seria possível somente na segunda-feira (16) de manhã.

Inconformada e com o filho pequeno com fome, pois não tinha gás para cozinhar, a mulher acionou a Polícia Militar e registrou um boletim de ocorrência.

Gol de Umuarama e carregado com contrabando é apreendido em Guaíra

Guaíra – Um VW Gol carregado com 13 caixas contendo suplementos alimentares foi apreendido por volta das 8 horas de domingo, no interior de uma residência no Parque Hortência, em Guaíra, a 100 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

De acordo c om a PM, uma denúncia levou a equipe até o imóvel abandonado, onde localizou o Gol. O veículo e o contrabando foi levado para a delegacia da Receita Federal de Guaíra. Ninguém foi preso.

Amigos discutem e briga termina com um esfaqueado em Terra Roxa

Terra Roxa – Uma discussão entre dois amigos terminou com um ferido no queixo com uma pedra e outro esfaqueado, na noite de sábado (14), em Terra Roxa, a 100 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.De acordo com a PM, por volta das 22h20 populares acionaram a PM relatando que dois amigos estavam ingerindo bebida alcoólica há mais de duas horas quando se desentenderam. Um dos agressores se apossou de uma pedra e acertou o queixo do colega. O ferido se irritou, sacou uma faca e desferiu um golpe nas costas de seu agressor. O Samu foi acionado e socorreu o homem esfaqueado até o hospital da cidade. Já a PM encaminhou a vítima da pedrada até o Pronto Atendimento. Após, o homem foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil, A faca não foi localizada.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Ele merece

O jovem ator João Bravo era só alegria na premiação do "Troféu Domingão – Melhores do Ano". O garoto recebeu o troféu na categoria "Ator/Atriz Mirim", por sua atuação em "Bom Sucesso", novela na qual interpreta o esperto Peter. João não conseguiu esconder a empolgação com a vitória. Assim que atravessou o palco para receber das mãos de Fausto Silva o troféu, o ator não conseguiu esconder a empolgação com a vitória. "Eu estava torcendo bastante pelo prêmio. Vou seguir essa profissão pra sempre. Estou muito feliz", revelou.

Ela merece

Quem também não conteve a emoção diante do reconhecimento do público foi Maju Coutinho, vencedora da categoria "Jornalismo", que este ano contou com três mulheres na disputa pelo troféu do "Domingão do Faustão". "Agradeço muito a votação popular. E gostaria de dividir esse prêmio com toda equipe do 'Jornal Hoje', feito com muita garra e dedicação", elogiou a jornalista.

Gerando empregos

A cantora Ludmilla tem um salão de beleza. O estabelecimento fica em Duque de Caxias, Rio de Janeiro; é o "Lud Hair Boutique" que além de oferecer os serviços tradicionais de um salão também tem as famosas perucas importadas pela artista.

Rubro-negro

Após conquistar o título da Libertadores de 2019, o Flamengo é o representante brasileiro no Mundial de Clubes, que está sendo realizado em Doha, no Catar. A semifinal será apresentada na tela da Globo a partir das 14h30. Se vencer, o Flamengo vai perseguir seu segundo título mundial no sábado, dia 21.

Para rir

Hoje, na Globo, após o último episódio de "Segunda Chamada", vai ao ar a comédia "A Presepada". O espertalhão Hiltinho (Tay Lopez) assume a identidade de Frei Fernando (Filipe Enndrio) e vai parar em uma igreja em Belém de Nazaré. Ele conquista não só a paróquia, que passava por dificuldades financeiras, mas também a filha do prefeito (Zé Ramos), Elaine (Camila Bastos).

Teste da TV

1) Em que ano foi ao ar o especial da Globo, "Papai Noel Existe", no qual o ator Reginaldo Farias interpretou o Bom Velhinho?
a) 2004
b) 2005
c) 2006
d) 2007

2) Quais desses personagens de animação infantil foi criado pelo desenhista Walt Lantz?
a) Salsicha
b) Manda Chuva
c) Pica-Pau
d) Papa Léguas

3) Quem é o personagem da turma do "Chaves" que é pai da personagem Chiquinha?
a) Jaiminho, o carteiro
b) Seu Barriga
c) Seu Madruga
d) Kiko

4) No passado, um desenho animado fez muito sucesso com o personagem Dick Vigarista que sempre andava acompanhado por um cachorro chamado Mutley. Como se chamava este desenho?
a) "Corrida Maluca"
b) "Tom e Jerry"
c) "Os Flintstones"
d) "Liga da Justiça"

5) Ele é super-herói infantil muito atrapalhado que usa roupa vermelha e possui anteninhas na cabeça e que usa como arma uma marreta de plástico. Quem é ele?
a) Chespirito
b) Chapolin Colorado
c) Chaves
d) Patolino

(Respostas: 1-C / 2-C / 3-C / 4-A / 5-B)

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rui defende Rita para Leila. Marco afirma a Jaqueline e Madureira que é um policial honesto. Marco discute com Anjinha. Leila e Rui armam para manter Rita e Filipe afastados. Anjinha desmaia e Tatoo se apavora. Anjinha pede segredo a Tatoo sobre seu desmaio. Filipe sofre ao ver Rita com Rui na audiência sobre Nina. Isaura afirma para o juiz que Rita foi vítima de seu pai. Cléber é rude com Anjinha, a pedido de Marco, mas a menina segue em greve de fome.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Isabel consegue fugir do homem. Isabel pede que Lili não conte nada sobre o ocorrido para Genu ou Lola. Lúcio conta a Alfredo o ocorrido com Isabel a Alfredo. Adelaide decide apresentar seu novo amor a Emília. Alfredo conta a Adelaide sobre a agressão que Isabel sofreu. Tavinho convence Olga a perdoar Zeca. Adelaide e Alfredo enfrentam o comerciante, Gusmões chega e detém os dois. Carlos pede a ajuda de Afonso e afirma que Lola está envergonhada por tantos favores. Afonso propõe sociedade a Lola.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Elias se recusa a fazer a doação de sangue antes de receber o dinheiro. Gabriela termina com Patrick e confessa a ele seu amor por Vicente. Alberto se compromete a pagar Elias pela doação. Alberto e Marcos se preocupam por Paloma ficar sozinha com Elias. Silvana finge que está grávida de Mário para impedir que o editor termine o relacionamento deles. Paloma escuta Tadeu e Elias planejando a divisão do dinheiro. Elias avisa a Paloma que dormirá com ela no quarto.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Fernanda tropeça e acaba derrubando suas compras; Afonso a ajuda. Bento ajuda Kessya a ensaiar seus passos de balé, e a menina imagina uma linda cena em que faz uma apresentação em um teatro. Mirela convida Luca para ir ao cinema com Raquel e Jerry. Marcelo vai até a casa de Pendleton para dar a notícia de que a mãe de João faleceu. Raquel pede a ajuda da mãe para sair sem que seu pai a veja. Marcelo e Poliana vão buscar João e o trazem para casa. Antônio e Branca conversam sobre casamento. Gleyce chega em casa e se depara que ela foi invadida.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Danilo diz a Camila que reconheceu Sandro como o motorista dos assaltantes, e a menina desconfia. Raul conta para Érica sobre sua relação com Vitória. Tiago pede que Vitória passe o dia com ele. Amanda e Davi veem quando Camila chega com Danilo à escola. Estela afirma a Jorge que se vingará de Lídia. Raul pede Érica em casamento. Marina vence seu jogo e agradece o apoio de Ryan. Estela apresenta Tales a Lídia. Vicente agride Betina, que liga para Miriam. Ryan comenta com Camila que encontrou um relógio novo com Sandro. Lurdes constata que Sandro não abandonou Marconi.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Helena fica sabendo que a banda Cúmplices de Um Resgate mora no condomínio e Dinho diz que a levará para ela pedir autografo deles. Safira está bêbada em casa e é cuidada por Priscila. A mulher revela para a filha que a ama. Manuela se esconde quando Helena entra no apartamento. Sandro também fica nervoso ao reconhecer Helena. Dinho convida Helena para jantar em seu apartamento. A mulher diz que todos no vilarejo estavam comentando sobre Safira estar abraçada com ele na foto do almoço da empresa. Otávio tranquiliza Rebeca. Berta fica inconformada ao espiar Flavia na igreja evangélica e conta tudo ao tio da professora, o padre Lutero.

Feliz da vida

Daniel de Oliveira não esconde de ninguém que está encantado com seu casamento com Sophie Charlotte e não economiza nos elogios à atriz.

Novidade no humor

Marcius Mehlem está coordenando várias oficinas de humor na Globo. A emissora pretende "investir pesado" neste tipo de entretenimento. É esperar e conferir.

Para curtir em casa

A dica de hoje, de filme com tema natalino é "A Luz da Cidade". Ao descobrir que sua mãe Maryanne Kinkade (Marcia Gay Harden) pode perder sua casa, o jovem artista Thomas (Jared Padalecki) decide ajudar e consegue um trabalho provisório pintando o mural da prefeitura para celebrar o Natal. Inspirado por seu mentor e vizinho Glen (Peter O' Toole), Thom deixa de lado seu orgulho e frustração. Ele não só desenvolve o seu talento, como também ajuda a cidade a recuperar o verdadeiro espírito natalino. Baseado em uma divertida e charmosa história real "A Luz da Cidade" está destinada a se tornar um clássico de fim de ano. Esta é a dica de hoje. Aproveite e tenha um feliz Natal!

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Planície com vegetação rasteira
2. Coriza / O nome da terceira consoante do nosso alfabeto
3. Opõe-se a aquilo / Refletor usado por fotógrafos e cineastas
4. Preposição que expressa um limite posterior de tempo / (Inform.) Representação de um arquivo executável
5. Fazer perder o bom sabor ou cheiro
6. A substância que enche os pulmões / (Arquit.) Cada um dos pilares que sustentam edifícios, deixando aberto o rés-do-chão
7. Quantidade de ovos / Observatório Nacional
8. Deixado de mencionar, de dizer
9. Mover-se em hélice ou em espiral
10. De um só sentido ou fluxo / A instituição a que recorrem os países endividados
11. (Pop.) Grana, dinheiro / Uma parte da panela
12. As iniciais do cantor e compositor Ataulfo (1909-1969) / A desembocadura de um rio, em formato de leque
13. Grande cidade do Rio Grande do Norte.

VERTICAIS
1. Empregada doméstica / Preencher o tempo com alguma atividade
2. Ninfomania
3. O contrário de depois / Próprio do homem
4. Voz de muitas aves / Que juntou muito dinheiro
5. Antigo Testamento / Relativo ao metal Ir / Sigla do estado que tem Vitória como capital
6. Habilidoso na solução de questões, no trato com outrem etc. / Consolidação das Leis Sociais
7. A porção comestível de frutos como a maçã e a pêra / Faro
8. Servente, não professo, de comunidade religiosa / Substância fóssil usada em joalheria
9. Médico que cuida de animais.

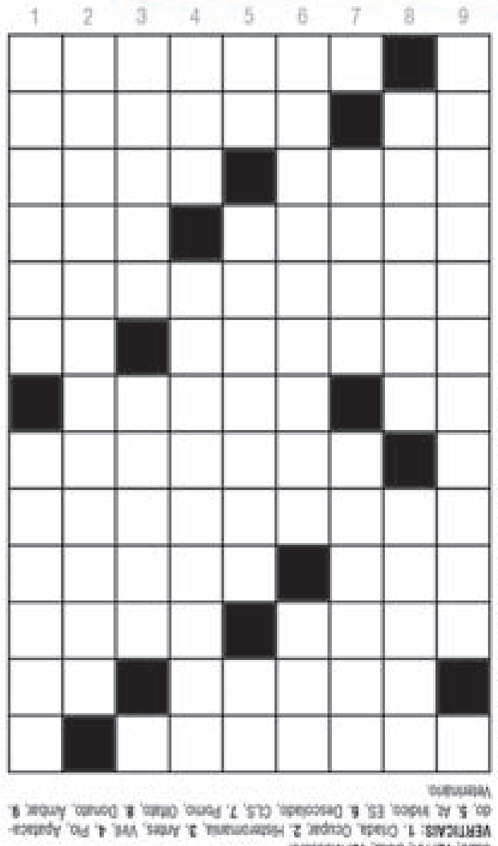

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Chapada. 2. Rinite, Dê. 3. Isto, Spot. 4. Até, Ícone. 5. Desaromar. 6. Ar, Pilot. 7. Ovada, ON. 8. Omitido. 9. Caracolar. 10. Único, FMI. 11. Pila, Cabo. 12. AA, Delta. 13. Mossoró.
VERTICAIS: 1. Criada, Ocupar. 2. Histeromania. 3. Antes, Viril. 4. Pio, Apatacado. 5. AT, Irídico, ES. 6. Descolado, CLS. 7. Pomo, Olfato. 8. Donato, Âmbar. 9. Veterinário.

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

TODOS OS MESES NAS BANCAS

Horóscopo

Áries — Às vezes quando você menos espera coisas incríveis acontecem. Para tanto, seu otimismo será recomposto, graças às boas ideias que vão povoar sua mente e trazer uma nova esperança.

Touro — É um momento em que pode evitar o contato social, justamente porque irá se sentir estranho, distante da euforia reinante e dos papos descontraídos. É hora de curtir sua casa!

Gêmeos — Pode dar ênfase a piadinhas e, se perceber que alguém que está perto está triste, será o primeiro a descontrair o ambiente com alguma atitude engraçada. Sendo assim, o bom humor vai pontuar o período.

Câncer — Vai perceber que vive um momento de turbilhão, aonde não vai saber o certo o que fazer, para onde ir, e de que maneira abordar um assunto que não está indo bem. No fim, tudo dará certo!

Leão — Dê aos outros e a você mesmo a oportunidade que faltava no amor. Assim, poderá pintar até um compromisso mais sério e você se sentirá o coração mais leve, como se estivesse pisando nas nuvens.

Virgem — É bom que se atenha ao fato de que não é o outro que provoca uma decepção, mas sim, o excesso de expectativa que se cria em cima e que quando não correspondida, vira decepção.

Libra — Evite fazer suas atividades sozinho e nem aja com aquela pressa que é bem própria de sua personalidade. Os detalhes serão imprescindíveis ao sucesso de seus planos.

Escorpião — É um período aonde não terá descanso e vai se sentir muito útil ao realizar mil coisas simultaneamente, pois testará seus limites e verá o quanto ainda pode fazer e realizar.

Sagitário — Pequenas discussões poderão se transformar em brigas intermináveis, justamente porque você não vai dar o braço a torcer, preferindo insistir em seu ponto de vista. Cuidado, você pode estar errado.

Capricórnio — É um momento em que se estiver precisando de emprego, algo irá acontecer e novas portas se abrirão, mostrando outras possibilidades não vislumbradas por você. Período realmente positivo.

Aquário — Colocará seus sentimentos a serviço de uma causa apaixonada e por ela será capaz de atitudes corajosas e nobres, o que o deixará em evidência em seu meio profissional.

Peixes — Poderá receber vários convites para sair e se divertir, mas vai querer sossego, a paz do seu lar. Isso será benéfico, pois poderá dar atenção a situações que estão se arrastando e precisando de sua intervenção.

MUNDIAL

Em duelo de Jesus contra ex-clube, Fla encara Al Hilal para confirmar favoritismo

Doha, (Agência Estado) - Na semifinal do Mundial de Clubes, o técnico Jorge Jesus testará o sucesso do Flamengo diante de outro time que ele próprio montou, o Al Hilal, da Arábia Saudita O desafio particular do treinador que renovou o futebol no País está marcado para esta terça-feira, às 14h30 (horário de Brasília), no Catar, e carrega o destino da "nação" rubro-negra. Existe grande expectativa para que a equipe chegue à final e busque o bicampeonato após 38 anos. Caso se classifique, o time brasileiro vai aguardar o vencedor do confronto entre Liverpool e Monterrey, quarta-feira, no mesmo horário.

Jesus admitiu que será especial reencontrar os jogadores do último clube que dirigiu antes de vir ao Brasil. O treinador foi o responsável pela formação do elenco e montou a espinha dorsal da equipe. "Ajudei o Al Hilal a formar essa equipe. Hoje, não tenho nada a ver com o Al Hilal, a não ser o carinho dos jogadores. Um deles é o Gomis. E como é o destino. Falamos que iríamos nos encontrar no futebol e nos encontramos", comentou o treinador referindo-se ao francês que classificou o time saudita ao fazer o gol da vitória sobre o Espérance nas quartas de final

A semifinal é um momento traiçoeiro da competição. Nos últimos anos, vários clubes brasileiros não conseguiram passar por essa antessala. São os casos do Internacional e do Atlético-MG. No ano passado, o River Plate caiu diante do Al Ain. "Estamos vacinados sobre esse assunto. Nosso pensamento está no Al Hilal. Muitos brasileiros ficaram pelo caminho e não podemos repetir o erro. Se passarmos, pensamos na final", afirmou o lateral Rafinha.

Jesus evitou fazer comentários sobre o Liverpool, provável rival numa hipotética rival. Coincidentemente, os ingleses foram os rivais na decisão de 38 anos atrás. "No Brasil, fala-se muito do Liverpool e esquecem que temos um jogo antes. Esquecem por ser um time saudita, não ser da Europa, não sendo muito valorizado", afirmou.

O Flamengo possui um antídoto importante para eventuais momentos críticos no jogo: a experiência europeia. Rafinha e Filipe Luís fizeram suas carreiras praticamente inteiras no Velho Continente Além dos laterais, Diego Alves e Diego Ribas e o espanhol Pablo Marí, Gerson, Bruno Henrique e Gabriel também estiveram em terras estrangeiras.

EM ALTA

O Flamengo chega em alta ao Mundial. Embora irregular em alguns momentos do primeiro semestre, o Flamengo conquistou o título do Campeonato Carioca. Depois, na segunda metade do ano venceu com folga o Campeonato Brasileiro e ainda faturou a Copa Libertadores em uma emocionante decisão contra o River Plate. Ao lado do argentino Jorge Sampaoli, Jesus conseguiu estabelecer um padrão de ofensividade que havia se perdido entre os treinadores no Brasil.

A edição de 2019 do Mundial é a penúltima a ser disputada por sete clubes, pois a Fifa vai alterar o formato de disputa da competição a partir de 2021, com a participação de 24 times. A periodicidade também vai mudar: o torneio será realizado de quatro em quatro anos. Jesus afirma que o torneio vai ficar mais fica difícil conquistá-lo.

Luxemburgo promete planejamento do Palmeiras para 2020 até sexta-feira

Palmas, (Agência Estado) - Após divulgar vídeos nas redes sociais adiantando que o time do Palmeiras vai brigar por títulos em 2020, o técnico Vanderlei Luxemburgo disse ao Estado que, até sexta-feira irá divulgar, junto com a diretoria do time, os detalhes do planejamento da equipe para o próximo ano.

A reportagem abordou o técnico nesta segunda-feira, na sala da presidência da Assembleia Legislativa do Tocantins, onde ele se encontrava para receber o título de Cidadão Tocantinense, ao lado de outros 21 homenageados.

"Fiz um compromisso de não divulgar até lá, então não vou dar entrevista", desconversou Luxemburgo, que receberá o título proposto pelo ex-deputado estadual César Halum (PRB), atualmente secretário estadual de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

O novo treinador do Palmeiras fez investimentos no Tocantins ao comprar uma emissora de TV sediada em Palmas. Segundo a Assembleia, o título faz uma homenagem à "sua relevante história de vida e sua atividade empresarial no Estado".

A solenidade ocorreu no plenário da Casa um dia após o técnico assinar contrato válido por dois anos para a sua quinta passagem pelo time paulista.

PROJETO

A previsão de sexta-feira foi apontada também pela diretoria do Palmeiras porque a data é considerada como o "último dia útil de 2019". Depois disso, a tendência é que diminua consideravelmente o ritmo de negociações, em razão das festividades de fim de ano, e isso fará com que determinadas transferências sejam retardadas. O cenário de indefinição é algo que aflige a diretoria do Palmeiras, especialmente porque o presidente Maurício Galiotte está pressionado, após um ano sem títulos, sabendo que a cobrança será maior.

Durante as conversas com Luxemburgo e com Sampaoli, os dois treinadores que negociaram com a diretoria do Palmeiras, o objetivo apresentado aos treinadores foi muito claro. A ordem é deixar de lado a ideia de pacotão de reforços, muitos deles caros, e investir mais em qualidade e não na quantidade. O clube deve fazer contratações pontuais e utilizar peças da vitoriosa categoria de base, que se destacou durante todo 2019.

Taekwondo de Umuarama em destaque

Umuarama - No último sábado o professor de taekwondo Maycon Piva deu mais um importante passo em sua carreira profissional, graduando-se para Faixa Preta 4º Dan. Ele foi avaliado pelo Grão Mestre Fernando Madureira da cidade de Londrina, pelo Presidente da Federação Paranaense de Taekwondo, Mestre Ricardo Luís Zimmer e pelo Mestre Gilberto Morando da cidade de Saudades do Iguaçu, o qual destacou a qualidade técnica e o trabalho realizado na região Noroeste do Paraná.

Com esse novo título Maycon se tornou Mestre da modalidade, e juntamente com a possibilidade de avaliar seus alunos vem à comprovação do alcance do conhecimento, crescimento intelectual e espiritual do praticante, através de seus princípios e atitudes.

Ele é praticante da modalidade há aproximadamente vinte anos, atuando como professor há mais de dez anos, sendo três anos na cidade de Umuarama. Atualmente, possui cerca de 250 alunos nas idades entre 03 e 50 anos e vem alcançando resultados expressivos com sua equipe em competições regionais e estaduais.

No mesmo dia, no período da tarde, foi a vez de seus alunos serem avaliados pelo Mestre Ricardo Zimmer, em um exame para troca de faixas coloridas e também fizeram bonito. Cerca de 40 alunos participaram do exame, avançando uma graduação e demonstrando os conhecimentos e técnicas adquiridos.

Mestre Maycon Piva, outros profissionais e estudantes de Taekwondo

O agora Mestre Maycon Piva destacou os princípios filosóficos da arte marcial e a importância da prática saudável do esporte, agradecendo mais uma vez aos pais e familiares pela confiança no trabalho desenvolvido.

Umuarama Ilustrado
Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie!

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CRUZE LT 12/12
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA CONQUEST 2006
Prata, Só direção hidráulica, Revisada. Valor R$ 15.000,00. Fone: (44) 9 9861-4974 whatsapp Warritom

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 13/13
Branca, automático, 54.000Km, 07 lugares. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 11/11
Prata, completo. R$ 30.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA ADVENTURE 10/11
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 1.3 87/88
Bege, álcool, 02 portas, R$ 5.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLA XRS 13/14
Prata, 28.000kM. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTUS 10/11
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/11
Completo, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS 08/08
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 30.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO TRENLINE 14/15
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 2010
Prata, completo, R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

KAWASAKI Z800 2013
Placa: Mercosul, Pneus novos, Lâmpada super led, Pastilhas de disco trocados, Revisão feita a pouco tempo, Óleo motul. Interessados entrar em contato 99861-4974 whatsapp Warritom

DIVERSOS

AULAS DE INGLÊS
Ensino de inglês aulas particulares em grupo ou individual. Localizado na Rua Montes Claros no Jd Belvedere. Para maiores informações entrar em contato com Eliando Felipeto. Fone: (44) 3622-1191 ou E-mail;. gp_felipeto.2@hotmail.com. Ensino Inglês Britânico moramos em Londres, professores: Deris Mitcheli e Eliandro Felipeto.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Saburo Setogute, CPF 004.377.869-00. Comunica para os devidos fins de extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA, com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/ PR. Valor R$ 260.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
JUAREZ MESSIAS VIANA, CNPJ: 08.075.355/0002-32. Comunica para os devidos fins de extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA, com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Zancobra - Assessoria de cobranças e serviços Ltda CNPJ 02.450.511/0001-30. Comunica para os devidos fins de extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA nº 21.109, com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos

Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 51.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R$ 45.900,00
ONIX 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
ONIX 1.4 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 48.900,00
ONIX 1.4 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900.00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY 2.8 DIESEL	18/18	PRETO	COMPELTO, AUT, COURO, KM 15.000	R$ 152.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos

VW
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00

FIAT
UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00

CHEVROLET - GM
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2°DONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00

FORD
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00

TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00

MOTOS INCLUIR:
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00

Av. Tiradentes, 2001
Umuarama - Paraná
(44) 3639-4130 9976-0180

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD
Senac
SENAC/PR CONTRATA:
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
(ÁREA DE SAÚDE / RADIOLOGIA)
PROCESSO Nº 189/2019 PARA UNIDADE DE UMUARAMA
Pré-requisitos: Ensino Superior de Tecnologia em Radiologia e/ou Técnico em Radiologia concluídos. Experiência mínima de 6 meses na área de Radiologia em Instituições de Saúde e/ou experiência em docência na área de radiologia.
Acesse www.pr.senac.br/trabalhe_conosco, cadastre seu currículo, verifique os pré-requisitos, e candidate-se até 19/12

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

Hospital de Plantão

CEMIL - (44) 3621-9200

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1583
Polícia Civil	3621-2650 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3639-6557	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3639-8163	Acesf	3622-5878
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1911
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	08002000115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7630	Radio Ilustrada	3623-5900
Prefeitura Municipal	3621-4141		

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 11-12-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	5,75	6,50
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	360,00	400,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	260,00	280,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	EST	464,00	475,60
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		19,61
MILHO	sc. 60 kg	FIR	36,90	37,00
SOJA	sc. 60 kg	FIR	78,80	79,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	200,00	200,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		3,20
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	180,00	185,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	4,90	5,20

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/ PR. Valor R$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/ PR. Valor R$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/ PR. Valor R$ 590.000,00 Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria/forro área construída de 100m², área total do terreno 127.50m² sendo (7.50X17.00), contendo 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Caetés n° 2781, Zona VI, Umuarama/ PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria, área construída de 68.98m², área total do terreno 165m², contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Londres, Jardim San Martin, Umuarama/ PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 780,00 – Prox. Igreja Sagrado Coração De Jesus – R. Martinho Pedrangelo, 1862 – Jd Imperial I - alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 590 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 170.000,00. Próximo A Praça Dos Xetas. R. José Pereira da Silva, 3611 – Jd Das Garças Ii - À. Ter. Aprox. 126,00 m², À. Constr. Aprox. 62,00 m² - Alv/Laje – 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem descoberta + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)9 9995-2111 ou digite cód. 1054 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 185.000,00. Prox. Igreja Congregação Cristã – R. Salvador Rodrigues Dos Santos, 1102 – Jd. Ipê - À. Ter. 150,27 m², À. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suíte, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + Detalhes: Plantão Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555 ou digite o cód. 1117 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 280.000,00. Prox. A Alimentos Zaeli – R. Walter Luiz Da Cunha 1989 – Parque San Remo - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 90,00 m² - Alv/laje Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + Detalhes: Plantão Interessados tratar pelo telefone (44)9 9911 5353(OI) ou digite o cód. 1068 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 435.000,00. Próximo Ao Colégio – Rua Laguna, 3868 – Jardim Europa - À. Ter. 227,00m², À. Constr. Aprox. 112,68 m² - Alv/ laje, Suíte, 02 qtos, sala , cozinha, bwc social, lav. e garagem descoberta, ainda uma sala comercial com bwc. + Detalhes: Plantão Interessados tratar pelo telefone (44)9 9911-5353 ou digite o cód. 1066 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 690.000,00 – PROX. AO RESTAURANTE BAOBA – AV. RIO DE JANEIRO, 4997 – ZONA II - À. Ter. 220,77 m², À. Constr. 158,65 m² - Alv/ laje, 02 Suíte, 1 Quart, Sala estar/jantar, Coz., Lavand., Bwc soc., desp., Garag. + Detalhes: Plantão Interessados tratar pelo telefone (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 975 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/ Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/ Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. R$ 150.000,00. Informações no Interessados tratar pelo telefone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

TERRENOS

VENDO TERRENO

Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 12 m frente, 30 m de lateral e 12,40 m de fundos, área do terreno 366,70 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. Interessados tratar pelo telefone: 44 3622-1191

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Senac

SENAC/PR CONTRATA:

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
(ÁREA DE SAÚDE / MASSOTERAPIA)
PROCESSO Nº 197/2019 PARA UNIDADE DE UMUARAMA

Pré-requisitos: Ensino Superior concluído em Fisioterapia ou Estética. Experiência mínima de 6 meses como massoterapeuta ou docente na área de massoterapia.
ou
Ensino Superior concluído na Área de Saúde com habilitação técnica em massoterapia ou acupuntura. Experiência mínima de 6 meses como massoterapeuta.

Acesse www.pr.senac.br/trabalhe_conosco, cadastre seu currículo, verifique os pré-requisitos, e candidate-se até 19/12

CETARH Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS

(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Senac

SENAC/PR CONTRATA:

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
(ÁREA DE SAÚDE / PODOLOGIA)
PROCESSO Nº 227/2019 PARA UNIDADE DE UMUARAMA

Pré-requisitos: Ensino Superior concluído e Habilitação Técnica em Podologia. Experiência mínima de 6 meses na área e/ou docência na área de Podologia.

Acesse www.pr.senac.br/trabalhe_conosco, cadastre seu currículo, verifique os pré-requisitos, e candidate-se até 19/12

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

AGORA EM UMUARAMA...

A INSTALADORA CAZARIN

Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens

TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!

PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!

PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019

Fio 2,5mm (Rolo 100mts)	R$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti	R$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti	R$ 94,20
Ducha Lorenzetti	R$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina	R$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão	R$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco	R$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico	R$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra	R$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts)	R$ 13,00

PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Loja
(44) 9.8409-0869 oi
(44) 3624-5187
ainstaladoracazarin@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

"Um sonho em construção, e ele pode ser seu."

AV. DUQUE DE CAXIAS
à 200m do Supermercado Cidade Canção

Residência com aprox. 275 m² / Terreno com 547,50 m²

01 Suíte Master
01 Suíte
01 Demi-Suíte
Sala, Cozinha, Sala de Jantar,
Escritório, Espaço Gourmet com Lavabo, Depósito
Piscina, Lavanderia e Garagem para 04 Veículos.

R$ 1.250.000

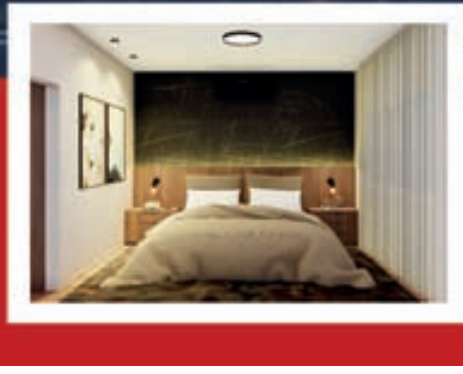

Imagens meramente ilustrativas*

44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br
morena CONSTRUTORA

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av: Antônio Schimdt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368.

RESOLUÇÃO 014/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da CPSE nº 01/2018, que dispõe sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2019, conforme ata nº 013/2019, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos utilizados da CPSE nº 01/2018, que dispõe sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 16 de dezembro de 2019

Junior Jackson Carvalho
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 011/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 060/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.686.129-0 e do CPF nº 850.731.569-00, residente e domiciliada, na Rua Santa Cecília, nº 2391, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 060/2019 do dia 13/08/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2019.
CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 012/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 059/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ELAINE KATIANI SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.194.232-1 e do CPF nº 053.814.339-80, residente e domiciliada, na Décio Rocha, nº 372, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 059/2019 do dia 12/08/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2019.
ELAINE KATIANI SILVA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 013/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 061/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MEIRE MARTINS DOS ANJOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.653.181-1 e do CPF nº 053.863.879-60, residente e domiciliada, na Rua das Hortências, nº 492, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 061/2019 do dia 18/09/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2019.
MEIRE MARTINS DOS ANJOS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 014/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 062/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ROSELI SANTANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.430.481-2 e do CPF nº 040.212.339-54, residente e domiciliada, na Avenida Goiás, nº 1183, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 062/2019 do dia 18/09/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2019.
ROSELI SANTANA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 015/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 064/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.940.172-8 e do CPF nº 704.971.509-30, residente e domiciliada, na Rua Décio Rocha, nº 220, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 064/2019 do dia 16/10/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2019.
CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 016/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 063/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ROSANGELA GOMES DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.495.513-0 e do CPF nº 048.989.189-64, residente e domiciliada, na Rua Bahia, nº 559, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 063/2019 do dia 23/09/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2019.
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 017/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 066/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.005.371-16 e do CPF nº 111.345.909-34, residente e domiciliada, na Avenida Palmas, nº 566, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 066/2019 do dia 16/10/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2019.
MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 018/2019 - RH
Ref: Contrato Nº 065/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 37474578-X e do CPF nº 815.267.689-68, residente e domiciliada, na Rua das Rosas, nº 278, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 065/2019 do dia 24/10/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Dezembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2019.
LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA ALMA VIVA, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2.019, NA PRAÇA CENTRAL, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999
CNPJ: 19.711.120/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 29 de Fevereiro de 2020
Alto Paraíso - PR., 12 de Dezembro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 06/12/2019 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar a Adequação de estradas vicinais, com pavimentação Asfáltica, com TST, de trecho da estrada de acesso ao cemitério municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o Contrato de Repasse nº 882326-2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA– Processo nº 54494/2018, Convênio nº 882326/2018, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos..”
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R$ 223.089,64 (duzentos e vinte e três mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Após vencido o prazo para interposição de recursos a Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:
EMPRESA SITUAÇÃO
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP DESABILITADA
Diante disso, fica agendada a abertura da proposta das empresas habilitadas para dia 20 de Dezembro de 2019, às 13h30m na sala de Licitação do Paço Municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 16 dias do mês de Dezembro de 2019.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
BLOCO DA GESTÃO SUAS	11/12/2019	11.124,33
TOTAL REPASSE		11.124,33

Alto Paraíso, 16 de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PRESENCIAL N.º 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2019
No EDITAL, publicado em 14/12/2019 tendo como objeto a Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pães, lanches e bolos atendendo a todas as secretarias do município.
Onde se lê na quantidade do item nº 03 do LOTE 02: 5000
Leia –se na quantidade do item nº 03 do LOTE 02: 500
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 50/2019, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 16 de dezembro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 084/2019, firmado em 13 de junho de 2019.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 18.236.979/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 12/12/2019
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
*ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 080/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
CAFÉ SOCIETY LTDA. - CNPJ sob n.º 12.740.348/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CAFÉ SOCIETY PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2019 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
CHRISTOFER LEONAN PANICIO
CAFÉ SOCIETY LTDA. - CNPJ sob n.º 12.740.348/0001-02
09/12/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
*NÚMERO DO CONTRATO ERRONEAMENTE PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
*ERRATA DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 077/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO 04889684964 – CNPJ 26.085.364/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TIPO “BLINDEX” NA UBS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$16.672,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO
JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO 04889684964 – CNPJ 26.085.364/0001-05
13/12/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
*NÚMERO DO CONTRATO PUBLICADO ERRONEAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 075/2019 - Pregão Presencial nº 051/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 07.584.359/0001-00;
- J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME – CNPJ: 22.932.358/0001-95;
- M MARTINS SUPERMERCADOS – CNPJ: 29.310.684/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Dezembro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 207/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019 – PREGÃO Nº 39/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: ALMEIDA & LAVERDE LTDA – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 103/2019 – Pregão nº 39/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: ALMEIDA & LAVERDE LTDA – ME, perfazendo um montante de R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 103/2019 – Pregão nº 39/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços farmacêuticos, para atendimento na Farmácia Básica do Posto de Saúde Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 - Cx. P. 31 CEP 87830-000 - Fone: (44) 3679-8000
CNPJ. 75 801 738/0001-57
“DECRETO N.º 1699/2019.”
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A :
Art. 1. º - Ficam reajustados para o exercício de 2020 em 3,22% (Três vírgula vinte e dois por cento), os valores de referência para cálculo das taxas de serviços urbanos, taxas de serviços diversos e impostos constantes na Lei n.º 028/90.
Art. 2. º - Ficam igualmente reajustados a planta genérica de valores e os valores expressos em reais na Lei n.º 027/90, os valores expressos em reais na Lei n.º 016/84 e os valores expressos em reais na Lei n.º 197/2009.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 58/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 77.870.707/0001-83 com sede na Rua Santa Catarina n.º 814 na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, representado neste momento pelo seu presidente o senhor JOÃO CARLOS RAFAEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vicente do Carmo , 719, nesta cidade, portador do RG Nº 4.004.900-2 SSP/PR E CPF: 517.648.499-49 . Denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 47/2017, Dispensa 07/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e Clausula Terceira: DO VALOR passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”
-Fica prorrogado por 09(nove) meses o respectivo contrato, sendo de 19 de de novembro de 2019 a 19 de Agosto de 2020, devido à necessidade ser contínua, onde acomoda veículos, máquinas, ônibus e secretaria de Agricultura.
“Clausula Terceira: DO VALOR”
Devido à necessidade ser contínua, fica prorrogado pelo mesmo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 18 de novembro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do sul
JOÃO CARLOS RAFAEL /Presidente
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 209/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 40/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: CM COELHO LABORÁTORIO - ME, o resultado do Processo Licitatório nº 104/2019 – Pregão nº 40/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: CM COELHO LABORÁTORIO – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 137.552,67 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 104/2019 – Pregão nº 40/2019, que tem como objeto a contratação empresa para realização de exames Laboratoriais no Município para atendimento da população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 208/2019 de 13 de dezembro de 2.019

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018 de 06/12/18.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR pa exercício de 2019, no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil quinhentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.27.812.1401.2.01	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
189	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL			
08.001.08.243.1501.2.03	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
199	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.001.08.244.1501.2.02	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
205	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
08.002.08.244.1501.2.06	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS			
212	3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.20.606.1600.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			
237	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.00	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
255	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
			Total Suplementação:	**45.500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003	ENCARGOS GERAIS			
04.003.99.999.1201.9.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
74	9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.500,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
08.002.08.244.1501.2.06	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS			
226	4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total Redução:	**45.500,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõ contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.019

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 87/2019/20
Processo Licitatório nº 1539/2019
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 09/01/2020
HORÁRIO.: 09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE..
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R$ 1.141.646,03 Um milhão cento quarenta e um mil seiscentos quarenta seis reais e três centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias – Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 10/12/2019
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOURADINA – PR
RESOLUÇÃO Nº. 009/2019
SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR; e sobre a Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Douradina - PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.384/2013 e,
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária do dia 12 de dezembro de 2019 às 10:00 horas nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, conforme Ata 009/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais);
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 16 de dezembro de 2019.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DOURADINA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 010/2019
SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR; e sobre a Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR, no valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Douradina - PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.384/2013 e,
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária do dia 12 de dezembro de 2019 às 10:00 horas nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, conforme Ata 009/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão a Deliberação 084/2019 CEDCA/PR;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR, no valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos mil reais);
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 16 de dezembro de 2019.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Contrata a Srº. Ednilson de Souza Silva para o cargo de Enfermeiro, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003, de 30 de Outubro de 2019, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 04 de Dezembro de 2019; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos,
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado a Srº. Ednilson de Souza Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.890.436-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 608.479.489-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/12/2019.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2121/2019
Data: 16 de Dezembro de 2019.
SÚMULA: Cede os servidores da Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro do Executivo Municipal à Câmara Municipal de Alto Paraíso para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8666/1993 e 10.520/2002, sem ônus para o Legislativo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Lei Ordinária nº 0486/2019, de 19 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica datado de 18 de novembro de 2019 entre os Poderes Executivo e Legislativo de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de realizar licitações para aquisições de bens e/ou serviços e alienações de bens;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso,
DECRETA:
Art. 1º Cede os servidores da Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro do Executivo Municipal à Câmara Municipal de Alto Paraíso para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8666/1993 e 10.520/2002, sem ônus para o Legislativo.
Art. 2º A responsabilidade pela legalidade e lisura das licitações a serem realizadas serão de responsabilidade da Câmara Municipal.
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 16 de dezembro de 2019.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PASTOREIO - COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para armazenamento e comercio de agrotoxicos, fertilizantes e sementes a ser implantada Avenida Brasil, n. 2615, Zona VII, no mun. de Umuarama/PR (LI n. 172444 - val. 11/12/2021).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL ficam convocados os Associados e Diretores, do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 17h00m (dezessete horas), a qual será realizada, na Rua Guaíana, nº3521, em Umuarama-Pr, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Previsão orçamentária para o próximo exercício B) Leitura, discussão e votação da prestação de contas referente ao exercício de 2.018, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da diretoria. Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes serão instalados às 18h00m (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local Umuarama, 16 de dezembro de 2.019. ADENILSON DO AMARAL Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os (as) senhores (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 17 e 19 de dezembro de 2019, às 08:00 horas para deliberarem sobre matérias em analise por esta Casa.
Câmara Municipal de Ivaté, 13 de dezembro de 2019
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 067/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 067/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO, RG. nº 4.915.944-7 e C.P.F. nº 705.077.249-68.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 084/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.454,66 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/12/2019, com término em 03/12/2020.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Três) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 068/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 068/2019- RH
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 084/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1,454,66 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/12/2019, com término em 03/12/2020.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 069/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 069/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDREIA FORTUNATTI, RG. nº 28.302.592-X e C.P.F. nº 250.358.938-39.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 084/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.454,66 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/12/2019, com término em 03/12/2020.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 070/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 070/2019 -RH
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELLEN CRISTINA ALVES DE GÓIS BERNARDO SANTOS, RG. nº 13.001.223-0 e C.P.F. nº 092.321.779-78.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 084/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.454,66 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/12/2019, com término em 02/12/2020.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 071/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 071/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALÉRIA ALVES DA SILVA, RG. nº 13.000.470-9 e C.P.F. nº 091.942.659-09.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Edital nº 078/2018.
VALOR INICIAL: R$: 1.278,87 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/11/2019 com término em 04/11/2020.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 072/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 072/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, RG. nº 36.210.623-X e CPF. nº 301.274.912-87.
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 084/2019.
VALOR INICIAL: R$ 16.913,60 (Dezesseis mil novecentos e treze reais sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/12/2019, com término em 05/12/2020.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 073/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 073/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLARICE DEARO RIBEIRO, RG. nº 8.464.396-3 e CPF. nº 051.329.389-22.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 084/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.340,26 (Um mil Trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/12/2019, com término em 03/12/2020.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde Central, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1409/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Novembro de 2019, a Sra. VALÉRIA ALVES DA SILVA, CPF. nº 091.942.659-09, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Edital 078/2018, homologado através do Edital nº 088/2018, convocada através do Edital n° 078/2019, do dia 29/10/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/10/2019, para atuar na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1410/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Novembro de 2019, a servidora VALÉRIA ALVES DA SILVA, CPF nº 091.942.659-09, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1411/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Dezembro de 2019 a 02 de Dezembro de 2020, a Sra. ELLEN CRISTINA ALVES DE GÓIS BERNARDO SANTOS, CPF. nº 092.321.779-78, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 086/2019, do dia 28/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/11/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1412/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Dezembro de 2019, a servidora ELLEN CRISTINA ALVES DE GÓIS BERNARDO SANTOS, CPF. nº 092.321.779-78, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1413/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Dezembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2020, a Sra. SANDRA MARIA DA CRUZ, CPF. nº 855.775.619-49, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 086/2019, do dia 28/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/11/2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1415/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Dezembro de 2019, a servidora PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO, CPF. nº 705.077.249-68, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1416/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Dezembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2020, a Sra. PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO, CPF. nº 705.077.249-68, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 086/2019, do dia 28/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/11/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1417/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSILDA BATISTA CORREIA SILVA, CPF. nº 031.012.779-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 10 (Dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/08/17 a 03/08/18, a contar do dia 09/12/2019 a 18/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1426/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Dezembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2020, a Sra. ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 086/2019, do dia 28/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/11/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1427/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Dezembro de 2019, a servidora ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1428/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Dezembro de 2019, a servidora CLARICE DEARO RIBEIRO, CPF. nº 051.329.389-22, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1429/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Dezembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2020, a Sra. CLARICE DEARO RIBEIRO, CPF. nº 051.329.389-22, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 085/2019, do dia 28/112019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/11/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1430/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTINA ANDREIA ROZELLA, CPF. nº 073.246.309-28, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da UBS central, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019, a contar do dia 20/12/2019 a 18/01/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1431/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALINE KAZUMI FUGIMOTO EUZIERES CPF. nº, 028.235.699-10, ocupante do cargo de Professora de Educação Física na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20(Vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/07/19, a contar do dia 02/12/19 a 21/12/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1432/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, ELLEN PALMEIRA, CPF. nº , 054.942.859-36 ocupante do cargo agente Comunitário de Saúde Divisão da UBS Jardim Cruzeiro junto a Secretaria Municipal de saúde, 15 (quinze) dias de regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18 a contar do dia 05/12/19 à 19/12/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1436/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA CPF. nº 069.804.009-08, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/18 a 31/01/19 a contar do dia 09/12/19 a 23/12/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1437/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Outubro de 2019, o servidor, LUCIANO FERNANDES DA SILVA, CPF. nº 040.169.139-00, ocupante do cargo de Merendeiro na Escola Municipal Nísia Floresta, para a Escola Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1438/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO, CPF. nº 067.605.579-64 ocupante do cargo de Controlador Interno, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/01/2018 a 11/01/2019 a contar do dia 02/12/2019 a 16/12/2019
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1439/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NEY DA SILVA SALES, CPF. nº 474.439.529-53 ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 23/03/2018 a 22/03/2019 a contar do dia 23/12/2019 a 21/01/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1440/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ELIAS GONZAGA DOS SANTOS, CPF. nº 555.508.439-00 ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 06/04/2018 a 05/04/2019 a contar do dia 16/12/2019 a 14/01/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1441/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, CPF. nº 022.154.499-26 ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo, 16/06/2017 a 15/06/2018 a contar do dia 01/12/2019 a 30/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1442/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.449.229-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, na Divisão da UBS do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 04/06/2018 a 03/06/2019 a contar do dia 10/12/2019 a 19/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1443/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora ANDRELINA BORIN DOS SANTOS CPF. nº 027.378.999-66 ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019 a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1445/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO CPF. nº 029.423.379-23 ocupante do cargo de Chefe de Departamento na Gestão Administrativa da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 10/03/2017 a 09/03/2018 a contar do dia 09/12/2019 a 23/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1446/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Dezembro de 2019, a servidora MARIA IVONIDE MEDINO DA SILVA SOUZA, CPF. nº 038.703.469-22, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Divisão Administrativa da Educação, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1447/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Dezembro de 2019, a servidora, MARINETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 031.490.949-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Divisão Administrativa da Educação, para Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1448/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA CPF. nº 031.964.699-80 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 10/03/17 a 09/03/18 a contar do dia 11/12/2019 a 20/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1449/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA CPF. nº 037.732.789-18 ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 17/02/18 a 16/02/19 a contar do dia 02/12/2019 a 16/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1450/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30/11/2019, a Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, a servidora TÂNIA REGINA ASSOLINI OTÁVIO, CPF: 805.798.769-34, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1451/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF. nº 034.700.019-36, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (Noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 23/02/2011 a 22/02/2016, a contar do dia 03/12/2019 a 01/03/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1452/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SELMARA MARGARIDA JANATTO CPF. nº 031.917.289-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte , 10 (Dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/18 a 17/06/19, a contar do dia 11/12/2019 a 20/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1453/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 19 de Dezembro de 2019, a servidora DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS PEREIRA, CPF. nº 108.582.259-13, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1454/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Dezembro de 2019, a servidora NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, CPF. nº 301.274.912-87, ocupante do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1455/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Dezembro de 2019 a 05 de Dezembro de 2020, a Sra. NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, CPF. nº 301.274.912-87, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 087/2019, do dia 28/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/11/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1456/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 02/12/2019, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a servidora ELVIRA DE SOUZA QUINTELA, CPF: 705.078.309-97, na Escola Municipal Nísia Floresa, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1457/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar das servidoras abaixo relacionada, a contar do dia 20/12/2019, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Maria Lúcia Barbosa dos Santos	803.430.079-91	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Vanda Meiry Molinari Pugin	005.447.029-30	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Paula Ferreira de Souza Rodrigues	045.851.629-50	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Maria do Carmo Corre	629.281.559-53	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Elisangela Giordan Guedes	924.347.979-20	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	623.901.549-04	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Francielly Vieira Galbes	062.826.009-10	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Dyesmila D. Lopes da Silva	086.069.459-35	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (Nove) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1458/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar das servidoras abaixo relacionada, a contar do dia 20/12/2019, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF:	Cargo	Local de atuação do suplementar
Cristina A. C de Azevedo	019.501.629-74	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Eurico Jose Pinto	623.229.589-72	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Dalva da Silva Clemente	688.385.809-49	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Danieli Caroline Barbosa	059.443.009-73	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Patrícia Ferigato	019.300.089-02	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Ana Paula Boleta	044.672.559-58	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Cleodinei Pereira da Silva Souza	695.474.599-53	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Vandira Rodrigues Pinheiro	871.996.889-20	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (Nove) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1459/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 20/12/2019, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a servidora MARTA BARROS DA SILVA, CPF: 795.089.289-72, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1460/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO, CPF. nº 093.252.629-24 ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 13/08/2018 a contar do dia 02/12/2019 a 31/12/2019
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1461/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO FERNANDES DA SILVA, CPF. nº 040.169.139-00 ocupante do cargo de Merendeiro da Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (Dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 22/09/2017 a 21/09/2018 a contar do dia 02/12/2019 a 11/12/2019
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1463/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar das servidoras abaixo relacionada, a contar do dia 20/12/2019, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Fabiana Pereira Rodrigues	295.356.788-76	Professor	Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta
Amália Ferreira Batista Soares	871.990.849-00	Professor	Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta
Ana Paula dos Santos	061.777.569-99	Professor	Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta
Andrea Aparecida da Silva	024.183.069-92	Professor	Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta
Vania Mara Ferreira	022.025.649-77	Professor	Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1464/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar das servidoras abaixo relacionada, a contar do dia 20/12/2019, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Mariani Chierici de Azevedo	712.045.639-34	Professor	Escola Municipal Rozimeri Ortiz
Maria Claudia Bandeira	024.722.949-05	Professor	Escola Municipal Rozimeri Ortiz

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1465/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar das servidoras abaixo relacionada, a contar do dia 20/12/2019, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF:	Cargo	Local de atuação do suplementar
Fernanda Silva Guimarães Rubias	027.572.769-64	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Vanda Aparecida Bueno Santana	785.971.619-49	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Zilda da Silva Robatino	763.510.849-20	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Maria Simone Cayuela Gonsalez	029.735.499-06	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1467/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 20/12/2019, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a servidora DANIELLE ARAUJO DA SILVA CPF: 794.381.999-34, na Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1467/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 20/12/2019, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a servidora DANIELLE ARAUJO DA SILVA CPF: 047.353.509-26, no Ginásio de Esportes, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1468/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 31 de Dezembro de 2019, Gratificação de Direção, da servidora JAQUELINA APARECIDA PACHECO, CPF: 526.792.259-53, ocupante do cargo de Professor na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1469/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto N° 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
Art. 1° Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	APÓS AVALIAÇÃO
181110	ALLAN MANOEL RODRIGUES	088.096.759-59	MOTORISTA	C1	C2
181210	REINALDO BATISTA DA COSTA	279.350.478-55	MOTORISTA	C1	C2
181211	LUIZ FERNANDO DE AGUIAR	050.304.899-24	MOTORISTA	C1	C2

Art. 2° Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (Dezesseis) dias de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1470/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar das servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 31/12/2019, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Maria Augusta Merci da Silva	018.745.599-61	Professor	Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira
Lúcia Fernanda da Silva Brandani	691.825.239-91	Professor	Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1471/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 21 de Dezembro de 2019, a servidora ISAMARA DA SILVA DUTRA, CPF. nº 101.978.519-59, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE INFORMÁTICA, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 159/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 06711514955.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal, compreende a recuperação de partes moveis e fixas danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 32/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	5.333,33	17	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	16.600,00	93	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	28.516,67	279	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	934	4.000,00	221	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2038	339039	1000	4.000,00	202	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	25.750,00	244	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	16.600,00	161	Educ., Cul e Esp.

R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 06711514955. Data: 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 160/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e F H REINA – PINTURA AUTOMOTIVA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal, compreende a recuperação de partes moveis e fixas danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 32/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	5.333,33	17	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	16.600,00	93	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	28.516,67	279	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	934	4.000,00	221	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2038	339039	1000	4.000,00	202	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	25.750,00	244	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	16.600,00	161	Educ., Cul e Esp.
		Total		100.800,00		

R$ $ 28.542,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e F H REINA – PINTURA AUTOMOTIVA.
. Data: 09 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 041/2019

SÚMULA: Autorizar o vereador Agnaldo Sene da Silva a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar o vereador Agnaldo Sene da Silva a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2019. Para Participar do curso sobre: "O ATO DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO, SERVIDORES PUBLICOS E PROCEDIMENTOS A SER ADOTADO QUANDO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES COMISSIONADOS COMETEM FALTA"a realizar-se no Auditório do Hotel Foz Presidente II, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, Promovido pela Interativa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, cabendo-lhe 3 diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 042/2019

SÚMULA: Autorizar o vereador Ailton de Souza Freire a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de dezembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar o vereador Ailton de Souza Freire viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2019. Para Participar do curso sobre: "O ATO DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO, SERVIDORES PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS A SER ADOTADO QUANDO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES COMISSIONADOS COMETEM FALTA"a realizar-se no Auditório do Hotel Foz Presidente II, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, Promovido pela Interativa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, cabendo-lhe 3 diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 043/2019

SÚMULA: Autorizar o vereador Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de dezembro de 2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar o vereador Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2019. Para Participar do curso sobre: "O ATO DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO, SERVIDORES PUBLICOS E PROCEDIMENTOS A SER ADOTADO QUANDO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES COMISSIONADOS COMETEM FALTA"a realizar-se no Auditório do Hotel Foz Presidente II, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, Promovido pela Interativa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, cabendo-lhe 3 diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 044/2019

SÚMULA: Autorizar o Vereador Oswaldo Feltrin Canova a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de dezembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador Oswaldo Feltrin Canova a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2019. Para Participar do curso sobre: "O ATO DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO, SERVIDORES PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS A SER ADOTADO QUANDO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES COMISSIONADOS COMETEM FALTA"a realizar-se no Auditório do Hotel Foz Presidente II, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, Promovido pela Interativa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, cabendo-lhe 3 diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002/2019
TERMO ADITIVO Nº 004/2019 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015
Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015 com a empresa para prestação dos serviços de Implantação e Manutenção de um Sistema Integrado de Gestão Pública da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, inscrita no CNPJ nº 00.949.401/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº 2580, na Cidade de Cruzeiro do Oeste- PR, representada pelo vereador Presidente Aparecido Delfino dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 843.721.849-72 e a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.850.753/0001-96, com sede em Maringá - PR à Rua Néo Alves Martins, nº 864, sobreloja, Zona 03, CEP 87050-110, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Valdenir Osmar de Oliveira, portador do CPF/MF nº 433.547.429-68, doravante denomina simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 001/2015 e ainda o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato nº 007/2015 celebrado em 29 de dezembro de 2015, através do presente TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando solicitação anexa ao presente termo aditivo encaminhada pela CONTRATADA, bem como o contrato ter sido firmado em 29 de dezembro de 2015 e, havendo a necessidade contínua do sistema integrado de gestão pública, fica renovado pelo período de 12 (doze) meses o referido contrato após o seu vencimento para referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando ainda a perda inflacionária do período anterior ao vencimento do contrato, fica reajustado o valor do contrato pelo índice INPC dos últimos 12 (doze) meses em 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos de percentual) sobre o valor atual, conforme a cláusula 5ª, §3º do contrato inicial, passando a vigorar a partir do novo aditivo a mensalidade de R$ 7.110,49 (sete mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 12 (doze) meses a quantia de R$ 85.325,88 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo está fundamentado no Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e Art. 65, Inc. II, Alínea "d" da referida Lei Geral de Licitações.
CLÁSULA QUARTA: Da dotação orçamentária para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01 .031.0001.2.001.3.3.90.41.10.00.
CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas firmadas.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 16 de DEZEMBRO de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Valdenir Osmar de Oliveira
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 25/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 25/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "PROCEDIMENTOS DIRETOS E INDIRETOS DE INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
Condições de pagamento	Lote	
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	2.070,00	Dois mil e setenta reais
Até 15 dias após a emissão da NFS-e	001	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 419/2019
SÚMULA: Regulamenta o processo de distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo 2.020 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.: 1º - Fica regulamentado o processo de Distribuição de Aulas/Turmas na Rede Municipal de Ensino do município de Cruzeiro do Oeste para distribuição de aulas para o ano letivo de 2.020.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINARES
Art.: 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Pedagógica, a coordenação geral do processo de distribuição de aula/turmas da Rede Municipal de Ensino.
Art.: 3º. Compete a Equipe Gestora da Unidade Escolar:
I.Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste decreto e instruções complementares;
II.Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Unidade Escolar;
III.Orientar os professores sobre o disposto neste decreto;
IV.Convocar formalmente, todos os professores lotados em sua unidade escolas/ CMEIs para o processo de distribuição de aulas/turmas, exceto os professores que tenham sido convidados a prestar serviços em outro estabelecimento de ensino.
CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS
Art.: 4º - A Distribuição de aulas/turmas será feita preferencialmente no início de cada período letivo, obedecendo à Instrução Normativa Nº 01/2019 SEED/DPGE, a qual orienta a MATRÍCULA nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública para o ano de 2.020, podendo haver uma prévia de distribuição no mês de dezembro de 2.019.
§ 1º - A distribuição de que trata o caput deste artigo será realizada numa única data e levará em consideração para ordem de distribuição de Aula/turmas o tempo de serviço prestado no estabelecimento de ensino onde o professor é lotado.
§ 2º – Ficará a critério do Gestor do Estabelecimento de Ensino a distribuição de Aulas/turmas e deverá ser respeitados os seguintes critérios:
I)Deverá considerar as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos.
II)As Aulas/turmas deverão ser distribuídas preferencialmente de acordo com habilidade do professor.
III) Fica assegurado ao professor lotado no estabelecimento, a sua classificação de origem, desde que tenha sido convidado para prestar serviços em outro Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, após o seu retorno à lotação de origem.
IV) Não se enquadra no item anterior o professor que por vontade própria peça a sua remoção ou tenha sido colocado à disposição pela direção da escola, ou seja, nestes casos, perderá a sua classificação, caso retorne à escola em qualquer época posterior ao fato.
V) O professor, após a distribuição de Aulas/turmas oficial da Escola/Centro caso desista da aulas/turmas por qualquer motivo, o mesmo perderá a ordem de classificação no ano vigente, tendo que aceitar as turmas remanescentes.
VI) O professor que não apresentar rendimento no processo ensino aprendizagem, na sua atuação com a turma, comprovado através de Atas e/ou Assessoramento da Equipe Pedagógica da Escola e supervisionada pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, perderá a regência da turma no ano em questão a qualquer momento, no caso de período suplementar o mesmo será encerrado não sendo atribuído novamente ao mesmo professor no decorrer do ano letivo, salvo posterior avaliação pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Diretor, o qual dará um parecer favorável ou não. Após estes procedimentos a direção do estabelecimento, tomará providências administrativas cabíveis para o caso.
VII) No caso específico do professor em atuação em sala de aula, cuja turma sofrer cessação no decorrer do ano letivo no Estabelecimento de Ensino, o professor será remanejado para outro estabelecimento de ensino onde houver vaga e por determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Art.: 3º - Em caso de empate referente a ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios:
a) Maior graduação
b) Idade (mais idoso)
c) Número de filhos.
Art.: 4º O processo de Distribuição de Aulas/Turmas da Rede Municipal de Ensino acontecerá em etapas, assim discriminadas:
I)Distribuição de turmas regulares para professores concursados lotados no próprio estabelecimento de ensino;
II) Distribuição de aulas para suprir a demanda das disciplinas inseridas na Matriz Curricular do estabelecimento de ensino: Geografia, História e Arte. No caso de sobra de carga horária o professor deverá cumprir o restante em período contrário ou em Instituição diversa.
III)Turmas de Educação de Jovens e Adultos.
IV)Turmas de Interações e Brincadeiras do Infantil 4 e 5. Atendimento Educacional Especializado - PAEE, preferencialmete contrato – PSS.
V)Turmas CMEIs- 01 Professor de concurso (regente por turma) lotado no próprio estabelecimento de ensino.
VI)Distribuição de aulas para suprir a demanda do Campo de Experiência inseridos na Matriz Curricular do estabelecimento de ensino(CMEIs):Traço, Sons, Cores e Formas, preferencialmente professor concursado.
VII)Distribuição de aulas/turmas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, para acomodação dos professores excedentes e efetivos de outros Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, os quais serão remanejados, mediante necessidades apresentadas pelas Escolas.
VIII)Atribuição de hora atividade nos CMEIS, somente aos professoress regentes de turma.
Parágrafo único- Não será atribuída hora atividade ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa E ao Professor de Apoio Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista – PAEE.
Parágrafo único- A Jornada Suplementar (substituição), é de cunho eventual e temporário, atribuídas aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério.
§3° - Será cancelada a concessão de Jornada Suplementar, no decorrer do ano ou período letivo quando:
a) Houver professor concursado para assumir as vagas disponíveis na rede.
b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
d) Descumprir normas de acordo com o Regimento Escolar, Estatuto do magistério e demais leis
Art.: 5º - Quanto às Salas de Recursos e turmas de Educação Especial serão distribuídas aos professores concursados na área, quando não houver professores concursados, as mesmas poderão ser atribuídas aos professores que possuírem a especialização e tiverem um bom desempenho nesta modalidade.
Parágrafo único – Os professores (Escolas/CMEIs) excedentes serão colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual, procederá seu remanejamento, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo ao critério específico de maior tempo de serviço prestado ao Município.
Art.: 6º - Caso haja aumento do número de aulas/turmas no decorrer do ano letivo nas Escolas/CMEIs os professores que foram remanejados, não poderão retornar ao seu estabelecimento de ensino onde estavam lotados, antes do término do ano letivo vigente.
Parágrafo único – Cabe aos Gestores comunicarem o fato à Secretaria Municipal de Educação enviando a relação de turmas novas, a qual tomará as providências cabíveis.
CAPÍTULO II
DA HORA- ATIVIDADE
Art.: 7º – A HORA- ATIVIDADE nas Escolas/CMEIs deverão ser cumpridas pelos professores, obedecendo a critérios estipulados no artigo 57 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Cruzeiro do Oeste, e devem ser cumpridas no mesmo turno que o professor assumir as aulas. A Hora- Atividade corresponde ao período de tempo utilizado pelo Docente para:
I- Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático;
II- Colaborar com a Administração da unidade Escolar;
III- Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade;
IV- Aperfeiçoar seu trabalho profissional.
CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS
Art.: 8º – As funções de Coordenação pedagógica, Assessoria pedagógica e educacional, serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:
§ 1º – A escolha dos Coordenadores pedagógicos das escolas/CMEIs da rede municipal, a escolha ficará a critério do Diretor do estabelecimento de ensino, respeitando a carga horária, de acordo com o porte da escola. Para assumir a vaga de coordenação pedagógica o professor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência no magistério e ser preferencialmente lotado na própria Instituição de ensino. (Art.32 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério)
§ 2º – Todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal deverão integrar na sua equipe técnico-pedagógica no mínimo 01 (um) profissional habilitado ou especializado na modalidade de Educação Especial (deliberação estadual nº 02/03).
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.: 12 - Após o inicio do ano letivo dar-se-á um prazo máximo de 15 (quinze) dias para os estabelecimentos Municipais de Ensino procederem aos ajustes necessários.
Art.: 13 - A Direção da Escola deverá estabelecer a divulgação com antecedência, dia horário e local da Distribuição das turmas e funções.
Art.: 14 - O professor deverá estar presente no dia, horário e local determinado ou por procuração devidamente autenticada.
Art.: 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.: 16 - Este decreto tem efeito a partir dezembro de 2019, para o ano letivo 2020 revogando-se as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2019 com a empresa para prestação dos serviços de mão-de-obra para reforma de 2 (dois) banheiros no Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, inscrita no CNPJ nº 00.949.401/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº 2580, na Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada pelo vereador Presidente Aparecido Delfino dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 843.721.849-72 e a empresa VANILDO RODRIGUES - 00591465914, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.255.563/0001-05, com sede em Cruzeiro do Oeste - PR à Rua Mato Grosso, nº 471, Jardim Cruzeiro, CEP 87400-000, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Sr. Vanildo Rodrigues, doravante denomina simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 48/2019 e ainda o que dispõe o Parágrafo 1º e 2º do Art. 65 e Inciso I da lei nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato nº 006/2019 celebrado em 06 de novembro de 2019, através do presente TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prestação de serviços adicionais não previstos na reforma dos 02 (dois) banheiros do Poder Legislativo e que se fizeram necessários, como: montagem de instalação elétrica para chuveiro, montagem de encanamento para chuveiro, mudança de ponto da válvula hidra e do vaso sanitário, mudar encanamento do esgoto para o ralo, rebaixamento do piso para o chuveiro e a troca de 09 (nove) luminárias e instalação dos acessórios de higiene em ambos os banheiros, bem como o fato de em uma reforma acontecerem coisas não previstas no início de sua execução e que a própria Lei geral de licitações ampara.
CLÁUSULA SEGUNDA: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o que representa aproximadamente 31,25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2 º da Lei 8.666/93, tendo a respectiva Lei estabelecido o limite de 50% para reforma de edifício ou equipamento.
CLÁSULA TERCEIRA: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será por conta da seguinte verba orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original de nº 006/2019.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas firmadas.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 16 de DEZEMBRO de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Vanildo Rodrigues
VANILDO RODRIGUES - 00591465914
TESTEMUNHAS:
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 014 de 16 de dezembro de 2019.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovação dos Serviços/Programas, Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família e aprovação do IGD-SUAS referente ao exercício de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12/12/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º- Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira, dos Serviços/ Programas referentes ao exercício de 2018.
Art.2º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada PBF – Programa Bolsa Família, exercício 2018.
Art. 3°- Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada SUAS, exercício 2018.
Art. 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Roseli Paulino Alves da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 275/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 08/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Contratação de empresa para execução de Quadra Poliesportiva e Ampliação de Sanitário PN, localizado na Avenida Alagoas S/Nº, atual Pista de Atletismo do Jardim Cruzeiro. Convenio 1048883-30/2018, conforme projetos, planilhas orçamentária e memoriais em anexo, da(o) Tomada de preços nº 8/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 303.851,16 (Trezentos e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Data da assinatura do contrato: 12/12/2019
Vigência do contrato: 11/12/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Nº 13/2019
Súmula: "Delibera pela aprovação da Prestação de Contas de execução Parcial dos recursos referentes Repasse Incentivo Benefício Eventual – Deliberação Nº 65/2017 -CEAS/PR".
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
•A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de Novembro de 2019.
•A apreciação da Prestação de Contas de execução Parcial dos recursos referentes ao Repasse Incentivo Benefício Eventual – Deliberação Nº 65/2017 -CEAS/PR"
RESOLVE:
•- Aprovar Prestação de Contas de execução Parcial dos recursos referentes ao Repasse Incentivo Benefício Eventual – Deliberação Nº 65/2017 -CEAS/PR"
Guaíra, 27 de Novembro de 2019.
Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 091/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de adubo orgânico a granel, tipo cama aviária, de alta qualidade, para atendimento da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições constantes deste edital.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 15 de Janeiro de 2020 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Dezembro de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 236/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.143/0001-71, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.143/0001-71 o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2019, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões de enfermagem no município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 237/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.143/0001-71, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.143/0001-71 o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2019, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plantões diurno/noturno de técnicos de enfermagem no município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 303/2019
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o prefeito Municipal UNIVALDO CAMPANER, portador do CPF nº 350.249.259-04, matrícula funcional 63496, lotado no Gabinete do Prefeito, para a cidade de Curitiba – PR., para resolver assuntos de interesse do município JUNTO AOS Seguintes órgãos:
□ Alep:
o Gabinete Deputado Delegado Fernando;
o Gabinete Deputado Jonas Guimarães;
□ Palácio Iguaçu:
o Assinaturas de convênios;
Data das diárias: 17 e 18 de dezembro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 158/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIDNÉIA ZANFRILLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 190/2019, na data de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 à 22/03/2019, a Servidora SIDNÉIA ZANFRILLI, inscrita na CI/RG sob n.º 6.592.094-8 SSP/PR e CPF sob nº 014.736.159-17,, ocupante do cargo de Provimento Temporário de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JAIME SPADREZANI LEITE – ME, inscrito no CNPJ nº 35.205.720/0001-78, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Produção de Carvão Vegetal, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, sito a Estrada Tapiracui, KM 08, Zona Rural,
CEP: 87.430-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 22/2019
Processo n° 72/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "aquisição de materiais de construção complementares para manutenção do Legislativo Municipal", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Dezembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa KASKATA GASTRONOMIA LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$6.900,00(seis mil e novecentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 16 de dezembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa KASKATA GASTRONOMIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.595.976/0001-01, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$6.900,00(seis mil e novecentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 16 de dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO NO 006/2019
PROCESSO DE DISPENSA NO 008/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: LOPES E DEPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.417.167/0001-03, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5037, CEP 87.501-170, Umuarama-PR.
OBJETO: Contratação de empresa para a substituição do forro da Câmara Municipal de Douradina com fornecimento de mão-de-obra e material em gesso acartonado, conforme detalhamento contido no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 16.523,60 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30 e 01.00 1.01.031.0001.2001.3.3.90.39.
Câmara Municipal de Douradina-PR, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019).
Cleris Moraes Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R$ 94.106,67 (noventa e quatro mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes no ANEXO I, bem como do edital que regula o presente certame e dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal 482 de 10 de janeiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DO PRAZO DE ENTREGA DOS IMPLEMENTOS: A entrega deve ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da requisição do Município, conforme ofício/justificativa/termo de referência apresentado pelo departamento solicitante sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME e EPP, o (a) pregoeiro (a) poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de Janeiro de 2020
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº 1690 - Ivaté - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Nº 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 2º Não houve pedido através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal no período de **17 a 19 de dezembro de 2019** para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos.

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2019 da Câmara Municipal de Ivaté, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, 16 de dezembro de 2019.

Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ADVOGADO	ADRIANA SAYURI IKENO	00720060607	DEFERIDO
ADVOGADO	BARBARA THAIS DIAS VILELA	00720060604	DEFERIDO
ADVOGADO	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	00720060598	DEFERIDO
ADVOGADO	MELYNE MOVIO SANTOS	00720060596	DEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA MESA N° 04/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Alterar as datas das sessões extraordinárias convocadas para os dias 17 e 19 de dezembro de 2019 para os dias 20 e 23 de dezembro de 2019.
Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 16 de dezembro de 2019.
Misael Alves da Silva
Presidente
Adriano Gomes
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 147/2019
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2019, município de Esperança Nova, Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 907/2018 de 05/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.1.90.11.00	3.050,00
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Ativ do Bloco de Custeio das Ações	3.1.90.13.00	935,00
TOTAL	3.985,00					

* 000 – Recursos Ordinários (livres);
* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.33.00	50,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.36.00	1.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.39.00	2.000,00
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Ativ do Bloco de Custeio das Ações	3.1.90.05.00	935,00
TOTAL	3.985,00					

* 000 – Recursos Ordinários (livres);
* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 16 de Dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 146/2019
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2019, município de Esperança Nova, Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 907/2018 de 05/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL	15.000,00					

* 303 – Saúde – Receita de Impostos.
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.11.00	15.000,00
TOTAL	15.000,00					

* 303 – Saúde – Receita de Impostos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 16 de Dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO 051/2017 CELEBRADO EM 13/12/2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA À EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 90.180.605/0001-02 com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, EDIF., CEP. 90.020-060, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE – RS, representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, portador do +++CPF/MF nº. 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre - RS, na qualidade de Diretor, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 03 ao contrato de nº 051/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR (Cláusula Segunda e Quarta)
Por meio deste Termo Aditivo, substituem-se 1 (UM) veículo do objeto da licitação, do contrato citado acima, excluindo o seguinte veículo:
VEÍCULO: VW SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX (G5)
DIVISÃO DE SAÚDE
ANO/MODELO: 2011/2012
PLACAS: AVR-3732
CHASSI: 9BWKB05UXCP131923
Incluem-se os seguintes veículos:
VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA P C I A A
DIVISÃO DE SAÚDE
ANO/MODELO: 2019
PLACAS: BDE-6C02
CHASSI: 9BGCA8030KB226951
Endosso: R$ 200,00
Pela substituição, haverá "Endosso de Modificação", aumentando-se o valor em R$ 200,00 (Cem reais).
Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Considerando o Contrato Administrativo nº 051/2017 celebrado em 13/12/2017, proveniente do Processo Licitatório nº 56/2017, com fundamento na Cláusula Sétima do contrato e no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, constante do edital de Licitação, fica acordado entre as partes o presente Termo Aditivo quanto à prestação de serviços de Seguros para veículos da Frota Municipal citados abaixo:
FIAT DUCATO PICK UP E CIA AMBULANCIA, 2014/2015, placa: AZI-1476, chassi 93W245G34F214492 R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
de FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY FLEX, 2011/2013, placa: AUW- 5262, chassi 9BD15822AC6647615 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ, ANO: 2015/2015, PLACA:AZO-7132, chassi 9BGKT69ROFG364877 R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais).
CHEVROLET/MONTANA P C I A A, ANO:2019, PLACA: BDE-6C02. CHASSI: 9BGCA8030KB226951 R$ 3.500,00 (três mil e trezentos reais).
VW/NOVO GOL TL MCY, 2017/2018 PLACA: BCD-6648, CHASSI: 9BWAG45U6JT102587 R$ 1.812,24 (um mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)
VW GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX, 2018/2018, PLACA: BCD-6647, CHASSI: 9BWAG45vbJT139396, R$ 1.737,65 (um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FIAT DUCATO MICROOBUS 2.3, 2015/2016, PLACA:BAD-7963, CHASSI:93W245H3RG2155086, R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FIAT PALIO 1.0 ATTRACTIVE FLEX, 2015/2016, PLACA:BAG-2196, CHASSI: 9BD19627ZG2278227 R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).
FIAT PALIO 1.0 FLEX, 2015/2016, PLACA:BAL-7121, CHASSI:9BD19627ZG2278227 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VW/NOVO GOL 1.6, 2016/2017, PLACA:BAX-5809, CHASSI:9BWAB45UXHHP068901 R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Valor Total do presente Termo Aditivo: R$ 27.139,89 (vinte e sete mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
O presente Termo Aditivo terá sua vigência de mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019 a 13/12/2020.
A Nova apólice deverá ser emitida a partir de 14/12/2019 pela Contratada
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 051/2018 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 14 (quatorze) dias de dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — CONTRATANTE - PREFEITO
MARCELO WAIS — CONTRATADA – GENTE SEGURADORA S/A
Testemunhas:
RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 17 de Dezembro de 2019 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Roney Ramos Silva***, CPF. 086.101.389-17, CI.RG. 10.438.416-1-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (17/12/2019), seu débito no valor de R$ 14.500,60 (quatorze mil quinhentos reais e sessenta centavos), com valores corrigidos até R$ 14.721,00 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais), atualizado até 26/01/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 8.4444.1653541-1, firmado em Altônia-PR, aos 25/08/2017, registrado conforme o **R-1/M-14.701**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.701**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo IX***, medindo a área total de ***76,27 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **14.701**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ________ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Comarca de Pérola - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.300/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE		
3.3.90.30.00.00	330	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
FONTE	510 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA		16.500,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00	005	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	2.000,00	
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.05	CONSELHO TUTELAR		
08.122.0028.6.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00	807	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	1.500,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE		
3.1.90.11.00.00	305	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.500,00
FONTE	510 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA		16.500,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	004	DIARIAS	2.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	2.000,00	
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.05	CONSELHO TUTELAR		
08.122.0028.6.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00.00	808	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.500,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	1.500,00	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 547/2019
Data: 16.12.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 844/2017, 4.134/2017, 4.362/2017, 040/2018, 288/2018, 321/2018, 2.438/2018, 3.375/2018, e 3.058/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Amauri Lopes	3.349.364-9 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 12/01/2020
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	10.753.117-3 - SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 25/01/2020
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 - SESPII/PR	2017/2018	13/01/2020 a 11/02/2020
Josane Trento	6.459.012-0 - SESPII/PR	2016/2017	06/01/2020 a 04/02/2020
Junia Zucoloto Thomazini	949.600 - SESPII/MS	2017/2018	
2018/2019	13/01/2020 a 11/02/2020 e 12/02/2020 a 11/03/2020		
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 - SESPII/PR	2019/2020	27/01/2020 a 25/02/2020
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 - SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 24/01/2020
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 - SESPII/PR	2019/2020	13/01/2020 a 11/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2019
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
Eu, Ovídio Alves Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, senhor José das Graças de Souza Durães, portador do RG. sob nº 3.469.499-0 SSP/PR – Procurador Jurídico, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 02/01/2020 à 21/01/2020, concedendo o pagamento de 10 (dez) dias como abono pecuniário, inerente ao período aquisitivo 2.018/2.019.
Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; aos 16 de Dezembro de 2019.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 237/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2020.

Modalidade: Leilão n° 002/2019
Tipo: Maior Oferta
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, LEILÃO para alienação de bens móveis (veículos – itens que restaram desertos do Leilão n° 001/2019) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR, conforme descritivo constante do Termo de Referência, (Anexo I), do edital, a seguir:
VENDA EM QUARTA PRAÇA: no dia 03/02/2020, às 09h00min.
VENDA EM QUINTA PRAÇA: no dia 10/02/2020, às 09h00min.
VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada em até 24 (vinte e quatro) antes do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Departamento de Atividades Auxiliares com os servidores, Sr. Marcelo Ronnie Silva, Sr. Fernando Oyama e/ou com o Sr. Ulisses Rodrigues Alves Neto, telefone para contato (44) 3642-9922-0014/0019 e/ou pelo celular (44) 98456-5545, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou Leilão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de dezembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 078/2019.
Dispõe sobre dispensa de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Dispensar o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:
PSS 2018 - EDITAL 001/2018
A partir de 11/12/2019
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 16 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 111/19
PREGÃO: 46/19
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de Locação de 01 (um) caminhão caçamba, para atender o setor de serviços públicos e rodoviários.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2019
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
Eu, Ovídio Alves Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno.
CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, José Carlos Leal, portador do RG nº 3.983.310-7-SSP/PR, cargo de provimento efetivo – Técnico Contábil, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 02/01/2020 à 21/01/2020, concedendo o pagamento de 10 (dez) dias como abono pecuniário, inerente ao período aquisitivo 2.018/2.019.
Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; aos 16 de Dezembro de 2019.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2019
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
Eu, Ovídio Alves Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Valser Antonio Winter, portador do R.G. sob nº 3.542.456-3 SSP/PR; cargo efetivo de Oficial Administrativo, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 02/01/2020 à 21/01/2020, concedendo o pagamento de 10 (dez) dias como abono pecuniário, inerente ao período aquisitivo 2.018/2.019.
Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; aos 16 de Dezembro de 2019.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N° 421 de 16 de dezembro de 2019
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1°- Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 023/2011, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com os seguintes membros:
Presidente: Juliana Delbone
Vice-presidente: Leilaine Pereira de Carvalho
Secretário: Daniel Soutier Almada Fernandes
Vice-Secretário: Andressa Atanasio Martins
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Luciane Manzini
Suplente: Rosana Jesus de Souza
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Hellen Fabiane Fetter Dosso
Suplente: Cleuza de Fatima Oliveira
Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Juliana Delbone
Suplente: Leilaine Pereira de Carvalho
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Maria Eliane Silverio
Suplente: Maria Simone Cayuela Gonsalez
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Daniel Soutier Almada Fernandes
Suplente: Andressa Atanasio Martins
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Gilberto Feitoza Leite
Suplente: Janeide da Cruz
Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública
Titular: Jaine Borges de Oliveira
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Leila Cristina de Jesus Novais
Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Eurico Jose Pinto
Art. 2°- Fica revogado o Decreto Municipal n.º 472/2018.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228/2019
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Paulo da Silva Tedardi e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo da Silva Tedardi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.356.500-6 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 05/06/2017 a 04/06/2018, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 17/07/2019 sob o nº 259/2019 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 229/2019
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Geovane Tedardi de Messias e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Geovane Tedardi de Messias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.266.256-3 SESP- PR, relativas ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/12/2019 sob o nº 484/2019 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO Nº002/2014
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO
CONTRATO Nº 060/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETIVO: RECISÃO DE CONTRATO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2019.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL

Estado do Paraná
LEI Nº 898/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAFEZAL DO SUL, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
Art. 2º - A receita total estimada e despesa total fixada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 25.911.036,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e onze mil e trinta e seis reais), assim distribuídos:
- O Orçamento Fiscal esta fixado em ....R$ 20.444.795,00
- O Orçamento da Seguridade Social esta fixado em R$ 5.466.241,00
§ 1°. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

Receitas Correntes	
1100 - Receita Tributária	R$ 1.545.554,00
1200 - Receita de Contribuições	R$ 69.700,,00
1300 - Receita Patrimonial	R$ 61.720,00
1600 - Receita de Serviços	R$ 62.800,00
1700 - Transferências correntes	R$ 19.719.158,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R$ 13.000,00
2000 - Receita de Capital	R$ 7.470.000,00
SUB TOTAL	R$ 28.941.932,00
(-)Deduções para Descontos e outros	R$ 54.276,00
(-)Deduções para Formação do FUNDEB	R$ 2.976.620,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R$ 25.911.036,00

§ 2°. O Orçamento de investimentos está fixado em R$ 7.837.000,00 distribuídos em obras de pavimentação, recape, galerias, construção/reforma de prédios públicos, asfalto rural, módulos sanitários e capela mortuária.
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
A) Orçamento Fiscal	
01 - Poder Legislativo	R$ 1.065.000,00
02 - Governo Municipal	R$ 400.800,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.881.850,00
04 - Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 1.297.250,00
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R$ 4.833.800,00
09 - Secretaria Municipal de Agric., Meio Amb. e Tur	R$ 808.200,00
10 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodov	R$ 9.697.156,00
11 - Secretaria de Assuntos Estratégicos	R$ 460.739,00
Total do Orçamento Fiscal	R$20.444.795,00
B) Orçamento da Seguridade Social	
08 - Secretaria de Ação Social	R$ 671.910,00
05 - Secretaria de Saúde	R$ 4.794.331,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R$ 5.466.241,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$ 25.911.036,00
POR FUNÇÕES	
A) Orçamento Fiscal	
01 - Legislativa	R$ 1.065.000,00
04 - Administração	R$ 2.824.650,00
06 - Segurança Pública	R$ 160.739,00
12 - Educação	R$ 4.497.250,00
15 - Urbanismo	R$ 2.471.710,00
17-Saneamento	R$ 2.453.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 51.200,00
20 - Agricultura	R$ 757.000,00
22 - Indústria	R$ 67.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$ 39.000,00
26 - Transporte	R$ 4.772.446,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 336.550,00
28 - Encargos Especiais	R$ 764.250,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 185.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R$ 20.444.795,00
B) Orçamento da Seguridade Social	
08 - Assistência Social	R$ 671.910,00
10 - Saúde	R$ 4.794.331,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R$ 5.466.241,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$ 25.911.036,00
POR NATUREZA DA DESPESA	
3 – Despesas Correntes	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 9.009.976,60
2 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 180.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	R$ 8.231.519,40
4 – Despesas de Capital	
4 - Investimentos	R$ 7.924.540,00
6 - Amortização da Dívida	R$ 380.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9 - Reserva de contingência	R$ 185.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$ 22.865.198,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, utilizando-se dos seguintes recursos:
I. Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964;
II. Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro conforme os termos previstos no inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320 de 1964;
III. Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita conforme os termos previstos no inciso II do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4320 de 1964;
IV. Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 1964;
V. Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.
§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro de uma mesma funcional programática ou em entre funcionais programáticas diferentes, de um órgão para outro, até o limite estabelecido.
§ 2º - Exclui-se do limite definido no caput as suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V.
§ 3º - Exclui-se do limite definido no caput as suplementações por anulação entre naturezas de despesas dentro da mesma funcional programática.
Art. 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aprovar, adequar ou alterar por Decreto:
I. Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício;
II. O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do INPC ou outro indexador substitutivo;
III. Os quadros de metas de estimativas de receitas e de metas de despesas por ações de governo modificados por alterações orçamentárias autorizadas por esta lei.
Art. 7º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em sub-elementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 092/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com os itens 01 e 02, e, valor total de R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), em favor da Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.396.810/0001-33, cujo objeto é, contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo sedam e hatch, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 115/2019, realizada no dia 09 de dezembro de 2019, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 16 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2019

Decreto nº 117/2019 de 10/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.489,22 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.780,00
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.629,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
249 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.325,00
09.001.12.364.1403.2.004.	**Incentivo ao Estudante Universitário - Bolsas de Estudos**		
297 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10,18
		Total Suplementação:	**33.244,18**

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
461 - 4.4.90.52.00.00	00501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**		
07.001.15.451.1400.1.003.	**Pavimentação Vias Publicas**		
429 - 4.4.90.51.00.00	00501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**		
437 - 4.4.90.51.00.00	00501	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.365,04
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
435 - 4.4.90.52.00.00	00501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.480,00
10	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**		
10.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**		
10.001.20.606.1600.2.012.	**Manutenção das Atividades de Agricultura**		
460 - 4.4.90.52.00.00	00501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
		Total Suplementação:	**156.245,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**		
57 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.909,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.364.1403.2.023.	**Incentivo ao Estudante Universitário**		
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,18
09.001.12.365.1300.2.008.	**Manutenção das Atividades da Educacao Infantil**		
300 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.325,00
		Total Redução:	**33.244,18**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 10 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo sedam e hatch, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 115/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 092/2019, realizada no dia 09 de dezembro de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01 e 02 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a autorização de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2019 e termino no dia 16 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais).
Maria Helena - PR, 16 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Nilson Cardoso de Souza, portador do RG nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADA, a Sra. Renata Ferreira de Souza Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.437.689-66, residente e domiciliada na Av. Coronel Galdino de Almeida S/N - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais), conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 057/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamenta (Séries Iniciais) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 20 de dezembro de 2019.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR., na presença de 02(duas) testemunhas.
Mariluz, 16 de dezembro de 2019.

Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Renata Ferreira de Souza Oliveira — Professor de Ensino Fundamental — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437/2019
Constitui Comissão, para fiscalização e acompanhamento do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 28/2019, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão, para fiscalização e acompanhamento do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 28/2019, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Perobal, integrada pelos servidores abaixo:
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO
LUIZ CARLOS MAGUIM
PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO
Art. 2º. A comissão de que se trata esta Portaria, terá as atribuições de fiscalização, acompanhamento da aplicação do material, assumindo, portanto, a responsabilidade pelo encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, a fim de atender ao interesse social.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.12.2019	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	22.323,48
TOTAL		**22.323,48**

Perobal, 16 de Dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 438/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Instituto das Águas e assinatura de Convenio, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 666/2019
Exonera a pedido JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO, do cargo de Professor de Educação Física - PSS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado com o nº 2329, em 16 de Dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO, matricula nº 2388-4, do cargo de Professor de Educação Física - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 667/2019
Exonera a pedido GENIVALDO SOARES DA SILVA, do cargo de Agente para Prevenção e Combate ao Aedes Aegypti e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado com o nº 2327, em 16 de Dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido GENIVALDO SOARES DA SILVA, matricula nº 1883-0, do cargo de Agente para Prevenção e Combate ao Aedes Aegypti, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 072/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar a candidata adiante relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

MÉDICO REGULADOR – 24 HORAS SEMANAIS
CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UMUARAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
023	ANDRE SHIGUEMITSU YAMASHITA	01234	9833907-8 SSP/PR

Umuarama - PR, 16 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 102/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/2019 a 16/03/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00129/2019
VALIDADE: 15 de dezembro de 2020
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para atender eventos realizados no Município de Tapejara/PR do Município de Tapejara/Pr..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 32.865,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de dezembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUCAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRAT.E VEIC.RODOV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 2234, Parque Danielle, CEP – 87.506-370 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.828.511-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 589.446219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP - 87.506-380, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto deste Termo Aditivo o acréscimo legal de 10% (dez por cento) das quantidades dos itens contratados, em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93, em razão da necessidade do objeto.
Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:
LOTE ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS V. UNIT. QUANT. ADIT V. ADITIVADO
1 13 1 Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas, e/ou novas e originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nas maquinas da marca New Holland R$ 30.000,00 10% R$ 3.000,00
1 14 1 Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas, e/ou novas e originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nas maquinas da marca Caterpillar R$ 90.000,00 10% R$ 9.000,00
1 15 1 Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas, e/ou novas e originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nas maquinas da Michigan R$ 60.000,00 10% R$ 6.000,00
1 16 1 Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas, e/ou novas e originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos Tratores John Deere R$ 30.000,00 10% R$ 3.000,00
1 17 1 Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas, e/ou novas e originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos Tratores Massey Ferguson R$ 40.000,00 10% R$ 4.000,00
Valor Contratado R$ 287.500,00 Valor Aditivado R$ 25.000,00 Valor atual R$ 312.500,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção de Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 507 - Cosip - Contribuições de Iluminação Pública, CF
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.073.474,82
Art. 2o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.073.474,82
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 320.900,00 (trezentos e vinte mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operações especiais e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00 (38) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 (49) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.200,00
3.3.90.47.00.00 (55) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 27.700,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
3.3.90.91.00.00 (87) Sentenças Judiciais R$: 50.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção de Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 (119) Material de Consumo R$: 38.000,00
3.3.90.36.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 15.000,00
3.3.90.39.00.00 (128) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 18.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizado
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção de Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 (141) Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00 (146) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (597) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 59.000,00
Fonte: 507 - Cosip - Contribuições de Iluminação Pública, CF
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.019 - Manutenção de Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 (201) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.062 - Manutenção de Encargos do Salário Educação
3.3.90.39.00.00 (224) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 107 - Salário Educação
Total R$: 320.900,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
3.1.90.11.00.00 (31) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 (42) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 17.000,00
3.1.90.13.00.00 (43) Obrigações Patronais R$: 6.400,00
3.1.91.13.00.00 (44) Obrigações Patronais R$: 7.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 (78) Reserva de Contingência R$: 50.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção de Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 (111) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$: 56.000,00
3.1.90.13.00.00 (112) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.1.91.13.00.00 (113) Obrigações Patronais R$: 8.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizado
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção de Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.11.00.00 (134) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (137) Material de Consumo R$: 58.000,00
3.3.90.37.00.00 (143) Locação de Mão-de-Obra R$: 1.000,00
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.019 - Manutenção de Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 (197) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.062 - Manutenção de Encargos do Salário Educação
3.3.90.32.00.00 (221) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 20.000,00
Fonte: 107 - Salário Educação
Total R$: 320.900,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00132/2019
VALIDADE: 15 de dezembro de 2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de anúncio volante, revelação de fotos, locação de equipamentos de áudio, e demais necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara/Pr..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: S. R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS - EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 69.580,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de dezembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2018.
OBJETO: O aditivo de execução de serviços adicionais, referente à execução de obras de serviços adicionais na Revitalização da Praça Rui Barbosa, na Avenida XV de Novembro com a Avenida Sete de Setembro, na cidade de Tapejara, oriundos do contrato original nº 178/2018.
VALOR: R$-27.273,86 (vinte sete mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO
PORTARIA Nº. 010 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência Município de Tapejara no período de 01/11/2019 até 30/11/2019, conforme preconiza o art. 6º, § 3º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/11/2019 até 30/11/2019, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:

Servidor	Destino	Quantidade diárias
Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	Curitiba	5
Simone Márcia Franco Sette Ponchielle	Curitiba	3
Keli Cristina da Silva	Curitiba	3

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a o setor financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara 30 de Novembro de 2019.
Zenaide Giacometti Perez
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	1.000,00
04.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	14.067,67
05.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	61.872,97
06.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	10.500,00
09.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	2.191,12
TOTAL		**89.631,76**

Perobal, 09 de Dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 72/2019
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de equipos fotossensíveis, de uso único descartável, para utilização nas bombas de infusão da marca "LIFEMED", modelo "Smart Touch Duplo", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Valor total estimado: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **17/12/2019 a 23/12/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	006	Jorge Junior de Brito	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/ Goioerê-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Carteira Nacional de Habilitação, certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS.
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3077/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), que será creditada em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, no dia 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3076/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.958-00 e carteira de identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, com matricula 3262, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de dezembro de 2019 a 04 (quatro) de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1700/2019
SÚMULA: Concede a Servidora ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA avanço de uma referência a titulo de Progressão Funcional e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base no contido no artigo 38 da Lei Municipal 637/2015, e ainda,
Considerando o Certificado, apresentado pela servidora dando conta de sua conclusão no curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder à senhora ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG sob nº 7.162.148-0 SSP/PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob n° 032.005.019-01, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no CEMEI Professor Pedro de Souza Neia, progressão por Avanço Vertical, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal 637/2015 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tapira), enquadrando a para Nível B, Classe 3.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicaçõs legais

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	21.471.932,00	21.471.932,00	DESPESAS CORRENTES		17.421.496,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-24.162,00	-24.162,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.009.976,60	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00	-2.976.620,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-30.114,00	-30.114,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.231.519,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.554,00	1.545.554,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-22.951,00	-22.951,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-30.092,00	-30.092,00			
Contribuições	69.700,00	69.700,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-900,00	-900,00			
Contribuições - Outras Deduções	-10,00	-10,00			
Receita Patrimonial	61.720,00	61.720,00			
Receita de Serviços	62.800,00	62.800,00			
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-311,00	-311,00			
Receita de Serviços - Outras Deduções	-12,00	-12,00			
Transferências Correntes	19.719.158,00	19.719.158,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00	-2.976.620,00			
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.019.540,00
TOTAL		18.441.036,00	TOTAL		18.441.036,00
SUPERAVIT		1.019.540,00	DEFICIT		0,00

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Receitas de Capital		500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.304.540,00
Receitas de Capital		271.000,00	INVESTIMENTOS	7.924.540,00	
Receitas de Capital		223.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	
Receitas de Capital		223.000,00			
Receitas de Capital		453.000,00			
Receitas de Capital		2.000.000,00			
Receitas de Capital		1.900.000,00			
Receitas de Capital		1.900.000,00			
Transferências de Capital	223.000,00				
Transferências de Capital	271.000,00				
Transferências de Capital	223.000,00				
Transferências de Capital	500.000,00				
Transferências de Capital	1.900.000,00				
Transferências de Capital	1.900.000,00				
Transferências de Capital	2.000.000,00				
Transferências de Capital	453.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**185.000,00**
TOTAL		**8.489.540,00**	**TOTAL**		**8.489.540,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		18.441.036,00	DESPESAS CORRENTES		17.421.496,00
RECEITAS DE CAPITAL		7.470.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.304.540,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**25.911.036,00**	**TOTAL**		**25.911.036,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.421.496,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.009.976,60
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		321.876,60	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	321.876,60		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	72.000,00		
359	FNS - SAMU 192	249.876,60		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.688.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.222.100,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	725.000,00		
101	FUNDEF 60%	1.200.000,00		
102	FUNDEF 40%	395.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	460.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	400.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.025.000,00		
326	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	16.000,00		
357	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	105.000,00		
358	FNS - PAB VARIÁVEL	130.000,00		
362	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDE	45.000,00		
371	CEF RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAÚ	24.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV	46.100,00		
1.000	Recursos Livres	2.651.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.429.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	155.000,00		
101	FUNDEF 60%	250.000,00		
102	FUNDEF 40%	75.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	92.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	80.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	254.000,00		
1.000	Recursos Livres	523.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.000,00		
1.000	Recursos Livres	37.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			180.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.231.519,40
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		23.600,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.600,00		
141	FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014	250,00		
150	ONIBUS FNDE 2018 - PAR	200,00		
151	ONIBUS FNDE TERMO DE COMPROMISSO 20190	200,00		
152	ONIBUS FNDE TERMO DE COMPROMISSO 20190	200,00		
315	INVESTIMENTO NAS UND. BAS. SAUDE	400,00		
342	MINISTERIO DA SAUDE - REFORMA POSTO DE SA	200,00		
344	MINISTERIO DA SAUDE - AMPLIAÇÃO UBS JANGA	100,00		
345	MINISTERIO DA SAUDE - AMPLIACAO UBS GUAIP	150,00		
346	MINISTERIO DA SAUDE - CONSTRUCAO UBS SED	1.200,00		
714	Conv. Federal Reforma e Estruturação Estádio Municipal	200,00		
722	CONVEIO FEDERAL - READEQUAÇÃO DE AVENID	500,00		
724	Pavimentações 2016 - Ministério das Cidades	100,00		
734	PAV ASFALTICA CONV 826328/2015	1.100,00		
735	PAV ASFALTICA CONV 822593/2015	50,00		
737	CONV PA CARREGADEIRA 2017 841753	50,00		
808	PAV ASFALTICA - Convênio 847110/2017	1.100,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
812	PAV ASFALTICA - Contrato de Repasse 856592/2017	1.100,00		
819	RECURSO FEDERAL AQUI. VAN CRAS	500,00		
831	CONV FEDERAL PAV DISTRITO GUAIPORA 2019 - S	2.000,00		
832	CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281	2.000,00		
833	CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICONV 86	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		23.600,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.600,00		
147	Estadual - Convenio Melhoria Espaço Físico Escolas Dist	2.000,00		
314	REC. ESTADUAL AQ. VEICULOS TRANSP. SANITÁR	200,00		
321	Rec. Estadual - Ampliação UBS	500,00		
347	FUNDO ESTADUAL - VIGIA/SUS APSUS VEÍCULOS S	300,00		
349	RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃ	50,00		
350	RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃ	50,00		
355	Estadual - Apoio Saude Mental (NASF)	100,00		
807	Estadual - PAV RURAL	200,00		
816	ESTADUAL - CONV REVITALIZAÇÃO GUAIPORA S	500,00		
817	ESTADUAL - CONV REVITALIZAÇÃO JANGADA S	500,00		
818	CONV ESTADUAL SEAB COMBATE A EROSAO (M	500,00		
822	CONV. EST. PAV RURAL ESTRADA MOSQUITO E V	2.000,00		
823	CONV EST PAV RURAL ESTRADA URU/MOSQUITO/	2.000,00		
826	PROGRAMA ESTADUAL APOIO CONSELHO TUTE	200,00		
830	CONV EST. CAPELA MORTUÁRIA - SIT 40239	2.000,00		
901	Programa Estadual - Fundo do IDOSO	500,00		
902	Programa Estadual - FEAS Bem Event-CRAS	500,00		
903	Programa Estadual - FEAS Ades. Espont. CRAS	500,00		
904	ESTADUAL FIA SCFV CMDCA	500,00		
905	FEAS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICÊNCIA - P	500,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		5.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		33.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00		
1.000	Recursos Livres	33.000,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	60.000,00		
1.000	Recursos Livres	60.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		631.151,40	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	631.151,40		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	534.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	60.000,00		
359	FNS - SAMU 192	13.151,40		
1.000	Recursos Livres	24.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.455.168,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	247.760,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	72.000,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃ	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	171.760,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.122.569,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	280.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	83.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
107	Salário Educação	155.000,00		
108	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	12.000,00		
131	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	50,00		
138	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDD	2.350,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	95.000,00		
148	AFM EDUCAÇÃO 2018	30.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	740.000,00		
316	INCREMENTO CUSTEIO PAB	100,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃ	3.000,00		
326	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	8.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	20.000,00		
358	FNS - PAB VARIÁVEL	30.000,00		
364	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
369	MS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONH	250,00		
370	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO	600,00		
372	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	24.000,00		
373	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAUDE B	10.530,00		
380	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	600,00		
494	MS - CUSTEIO NA SAÚDE	10.000,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - E	100.000,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	45.500,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	19.000,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	78.510,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.600,00		
515	FUNREBOM	15.739,00		
556	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LEI PELÉ	50,00		
608	Operação de Crédito SEDU 2015 - Pavimentação	50,00		
609	Operação de Crédito - Pavimentação CONTR. 3753/2018	120,00		
610	Operação de Crédito SEDU 2016 - Pavimentação	100,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV	16.020,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	300,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PRO	10.300,00		
1.000	Recursos Livres	1.273.800,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.200,00		
113	Merenda Escolar PNAE	55.700,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	21.000,00		
1.000	Recursos Livres	224.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255.600,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃ	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	235.600,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00		
1.000	Recursos Livres	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	5.200,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	22.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.852.422,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
102	FUNDEF 40%	300,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	123.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	12.000,00		
107	Salário Educação	15.350,00		
108	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	5.300,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	15.100,00		
148	AFM EDUCAÇÃO 2018	25.200,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	884.163,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃ	4.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	19.000,00		
358	FNS - PAB VARIÁVEL	300.000,00		
360	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	26.000,00		
363	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	8.800,00		
364	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
369	MS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONH	250,00		
372	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	24.600,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - E	48.400,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	19.490,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	10.886,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	40.000,00		
515	FUNREBOM	32.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV	70.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PRO	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.118.583,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	268.850,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	9.860,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	23.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	21.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV	3.480,00		
1.000	Recursos Livres	176.510,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.717,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - E	2.500,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,00		
1.000	Recursos Livres	211.917,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.050,00		
516	PRECATORIOS - E.C. 062/2009	50,00		
1.000	Recursos Livres	120.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.304.540,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.924.540,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	8.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.916.540,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.837.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	112.000,00		
141	FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014	0,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.000,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	5.000,00		
714	Conv. Federal Reforma e Estruturação Estádio Municipal	0,00		
736	CONV. MELHORIAS SANITÁRIAS 839331	453.000,00		
740	Contrução de Módulos Sanitários	2.000.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
822	CONV. EST. PAV RURAL ESTRADA MOSQUITO E V	1.900.000,00		
823	CONV EST PAV RURAL ESTRADA URU/MOSQUITO/	1.900.000,00		
830	CONV EST. CAPELA MORTUÁRIA - SIT 40239	500.000,00		
831	CONV FEDERAL PAV DISTRITO GUAIPORA 2019 - S	223.000,00		
832	CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281	223.000,00		
833	CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICONV 86	271.000,00		
1.000	Recursos Livres	247.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.540,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	10.840,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	14.600,00		
304	ALIEN.BENS SAUDE.	50,00		
501	Alienação de Ativos Recursos Livres	50,00		
518	MS - Bloco de Investimentos	700,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	38.300,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			380.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00		
1.000	Recursos Livres	380.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	185.000,00		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	17.421.496,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.009.976,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.231.519,40
DESPESAS DE CAPITAL	8.304.540,00
INVESTIMENTOS	7.924.540,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00
Total Geral.............................:	**25.911.036,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.055.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			880.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		880.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	725.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	155.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		175.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	72.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
			Total do Órgão:	**1.065.000,00**

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			395.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			264.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
1.000	Recursos Livres	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		
1.000	Recursos Livres	44.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.800,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
1.000	Recursos Livres	30.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
1.000	Recursos Livres	800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
			Total do Órgão:	**400.800,00**

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.871.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			726.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		726.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.000,00		
1.000	Recursos Livres	605.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00		
1.000	Recursos Livres	121.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.145.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.800,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
1.000	Recursos Livres	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	483.083,00		
1.000	Recursos Livres	483.083,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
1.000	Recursos Livres	160.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.717,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedí	2.500,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,00		
1.000	Recursos Livres	211.917,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.050,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.050,00		
501	Alienação de Ativos Recursos Livres	50,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
			Total do Órgão:	**1.881.850,00**

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			732.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00		
1.000	Recursos Livres	290.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
1.000	Recursos Livres	58.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.000,00		
1.000	Recursos Livres	37.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			180.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			167.250,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		23.600,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.600,00		
141	FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014	250,00		
150	ONIBUS FNDE 2018 - PAR	200,00		
151	ONIBUS FNDE TERMO DE COMPROMISSO 201900109-4	200,00		
152	ONIBUS FNDE TERMO DE COMPROMISSO 201900173-4	200,00		
315	INVESTIMENTO NAS UND. BAS. SAUDE	400,00		
342	MINISTERIO DA SAUDE - REFORMA POSTO DE SAUD	200,00		
344	MINISTERIO DA SAUDE - AMPLIAÇÃO UBS JANGADA	100,00		
345	MINISTERIO DA SAUDE - AMPLIACAO UBS GUAIPOR	150,00		
346	MINISTERIO DA SAUDE - CONSTRUCAO UBS SEDE	1.200,00		
714	Conv. Federal Reforma e Estruturação Estádio Municipal	200,00		
722	CONVEIO FEDERAL - READEQUAÇÃO DE AVENIDAS 2	500,00		
724	Pavimentações 2016 - Ministério das Cidades	100,00		
734	PAV ASFALTICA CONV 826328/2015	1.100,00		
735	PAV ASFALTICA CONV 822593/2015	50,00		
737	CONV PA CARREGADEIRA 2017 841753	50,00		
808	PAV ASFALTICA - Convênio 847110/2017	1.100,00		
812	PAV ASFALTICA - Contrato de Repasse 856592/2017	1.100,00		
819	RECURSO FEDERAL AQUI. VAN CRAS	500,00		
831	CONV FEDERAL PAV DISTRITO GUAIPORA 2019 - SIC	2.000,00		
832	CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281	2.000,00		
833	CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICONV 866282	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		23.600,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.600,00		
147	Estadual - Convenio Melhoria Espaço Físico Escolas Distritos	2.000,00		
314	REC. ESTADUAL AQ. VEICULOS TRANSP. SANITÁRIO	200,00		
321	Rec. Estadual - Ampliação UBS	500,00		
347	FUNDO ESTADUAL - VIGIA/SUS APSUS VEÍCULOS SA	300,00		
349	RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃO U	50,00		
350	RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃO U	50,00		
355	Estadual - Apoio Saude Mental (NASF)	100,00		
807	Estadual - PAV RURAL	200,00		
816	ESTADUAL - CONV REVITALIZAÇÃO GUAIPORA SIT 3	500,00		
817	ESTADUAL - CONV REVITALIZAÇÃO JANGADA SIT 34	500,00		
818	CONV ESTADUAL SEAB COMBATE A EROSAO (MICR	500,00		
822	CONV. EST. PAV RURAL ESTRADA MOSQUITO E VILA	2.000,00		
823	CONV EST PAV RURAL ESTRADA URU/MOSQUITO/V.	2.000,00		
826	PROGRAMA ESTADUAL APOIO CONSELHO TUTELAR	200,00		
830	CONV EST. CAPELA MORTUÁRIA - SIT 40239	2.000,00		
901	Programa Estadual - Fundo do IDOSO	500,00		
902	Programa Estadual - FEAS Bem Event-CRAS	500,00		
903	Programa Estadual - FEAS Ades. Espont. CRAS	500,00		
904	ESTADUAL FIA SCFV CMDCA	500,00		
905	FEAS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICÊNCIA - PCD I	500,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.050,00	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.050,00		
516	PRECATORIOS - E.C. 062/2009	50,00		
1.000	Recursos Livres	120.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			380.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			380.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00		
1.000	Recursos Livres	380.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	185.000,00		
			Total do Órgão:	**1.297.250,00**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.767.981,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.920.876,60
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		321.876,60	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	321.876,60		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	72.000,00		
359	FNS - SAMU 192	249.876,60		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.599.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.345.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.025.000,00		
326	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A	16.000,00		
357	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	105.000,00		
358	FNS - PAB VARIÁVEL	130.000,00		
362	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS	45.000,00		
371	CEF RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAÚDE M	24.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	254.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.847.104,40
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		607.151,40	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	607.151,40		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	534.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	60.000,00		
359	FNS - SAMU 192	13.151,40		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.239.953,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.060,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃO S	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	32.060,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	857.080,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	740.000,00		
316	INCREMENTO CUSTEIO PAB	100,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃO S	3.000,00		
326	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A	8.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	20.000,00		
358	FNS - PAB VARIÁVEL	30.000,00		
364	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
369	MS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA (	250,00		
370	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO	600,00		
372	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	24.000,00		
373	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAUDE BUC	10.530,00		
380	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	600,00		
494	MS - CUSTEIO NA SAÚDE	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	21.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃO S	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.268.813,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	884.163,00		
324	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃO S	4.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	19.000,00		
358	FNS - PAB VARIÁVEL	300.000,00		
360	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	26.000,00		
363	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	8.800,00		
364	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
369	MS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA (	250,00		
372	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	24.600,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	23.000,00		
356	FNS - PAB FIXO	21.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.350,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.350,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	8.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.350,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.350,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	14.600,00		
304	ALIEN.BENS SAUDE.	50,00		
518	MS - Bloco de Investimentos	700,00		
			Total do Órgão:	**4.794.331,00**

Órgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.643.960,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.030.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.030.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.520.000,00		
101	FUNDEF 60%	1.200.000,00		
102	FUNDEF 40%	395.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	460.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	400.000,00		
1.000	Recursos Livres	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00		
101	FUNDEF 60%	250.000,00		
102	FUNDEF 40%	75.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	92.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	80.000,00		
1.000	Recursos Livres	13.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.613.960,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		33.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00		
1.000	Recursos Livres	33.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.580.960,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
1.000	Recursos Livres	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	697.450,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	280.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	83.000,00		
107	Salário Educação	155.000,00		
108	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	12.000,00		
131	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	50,00		
138	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.350,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	95.000,00		
148	AFM EDUCAÇÃO 2018	30.000,00		
556	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LEI PELÉ	50,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228.200,00		
113	Merenda Escolar PNAE	55.700,00		
1.000	Recursos Livres	172.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	5.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419.250,00		
102	FUNDEF 40%	300,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	123.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	12.000,00		
107	Salário Educação	15.350,00		
108	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	5.300,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	15.100,00		
148	AFM EDUCAÇÃO 2018	25.200,00		
1.000	Recursos Livres	223.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.860,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	9.860,00		
1.000	Recursos Livres	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			189.840,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			189.840,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.840,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	112.000,00		
141	FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014	0,00		
714	Conv. Federal Reforma e Estruturação Estádio Municipal	0,00		
1.000	Recursos Livres	67.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.840,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	10.840,00		
			Total do Órgão:	**4.833.800,00**

Publicações legais

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			661.810,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			391.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.100,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	46.100,00		
1.000	Recursos Livres	281.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00		
1.000	Recursos Livres	64.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.710,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		5.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.710,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00		
1.000	Recursos Livres	9.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.120,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	16.020,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	300,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRA	10.300,00		
1.000	Recursos Livres	30.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.600,00		
1.000	Recursos Livres	5.600,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.500,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	70.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRA	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	55.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.990,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	3.480,00		
1.000	Recursos Livres	5.510,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.100,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.100,00		
			Total do Órgão:	**671.910,00**

Órgão: 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			800.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			370.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
1.000	Recursos Livres	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
1.000	Recursos Livres	60.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
1.000	Recursos Livres	24.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	356.000,00		
1.000	Recursos Livres	356.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00		
1.000	Recursos Livres	43.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.200,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200,00		
1.000	Recursos Livres	8.200,00		
			Total do Órgão:	**808.200,00**

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.037.156,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			792.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		792.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00		
1.000	Recursos Livres	670.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00		
1.000	Recursos Livres	122.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.245.156,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.245.156,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
1.000	Recursos Livres	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	866.880,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedí	100.000,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	45.500,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	19.000,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	78.510,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.600,00		
608	Operação de Crédito SEDU 2015 - Pavimentação	50,00		
609	Operação de Crédito - Pavimentação CONTR. 3753/2018	120,00		
610	Operação de Crédito SEDU 2016 - Pavimentação	100,00		
1.000	Recursos Livres	595.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
1.000	Recursos Livres	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.776,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedí	48.400,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	19.490,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	10.886,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	243.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.660.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.660.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.660.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.655.000,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	5.000,00		
736	CONV. MELHORIAS SANITÁRIAS 839331	453.000,00		
740	Contrução de Módulos Sanitários	2.000.000,00		
822	CONV. EST. PAV RURAL ESTRADA MOSQUITO E VILA	1.900.000,00		
823	CONV EST PAV RURAL ESTRADA URU/MOSQUITO/V.	1.900.000,00		
830	CONV EST. CAPELA MORTUÁRIA - SIT 40239	500.000,00		
831	CONV FEDERAL PAV DISTRITO GUAIPORA 2019 - SIC	223.000,00		
832	CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281	223.000,00		
833	CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICONV 866282	271.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
			Total do Órgão:	**9.697.156,00**

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			455.739,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			251.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
1.000	Recursos Livres	210.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00		
1.000	Recursos Livres	41.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			204.739,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	60.000,00		
1.000	Recursos Livres	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		144.739,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00		
1.000	Recursos Livres	2.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.039,00		
515	FUNREBOM	15.739,00		
1.000	Recursos Livres	22.300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
515	FUNREBOM	32.000,00		
1.000	Recursos Livres	68.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
			Total do Órgão:	**460.739,00**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	17.421.496,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.009.976,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.231.519,40
DESPESAS DE CAPITAL	8.304.540,00
INVESTIMENTOS	7.924.540,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00
Total Geral	**25.911.036,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	21.471.932,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-24.162,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-30.114,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.554,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-22.951,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-30.092,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.266.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-15.644,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-27.620,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	151.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	151.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	151.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	151.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	125.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.115.700,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-15.644,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-27.620,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	814.700,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-15.644,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-23.600,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	223.300,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-15.144,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-3.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	300,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-4,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-120,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-20,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	591.400,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedido	-500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-20.100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	588.400,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Desconto	-500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De	-20.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	3.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e - Outras D	-100,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	301.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-4.020,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	301.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-4.020,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-4.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Outras Deduções	-20,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	205.550,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-7.302,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-2.463,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	78.050,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-267,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-358,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.050,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-267,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-358,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.050,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-267,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-358,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	650,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-6,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-51,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-101,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-55,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	127.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-7.035,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-2.105,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	127.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-7.035,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-2.105,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	127.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-7.035,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-2.105,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	110.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	300,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Outras Deduções	-5,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-30,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	73.304,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-9,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	73.304,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Outras Deduções	-9,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	73.304,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-9,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	73.304,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-5,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-9,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	60.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções	-5,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	400,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	12.004,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções	-4,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	69.700,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-10,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.700,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-900,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-10,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.700,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-900,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-10,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	67.600,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-900,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.200,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-5,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	400,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduçõe	-5,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	61.720,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	61.720,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	61.720,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	61.720,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.720,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	62.800,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-311,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	-12,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-311,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-12,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-311,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-12,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-311,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-12,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Descontos Concedidos	-300,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Outras Deduções	-1,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-5,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	-5,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-5,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	50.200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	50.200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	50.200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	50.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	200,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	19.719.158,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	13.126.528,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.085.620,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	13.126.528,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.085.620,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	11.415.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.080.400,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.272.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.054.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.272.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.054.400,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	513.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	513.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	130.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-26.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	130.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-26.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	150.700,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	700,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	700,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	150.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	150.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.076.328,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	685.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	685.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	289.528,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	289.528,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	65.800,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	65.800,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	24.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	12.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	158.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	158.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	158.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	299.900,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	2.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	2.300,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	55.400,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	55.400,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	17.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	17.200,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	55.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	55.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	26.100,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-5.220,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	26.100,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-5.220,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	26.100,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-5.220,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.676.330,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-891.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.676.330,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-891.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	4.483.200,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-891.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	3.950.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-790.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.950.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-790.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	440.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-88.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-88.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	65.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-13.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.200,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.200,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	83.130,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	83.130,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	83.130,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	110.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	110.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	110.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Tranferencias de Programas Estaduais	110.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.916.300,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.916.300,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.916.300,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.916.300,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.916.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	13.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	3.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	1.500,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	1.500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	1.500,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	1.500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	500,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	500,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	500,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	500,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	10.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	7.470.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	7.470.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	3.170.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.170.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.170.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.453.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.453.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	717.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	717.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.300.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.300.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4.300.000,00
	Total:	**25.911.036,00**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	21.471.932,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-24.162,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-30.114,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.554,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-22.951,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-30.092,00
Contribuições	69.700,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-900,00
Contribuições - Outras Deduções	-10,00
Receita Patrimonial	61.720,00
Receita de Serviços	62.800,00
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-311,00
Receita de Serviços - Outras Deduções	-12,00
Transferências Correntes	19.719.158,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00
Outras Receitas Correntes	13.000,00
Receitas de Capital	7.470.000,00
Transferências de Capital	7.470.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.1000.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.1000.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
		0,00	**1.065.000,00**	**0,00**	**1.065.000,00**

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	400.800,00	0,00	400.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	400.800,00	0,00	400.800,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	400.800,00	0,00	400.800,00
04.122.1100.2.002.	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	400.800,00	0,00	400.800,00
		0,00	**400.800,00**	**0,00**	**400.800,00**

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.881.850,00	0,00	1.881.850,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.795.850,00	0,00	1.795.850,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.795.850,00	0,00	1.795.850,00
04.122.1100.2.003.	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.795.850,00	0,00	1.795.850,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
04.131.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
04.131.1100.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
		0,00	**1.881.850,00**	**0,00**	**1.881.850,00**

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.123.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.123.1200.2.049.	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.129.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.129.1200.2.008.	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	764.250,00	764.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
28.843.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
28.843.1201.0.001.	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	204.250,00	204.250,00
28.846.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	204.250,00	204.250,00
28.846.1201.0.002.	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	157.050,00	157.050,00
28.846.1201.0.003.	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	0,00	0,00	47.200,00	47.200,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
99.999.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
99.999.1201.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
		0,00	**348.000,00**	**949.250,00**	**1.297.250,00**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	4.794.331,00	0,00	4.794.331,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	3.572.343,00	0,00	3.572.343,00
10.301.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	3.572.343,00	0,00	3.572.343,00
10.301.1500.2.022.	ATENDIMENTO DA SAÚDE	0,00	3.539.343,00	0,00	3.539.343,00
10.301.1500.2.072.	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	953.528,00	0,00	953.528,00
10.302.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	953.528,00	0,00	953.528,00
10.302.1500.2.026.	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
10.302.1500.2.047.	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	0,00	314.028,00	0,00	314.028,00
10.302.1500.2.048.	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS.	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	60.630,00	0,00	60.630,00
10.304.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	60.630,00	0,00	60.630,00
10.304.1500.2.069.	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.630,00	0,00	60.630,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	207.830,00	0,00	207.830,00
10.305.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	207.830,00	0,00	207.830,00
10.305.1500.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	207.830,00	0,00	207.830,00
		0,00	**4.794.331,00**	**0,00**	**4.794.331,00**

Órgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	174.000,00	4.323.250,00	0,00	4.497.250,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	112.000,00	3.907.370,00	0,00	4.019.370,00
12.361.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112.000,00	3.907.370,00	0,00	4.019.370,00
12.361.1400.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.224.720,00	0,00	3.224.720,00
12.361.1400.2.045.	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	540.950,00	0,00	540.950,00
12.361.1400.2.046.	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
12.361.1400.3.005.	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.1400.2.012.	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	62.000,00	159.880,00	0,00	221.880,00
12.365.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62.000,00	159.880,00	0,00	221.880,00
12.365.1400.2.018.	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	79.880,00	0,00	79.880,00
12.365.1400.2.046.	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.1400.3.006.	Construção/Reforma/Ampliação em Creches	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.367.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.367.1400.2.007.	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	5.000,00	331.550,00	0,00	336.550,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	5.000,00	331.550,00	0,00	336.550,00
27.812.1401.0.000.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	5.000,00	331.550,00	0,00	336.550,00
27.812.1401.2.013.	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	331.550,00	0,00	331.550,00
27.812.1401.3.029.	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		179.000,00	**4.654.800,00**	**0,00**	**4.833.800,00**

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	671.910,00	0,00	671.910,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.241.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.241.1501.2.015.	ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	144.850,00	0,00	144.850,00
08.243.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	144.850,00	0,00	144.850,00
08.243.1501.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	129.850,00	0,00	129.850,00
08.243.1501.6.016.	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	506.060,00	0,00	506.060,00
08.244.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	506.060,00	0,00	506.060,00
08.244.1501.2.020.	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERA	0,00	130.800,00	0,00	130.800,00
08.244.1501.2.064.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	0,00	375.260,00	0,00	375.260,00
		0,00	**671.910,00**	**0,00**	**671.910,00**

Órgão: 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.1600.2.044.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.1600.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
		0,00	**808.200,00**	**0,00**	**808.200,00**

Órgão: 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.367.000,00	1.104.710,00	0,00	2.471.710,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	77.990,00	0,00	1.444.990,00
15.451.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	600.000,00	77.990,00	0,00	677.990,00
15.451.1300.2.025.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	77.990,00	0,00	77.990,00
15.451.1300.3.002.	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.1301.0.000.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00
15.451.1301.3.001.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.026.720,00	0,00	1.026.720,00
15.452.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.026.720,00	0,00	1.026.720,00
15.452.1300.2.009.	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	1.026.720,00	0,00	1.026.720,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
17.512.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
17.512.1300.3.004.	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
26.782.1301.0.000.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
26.782.1301.2.010.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
		3.820.000,00	**5.877.156,00**	**0,00**	**9.697.156,00**

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04.122.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04.122.2017.2.036.	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
06.182.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
06.182.2017.2.032.	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.2017.2.014.	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
22.661.2017.2.019.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.2017.2.035.	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
		0,00	**460.739,00**	**0,00**	**460.739,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.1000.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.1000.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.824.650,00	0,00	2.824.650,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.390.650,00	0,00	2.390.650,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.196.650,00	0,00	2.196.650,00
04.122.1100.2.002.	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	400.800,00	0,00	400.800,00
04.122.1100.2.003.	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.795.850,00	0,00	1.795.850,00
04.122.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04.122.2017.2.036.	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.123.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.123.1200.2.049.	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.129.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.129.1200.2.008.	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
04.131.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
04.131.1100.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
06.182.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
06.182.2017.2.032.	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	160.739,00	0,00	160.739,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	671.910,00	0,00	671.910,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.241.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.241.1501.2.015.	ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	144.850,00	0,00	144.850,00
08.243.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	144.850,00	0,00	144.850,00
08.243.1501.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	129.850,00	0,00	129.850,00
08.243.1501.6.016.	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	506.060,00	0,00	506.060,00
08.244.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	506.060,00	0,00	506.060,00
08.244.1501.2.020.	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	130.800,00	0,00	130.800,00
08.244.1501.2.064.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	0,00	375.260,00	0,00	375.260,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	4.794.331,00	0,00	4.794.331,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	3.572.343,00	0,00	3.572.343,00
10.301.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	3.572.343,00	0,00	3.572.343,00
10.301.1500.2.022.	ATENDIMENTO DA SAÚDE	0,00	3.539.343,00	0,00	3.539.343,00
10.301.1500.2.072.	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	953.528,00	0,00	953.528,00
10.302.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	953.528,00	0,00	953.528,00
10.302.1500.2.026.	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
10.302.1500.2.047.	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	0,00	314.028,00	0,00	314.028,00
10.302.1500.2.048.	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	60.630,00	0,00	60.630,00
10.304.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	60.630,00	0,00	60.630,00
10.304.1500.2.069.	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.630,00	0,00	60.630,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	207.830,00	0,00	207.830,00
10.305.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	207.830,00	0,00	207.830,00
10.305.1500.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	207.830,00	0,00	207.830,00
12.000.0000.0.000.	Educação	174.000,00	4.323.250,00	0,00	4.497.250,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	112.000,00	3.907.370,00	0,00	4.019.370,00
12.361.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112.000,00	3.907.370,00	0,00	4.019.370,00
12.361.1400.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.224.720,00	0,00	3.224.720,00
12.361.1400.2.045.	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	540.950,00	0,00	540.950,00
12.361.1400.2.046.	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
12.361.1400.3.005.	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.1400.2.012.	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	62.000,00	159.880,00	0,00	221.880,00
12.365.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62.000,00	159.880,00	0,00	221.880,00
12.365.1400.2.018.	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	79.880,00	0,00	79.880,00
12.365.1400.2.046.	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.1400.3.006.	Construção/Reforma/Ampliação em Creches	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.367.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.367.1400.2.007.	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.367.000,00	1.104.710,00	0,00	2.471.710,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	77.990,00	0,00	1.444.990,00
15.451.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	600.000,00	77.990,00	0,00	677.990,00
15.451.1300.2.025.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	77.990,00	0,00	77.990,00
15.451.1300.3.002.	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.1301.0.000.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00
15.451.1301.3.001.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.026.720,00	0,00	1.026.720,00
15.452.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.026.720,00	0,00	1.026.720,00
15.452.1300.2.009.	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	1.026.720,00	0,00	1.026.720,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
17.512.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
17.512.1300.3.004.	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.1600.2.044.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.1600.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.2017.2.014.	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
22.661.2017.2.019.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.2017.2.035.	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
26.782.1301.0.000.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
26.782.1301.2.010.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	4.772.446,00	0,00	4.772.446,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	5.000,00	331.550,00	0,00	336.550,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	5.000,00	331.550,00	0,00	336.550,00
27.812.1401.0.000.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	5.000,00	331.550,00	0,00	336.550,00
27.812.1401.2.013.	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	331.550,00	0,00	331.550,00
27.812.1401.3.029.	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	764.250,00	764.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
28.843.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
28.843.1201.0.001.	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	204.250,00	204.250,00
28.846.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	204.250,00	204.250,00
28.846.1201.0.002.	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	157.050,00	157.050,00
28.846.1201.0.003.	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	0,00	0,00	47.200,00	47.200,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
99.999.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
99.999.1201.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
		3.999.000,00	20.962.786,00	949.250,00	25.911.036,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 28/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Concede férias a servidora efetiva.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora pública, KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI, portadora do RG: 98537449, lotada no cargo de Recepcionista, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2018, a contar do dia 17/01/2020 a 31/01/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO Nº 55/2019, DE 12 DEZEMBRO DE 2019
Súmula: Decreta RECESSO LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto no Art. 3º, inciso I, do Regimento Interno da Casa e o Recesso Legislativo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Recesso Legislativo a partir do dia 12 de dezembro de 2019 até o dia 08 de fevereiro de 2019, sendo reduzido o expediente de trabalho da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º. Fica determinado a redução do expediente, no período de 16 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, sendo o horário de funcionamento das 08h00 às 11h30.
Parágrafo Único – A partir de 01 de fevereiro de 2020, o expediente retorna ao horário normal, sendo das 07h30 às 11h30 – 13h00 às 17h00.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 532/2019, de 12 de dezembro de 2019.
Concede férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. JOSE EDVALDO DA SILVA, brasileira, Portador do RG n°. 4.785.503-13 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 11/01/2020 , sem direito ao Abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto o recebimento dessa verba na competência de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 533/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG n°. 7.686.844-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias, inerente aos períodos aquisitivos de 11/04/2017-2018 e 13/04/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 06/01/2020 e 13/01/2020 a 22/01/2020, sem direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, pertinente ao período aquisitivo de 2017-2018, visto o recebimento dessa verba em 11/2019, restando o Abono constitucional a Título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo 2018-2019, a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
01.031.1000.	GESTÃO LEGISLATIVA	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
04.000.0000.	Administração	2.821.800,00	2.850,00	2.824.650,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.387.800,00	2.850,00	2.390.650,00
04.122.1100.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.193.800,00	2.850,00	2.196.650,00
04.122.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	194.000,00	0,00	194.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	168.000,00	0,00	168.000,00
04.123.1200.	GESTÃO FINANCEIRA	168.000,00	0,00	168.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	180.000,00	0,00	180.000,00
04.129.1200.	GESTÃO FINANCEIRA	180.000,00	0,00	180.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	86.000,00	0,00	86.000,00
04.131.1100.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	86.000,00	0,00	86.000,00
06.000.0000.	Segurança Pública	113.000,00	47.739,00	160.739,00
06.182.0000.	Defesa Civil	113.000,00	47.739,00	160.739,00
06.182.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	113.000,00	47.739,00	160.739,00
08.000.0000.	Assistência Social	512.710,00	159.200,00	671.910,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	21.000,00
08.241.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	144.850,00	0,00	144.850,00
08.243.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.850,00	0,00	144.850,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	346.860,00	159.200,00	506.060,00
08.244.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	346.860,00	159.200,00	506.060,00
10.000.0000.	Saúde	32.060,00	4.762.271,00	4.794.331,00
10.301.0000.	Atenção Básica	30.000,00	3.542.343,00	3.572.343,00
10.301.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	30.000,00	3.542.343,00	3.572.343,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	953.528,00	953.528,00
10.302.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	953.528,00	953.528,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	1.030,00	59.600,00	60.630,00
10.304.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1.030,00	59.600,00	60.630,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	1.030,00	206.800,00	207.830,00
10.305.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1.030,00	206.800,00	207.830,00
12.000.0000.	Educação	496.000,00	4.001.250,00	4.497.250,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	112.000,00	3.907.370,00	4.019.370,00
12.361.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112.000,00	3.907.370,00	4.019.370,00
12.364.0000.	Ensino Superior	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	128.000,00	93.880,00	221.880,00
12.365.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	128.000,00	93.880,00	221.880,00
12.367.0000.	Educação Especial	76.000,00	0,00	76.000,00
12.367.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.000,00	0,00	76.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.184.500,00	1.287.210,00	2.471.710,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	158.000,00	1.286.990,00	1.444.990,00
15.451.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	108.000,00	569.990,00	677.990,00
15.451.1301.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	717.000,00	767.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.026.500,00	220,00	1.026.720,00
15.452.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.026.500,00	220,00	1.026.720,00
17.000.0000.	Saneamento	0,00	2.453.000,00	2.453.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.453.000,00	2.453.000,00
17.512.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.453.000,00	2.453.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	51.200,00	0,00	51.200,00
18.541.1600.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	51.200,00	0,00	51.200,00
20.000.0000.	Agricultura	757.000,00	0,00	757.000,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0000.	Extensão Rural	757.000,00	0,00	757.000,00
20.606.1600.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	757.000,00	0,00	757.000,00
22.000.0000.	Indústria	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	67.000,00	0,00	67.000,00
22.661.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	67.000,00	0,00	67.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	39.000,00	0,00	39.000,00
23.691.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	39.000,00	0,00	39.000,00
26.000.0000.	Transporte	647.000,00	4.125.446,00	4.772.446,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	647.000,00	4.125.446,00	4.772.446,00
26.782.1301.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	647.000,00	4.125.446,00	4.772.446,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	336.500,00	50,00	336.550,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	336.500,00	50,00	336.550,00
27.812.1401.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	336.500,00	50,00	336.550,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	737.000,00	27.250,00	764.250,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	560.000,00	0,00	560.000,00
28.843.1201.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	560.000,00	0,00	560.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	177.000,00	27.250,00	204.250,00
28.846.1201.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	177.000,00	27.250,00	204.250,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	185.000,00	0,00	185.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	185.000,00	0,00	185.000,00
99.999.1201.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	185.000,00	0,00	185.000,00
		9.044.770,00	16.866.266,00	25.911.036,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Código	Fonte Padrão TCE	Descrição	Valor Receita	Valor Despesa	Diferença
1	000.01.07.00.00	Alienação de Bens da Saúde	10.584.963,60	7.794.770,00	2.790.193,60
2	001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	1.065.000,00	-1.065.000,00
9	101.02.01.00.00	FUNDEF 60%	1.152.180,00	1.450.000,00	-297.820,00
10	102.02.01.00.00	FUNDEF 40%	768.120,00	470.300,00	297.820,00
11	103.01.01.00.00	5% S/ Transferências Constitucionais	744.355,00	1.094.900,00	-350.545,00
12	104.01.01.00.00	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	559.634,00	575.000,00	-15.366,00
14	107.99.01.00.00	Salário Educação	170.350,00	170.350,00	0,00
15	303.01.02.00.00	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.416.480,40	3.590.763,00	-1.174.282,60
16	304.04.02.00.00	ALIEN.BENS SAUDE.	50,00	50,00	0,00
19	495.09.02.05.20	PAB - Prestadores de Serviços	100,00	100,00	0,00
20	495.09.02.06.20	INCREMENTO CUSTEIO PAB	500,00	500,00	0,00
31	501.04.09.00.00	Alienação de Ativos Recursos Livres	50,00	50,00	0,00
34	504.99.99.00.00	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias	150.900,00	150.900,00	0,00
37	507.99.99.00.00	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	69.990,00	69.990,00	0,00
40	510.01.07.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	29.886,00	29.886,00	0,00
41	511.01.07.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	118.510,00	118.510,00	0,00
42	512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.900,00	28.900,00	0,00
45	515.99.99.00.00	FUNREBOM	47.739,00	47.739,00	0,00
46	516.01.07.00.00	PRECATORIOS - E.C. 062/2009	50,00	50,00	0,00
51	556.99.99.00.00	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LEI PELÉ	50,00	50,00	0,00
56	900.09.06.05.05	Programa Estadual - Fundo do IDOSO	500,00	500,00	0,00
58	934.09.06.05.06	Programa Estadual - FEAS Ades. Espont. CRAS - Ex. anterior	1.500,00	1.500,00	0,00
59	934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	140.600,00	140.600,00	0,00

Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Código	Fonte Padrão TCE	Descrição	Valor Receita	Valor Despesa	Diferença
63	936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	300,00	300,00	0,00
66	999.01.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	185.000,00	-185.000,00
72	1005.03.01.01.01	SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00	2.000,00	0,00
76	1005.03.99.01.01	SEC FAMILIA PARANA - COMBUSTÍVEL	4.307.700,00	4.307.700,00	0,00
77	1006.03.01.01.02	Convênio FNDE - Construção Quadra	58.100,00	58.100,00	0,00
78	1006.03.02.01.02	CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS	1.650,00	1.650,00	0,00
81	1006.03.99.01.02	Ministério da Integração Nacional - Trator Agrícola	3.180.700,00	3.180.700,00	0,00
95	1009.05.99.03.15	Operação de Credito p/ Urbanização de Ruas e Avenidas	270,00	270,00	0,00
101	1011.09.02.05.18	Rec. Estadual - Ampliação UBS	1.100,00	1.100,00	0,00
103	1011.09.99.05.18	PROGRAMA ESTADUAL APOIO CONSELHO TUTELAR	200,00	200,00	0,00
104	1011.09.01.06.18	Rec. Federal FNDE Construção Creche 2019	73.350,00	73.350,00	0,00
119	1013.09.01.05.18	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	110.100,00	110.100,00	0,00
125	940.09.06.06.25	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	18.300,00	18.300,00	0,00
130	494.09.02.05.20	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	83.730,00	83.730,00	0,00
131	494.09.02.06.20	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.086.328,00	1.086.328,00	0,00
132	518.09.02.05.20	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO FARMÁCIA	600,00	600,00	0,00
133	518.09.02.06.20	MS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AT. BAS.	700,00	700,00	0,00
165	1011.09.06.05.19	FEAS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICÊNCIA - PCD III	500,00	500,00	0,00
		Total Geral:	25.911.036,00	25.911.036,00	0,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.554,00	Legislativa	1.065.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-22.951,00	Administração	2.824.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-30.092,00	Segurança Pública	160.739,00
		Assistência Social	671.910,00
Contribuições	69.700,00	Saúde	4.794.331,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-900,00	Educação	4.497.250,00
Contribuições - Outras Deduções	-10,00		
Receita Patrimonial	61.720,00	Urbanismo	2.471.710,00
Receita de Serviços	62.800,00	Saneamento	2.453.000,00
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-311,00	Gestão Ambiental	51.200,00
Receita de Serviços - Outras Deduções	-12,00	Agricultura	757.000,00
Transferências Correntes	19.719.158,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.976.620,00	Indústria	67.000,00
Outras Receitas Correntes	13.000,00	Comércio e Serviços	39.000,00
Transferências de Capital	7.470.000,00	Transporte	4.772.446,00
		Desporto e Lazer	336.550,00
		Encargos Especiais	764.250,00
		Reserva de Contingência	185.000,00
TOTAL	25.911.036,00	TOTAL	25.911.036,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 534/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IARA DAIANE PERES, brasileira, portadora do RG n°. 8.080.128-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 01/08/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 06/01/2020, restando o Abono constitucional a Título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo 2018-2019, a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 535/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 6.034.370-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Chefe Administrativo I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 17/07/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 06/01/2020, restando o Abono constitucional a Título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo 2019-2020, a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 536/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 29/03/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 11/01/2020, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 537/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO, brasileira, portadora do RG n°. 5.390.997-3 SP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (união); correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, a serem concedidos no interstício temporal de 06/01/2020 a 20/01/2020, não havendo direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de junho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **17/12/2019 a 23/12/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	021	Marcos Vinicius Tafarel Magalhães	Médico Intervencionista	Campo Mourão/ Campo Mourão

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 538/2019, de 12 de dezembro de 2019.
Altera Portaria nº 422/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 422/2019 de 11 de novembro de 2019, na qual foi concedido férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO APARECIDO RAMOS, brasileiro, maior, portador do RG nº. 5.327,425-0 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2016-2017, originalmente previsto para 18/11/2019 a 30/11/2019 e 16/12/2019 a 01/01/2020, mantido o período concessivo de 18/11/2019 a 30/11/2019 e alterar o período concessivo de 16/12/2019 a 01/01/2020 para 18/12/2019 a 03/01/2020, ficando ratificado as demais situações previstas na Portaria nº 422/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições previstas na Portaria 422/2019.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 539/2019, de 12 de dezembro de 2019.
Concede férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. IVANDO BATISTA DOS SANTOS, brasileira, Portador do RG n°. 4.412.976-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 01 – Gabinete do Secretário; 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 01/01/2020, com direito ao Abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto a previsão de pagamento para dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 540/2019, de 13 de dezembro de 2019.
Concede férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, Portadora do RG n°. 9.200.220-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 01 – Gabinete do Secretário; 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 17032019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 16/12/2019 a 30/12/2019, com direito ao Abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto a previsão de pagamento para dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 326/2019

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Campo Mourão ao Sr. **DANIEL RAMOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **DANIEL RAMOS**, brasileiro, solteiro, Condutor de Ambulância Socorrista, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 46895353/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 580.032.079-91, admitido em 13/11/2013 na função concursada de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº. 61/2013 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE PARANAVAÍ/PR, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial base do Servidor, a contar de 01/12/2019.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE PARANAVAÍ, tais como: Loanda, Nova Londrina, Cruzeiro do Sul, Paranavaí, Querência do Norte e Terra Rica, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, ficando revogada a Portaria nº 14/2018 - CIUENP.

Umuarama - PR, 12 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/2019

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná e a COMISSÃO ORGANIZADOS DO PSS/2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 208/2019, TORNA PÚBLICO a lista preliminar dos classificados segundo a ordem de pontuação obtida no ato das inscrições, respectivamente por cargo. Os primeiros colocados, conforme conveniência da administração, serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no cadastro, nos termos do edital de abertura.

Assistente Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Assistente Social

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	1785	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	102
2	1160	JOSIANE DE LIMA	02/05/1982	80
3	1553	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONçA	20/08/1977	77
4	848	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988	77
5	587	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	07/06/1991	76
6	723	BRUNA RENATA BUENO SILVA	30/10/1986	71
7	1366	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	67
8	633	LUCIENE TOFANIN CUARELI	01/10/1974	65
9	1204	CLARICE PEREZ	05/09/1961	60
10	1284	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	08/01/1988	60
11	1332	ALINE MANI DE OLIVEIRA	28/11/1990	60
12	1318	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	12/01/1980	56
13	1794	ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA	01/07/1981	56
14	1013	ALINE LIMA AZEVEDO	05/11/1981	53
15	1453	MARIA IDEVALDE SILVA DE MELO	20/03/2970	53
16	1061	POLIANA DOBROVOLSKI PADILHA	15/05/1985	52
17	1798	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANçA	05/07/1995	51
18	943	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	50
19	665	SILVIA APARECIDA BORGES	12/10/1981	50
20	1586	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/03/1983	50
21	621	MARCELO DOS SANTOS REIS	28/02/1989	50
22	1976	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	26/07/1996	50
23	2197	ROSELI GOMES DOS SANTOS	20/12/1998	50
24	1647	TEREZINHA DE FáTIMA RODRIGUES BILHA	28/09/1962	22
25	2303	ROSICLEIA CRISTINA PERON	18/09/1973	5
26	1187	LUZIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	08/10/1968	0
27	859	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	0
28	670	ANDERSON BURNES FERNANDES	23/07/1977	0
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
29	1472	JULIO CESAR SPSILA	11/11/1977	0
30	1247	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	0
31	849	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	28/04/1980	0
32	1808	ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	22/07/1982	0
33	1708	MAIKON MARTINS MARINS	23/05/1986	0
34	2206	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	0
35	1742	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	0
36	1062	ALINE ESTEVES DA SILVA	08/02/1989	0
37	2095	ANNY CAROLINY DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1989	0
38	1568	CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994	0
39	1135	FERNANDO SANTOS LIMA	10/02/1995	0
40	2332	JULIANA CALINE SANTOS	27/12/1995	0
41	1497	JAINI FERNANDA DE SOUZA	08/08/1996	0
42	1396	ALISSON FELIX ROCHA	30/07/1999	0
43	644	MARYANE DA SILVA COGUI	07/11/2001	0
44	1218	FLAVIA RAFAELA ANDRADE SILVA	16/04/2002	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Auxiliar Administrativo

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	778	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	850
2	842	CAMILA BOING	05/03/1998	600
3	870	HEIDI MAIA FREIRE DE OLIVEIRA	28/10/1981	250
4	568	EVELLYN PATRíCIA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1998	250
5	2257	LORENA SOUZA RAMALHO	08/02/2002	221
6	2317	LAIS THIELEN LUNA DUARTE	03/02/1995	212
7	1421	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	200
8	800	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	15/02/1995	200
9	1080	DRIELLY BERTOLINO DOS SANTOS	06/11/1993	184
10	1296	ELISÂNGELA GALHARDO DE SOUZA	06/06/1980	150
11	2073	SANDRO JUNIOR FRANCISCO	09/05/1982	150
12	1039	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	150
13	2323	CYNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/02/1989	150
14	711	JANAINA DA SILVA BRITO	10/11/1989	150
15	811	PAULA CAMILA FARIA DA SILVA	26/02/1991	150
16	1513	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	150
17	1201	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	150
18	727	CLEITON VINICIUS LOPES	25/03/1997	150
19	2013	FERNANDA MILENA ALVES DOS SANTOS	05/02/1998	150
20	886	THALITA DA SILVA SANTOS	04/11/1999	150
21	2007	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	150
22	1793	FELIPE OLIVEIRA SOUZA	13/02/1996	130
23	900	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	110
24	1017	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	109
25	625	ELIZANGELA KOVALEK	10/08/1987	105
26	756	MICHELLE DA SILVA MOTA	22/05/1996	101
27	1762	NILCE MARIA DE SOUZA GONCALVES	23/06/1966	100
28	608	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	100
29	1591	MARIA VANIA BATISTA	15/01/1980	100
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	2311	MICHELE FREITAS GOUVEIA	07/12/1982	100
31	2062	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1987	100
32	1083	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	21/06/1987	100
33	2171	ANDRESSA KANEDA DE CARVALHO	26/12/1987	100
34	1569	CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994	100
35	548	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	100
36	560	FERNANDA DINIZ DE SOUZA SUBTIL	03/08/1995	100
37	696	BRENDA BATISTA FRANCISCO	10/04/2000	100
38	1408	VANESSA MIRANDA VIEIRA	21/09/2000	100
39	671	CAMILA FERNANDA BONAPARTE JUSTINO	14/07/1994	95
40	1964	MARCOS ALEXANDRE BARROS DA SILVA	22/09/1991	94
41	626	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/09/1993	94
42	600	ELIELSON EVANGELISTA DA SILVA	03/06/1988	93
43	751	HALIM ARCANJO DA SILVA	04/12/1990	91
44	705	LUANA SOUZA PAVãO	08/03/1991	91
45	2031	BáRBARA BARBOSA GARCIA	04/04/1997	91
46	2114	ROSILENE DE OLIVEIRA	20/02/1977	90
47	1037	ANDREIA GOMES SILVA TELES	24/03/1982	90
48	1884	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	90
49	2180	WILLIAM JOSE DEMOZZI JUNIOR	21/09/1988	90
50	1447	PAULO SERGIO MONTEIRO	20/03/1990	90
51	1779	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA LELLI	13/10/1992	90
52	1245	VINICIUS RAMON PEIXOTO DE OLIVEIRA	01/12/1997	90
53	687	MILENA FERREIRA DE SOUZA	02/06/2001	90
54	1766	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	28/09/1973	87
55	788	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	82
56	1195	MARILEI PERETI SILVA MENDES	01/05/1981	81
57	1648	ANDRESSA FALASCHI	27/02/2000	81
58	1287	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	08/01/1988	80
59	638	CALINE BEZERRA RIBEIRO	09/04/1994	80
60	639	LESSA TAINA DOS SANTOS	08/05/1995	80
61	910	DANIELLI DA SILVA COUTO	05/04/1997	80
62	1721	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	15/05/1998	80
63	847	PAULO ANDRé OLIVEIRA FERRARI	01/08/1998	80
64	1504	NATANIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA GONçALVES	12/10/1990	77
65	1236	SILVIA APARECIDA BORGES	12/10/1981	74
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	1264	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	10/05/1995	71
67	2293	LAURA BEATRIZ BERNAL RAMOS	14/12/1999	71
68	1294	MáRCIO JEFFERSON CIRINO	10/03/1972	70
69	1425	ROSEMEIRE NERES POLIDORIO	15/10/1976	70
70	1644	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	70
71	1706	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	70
72	1772	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983	70
73	1200	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	70
74	1509	ADILSON JOSé GONçALVES	15/04/1985	70
75	1664	LETICIA DE ALMEIDA SILVA	07/04/1988	70
76	1030	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS TERRA	25/04/1989	70
77	992	ERICO SERAFIM DE LIMA	28/11/1990	70
78	1292	CELSO JúNIOR LANZA	06/03/1991	70
79	2338	FERNANDA DA SILVA BRITO	21/05/1991	70
80	2129	VIVIANE ALVES MOREIRA	27/09/1991	70
81	613	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992	70
82	792	JAINI FERNANDA DE SOUZA	08/08/1996	70
83	2227	FELIPE DE JESUS BALESTEIRO	11/07/1997	70
84	1983	NATALIA BALLESTERO COSTA	13/09/1997	70
85	1416	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	67
86	1641	JHENIFER TAMILI TEODORO DAS VIRGENS	01/11/1994	64
87	1978	ANA PAULA FREITAS CAMILO	02/06/1996	64
88	1175	DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR	12/10/1990	62
89	562	RUANA PALOMA DE OLIVEIRA LIMA	02/06/1994	62
90	916	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	61
91	2255	IZABELA AMARAL	26/06/1987	61
92	1868	DANIELI VANESSA DA HORA VEIGA	31/08/1995	61
93	818	CASSIA JULIANA SOUZA SILVA	10/10/1999	61
94	1219	SUELY CéLIA FRANCO DE OLIVEIRA	08/02/1960	60
95	965	MARIA JUDITE DOS SANTOS	01/09/1965	60
96	1112	CLAUDIO CHELSKI	15/10/1976	60
97	1906	VANIA PEREIRA MACHADO	03/08/1980	60
98	1578	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	60
99	1232	PATRICIA DA SIIVA CARVALHO	14/10/1985	60
100	1682	ERICA ALVES DA SILVA	05/09/1987	60
101	1999	PAULA DANIELLE NEVES SOUZA	12/01/1990	60
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	1873	JOSIANE CIMARE DA SILVA	01/03/1990	60
103	1100	SILVESTRE BATISTA NETO	15/07/1990	60
104	1020	DHIESICRA SANTOS DA SILVA	14/07/1991	60
105	728	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993	60
106	1077	INGRED DAIANE SILVA ANDRADE	26/07/1993	60
107	1643	CAMILA PIERANGELI	20/10/1993	60
108	1109	JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES	10/05/1994	60
109	1674	ELAINE CRISTINA JUCA DA SILVA	06/10/1994	60
110	1251	BRUNA SANTOS PONTES	17/05/1995	60
111	1314	RENAN FELIPE DE SOUZA	31/07/1995	60
112	1877	RONALDO	03/09/1997	60
113	1866	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998	60
114	2099	EDIANE SALVINO SINEZIO	02/01/1999	60
115	637	RIMENIS BERTASSO	25/02/1999	60
116	1898	LUANA MACHADO DOS SANTOS	25/04/1999	60
117	689	KETLYN SOUZA SKIBA	14/07/2001	60
118	552	FERNANDA EVELINE MARQUES DE SOUZA	07/09/2001	60
119	1011	WILMA MARTINS	30/09/1967	57
120	1446	ELIZETE DOS SANTOS	18/08/1972	57
121	1863	JéSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	22/01/1991	56
122	620	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	19/09/1996	55
123	610	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985	54
124	1991	TATIANA SILVA SALES	30/11/1991	52
125	1427	TATIANA SILVA SALES	30/11/1991	52
126	1846	ANDERSON ANTUNES DA SILVA	15/06/2004	52
127	1622	RAFAELA DA COSTA SANTOS	14/12/1994	51
128	833	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996	51
129	721	DAIANE CAMPOI SANTOS	09/08/1997	51
130	1588	LEILA APARECIDA TIBéRIO	23/10/0198	50
131	1631	LUCIA MARQUES DA SILVA	11/02/1961	50
132	1372	MARIA AMELIA SANTANA PACHECO	21/09/1962	50
133	1773	PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	16/02/1963	50
134	1141	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50
135	2141	MARIA ANTONIA DE MELO MARTIN	25/03/1965	50
136	841	LUCENIR DA SILVA	18/09/1965	50
137	1516	MARIA REGINALVA DE MELO	16/05/1970	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
138	1178	SILVANA LEANDRO DOS SANTOS GIMENES	20/05/1970	50
139	2268	LEONILDO GOMES	22/06/1970	50
140	1423	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1972	50
141	882	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	50
142	2006	PAULA REJANE DE SOUZA	15/07/1973	50
143	1327	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50
144	1980	EDER UMBELINO ALVES	12/05/1974	50
145	933	CéLIA ANTONIA DIAS	25/08/1974	50
146	1973	CLEILY MARIA PASTRE	29/09/1974	50
147	2209	ALESSANDRO BEDELEGUE MARTIN	23/08/1978	50
148	1096	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	50
149	1902	CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO	26/04/1980	50
150	2292	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	50
151	1860	GISELLE CRISTINA INáCIO DE Sá	05/03/1981	50
152	1830	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	50
153	1043	ELIANE TATARA	29/12/1982	50
154	1560	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	50
155	1360	MARIA LIDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/11/1984	50
156	1435	VALDETE DO CARMO MORENO CAMACHO	25/05/1985	50
157	2315	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	12/07/1985	50
158	1702	RODRIGO TATARA	03/02/1986	50
159	1684	CELIA GUEDES DA SILVA	19/02/1986	50
160	1570	FRANCISCA SIMONE DOS SANTOS ALVES TRISTãO	26/05/1986	50
161	1688	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	04/06/1986	50
162	986	CARLOS EDUARDO PEREIRA	15/08/1986	50
163	1905	CRISTIANO JOSé JUNQUEIRA	03/11/1986	50
164	998	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	50
165	1811	DAIANE ROSA SOARES LIMA	06/04/1987	50
166	2092	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	50
167	820	CARINA TORQUATO CâNDIDO SOUZA	02/09/1987	50
168	1806	SHEILA FRIEDRICH TIVIROLI	14/01/1988	50
169	561	KALIE JOSé FANHANI	03/03/1988	50
170	1357	CAMILA SABINO LAVESO	30/07/1988	50
171	1348	ELETEIA PATRICIA DA SILVA MARQUES	21/08/1988	50
172	682	DAIANE APARECIDA MAGALHãES GRAMA DE SOUZA	20/09/1988	50
173	591	CATIA TATIANE CARVALHO TOBIAS	10/10/1988	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
174	2068	EDIANA DOS REIS ARAUJO	10/11/1988	50
175	1737	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	50
176	2090	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1989	50
177	1786	ANNY CAROLINY DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1989	50
178	1758	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM	19/10/1989	50
179	969	CARULINA GUILHERME BUZATTO	18/12/1989	50
180	2086	EDSON MARCELINO DOS REIS	10/03/1990	50
181	2076	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	50
182	1056	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	50
183	1823	GéSSICA ADELINA SECCO	24/04/1991	50
184	999	FABIANE ALVES MOREIRA	15/10/1991	50
185	1413	CRISTINA SANTOS DUARTE	15/12/1991	50
186	2218	FRANCIéLI GONçALVES DE OLIVEIRA	28/05/1992	50
187	1487	FERNANDA FIORI DOS SANTOS	12/09/1992	50
188	1896	EVELIN THAIS DA SILVA ANDRADE	19/01/1993	50
189	1072	TATIANA APARECIDA BOLIGNANI SAMPAIO	14/06/1993	50
190	733	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	50
191	2211	TATIANE GONçALVES DE OLIVEIRA	23/10/1993	50
192	2272	LETICIA CAMILA PEREIRA	17/07/1994	50
193	1335	INGRIDE THAIS SANTOS ALVES	18/07/1994	50
194	919	TAIS SILVA TORQUATO	29/08/1994	50
195	1310	GUSTAVO PETRIS FEITOSA	06/09/1994	50
196	1097	MILENE RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	18/09/1994	50
197	1693	HENRIQUE AGUIAR DE SOUSA	07/11/1994	50
198	1791	KARLA LUANA DE SOUZA	24/11/1994	50
199	1302	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	03/12/1994	50
200	1026	CAROLINI MENDES MIRANDA	19/12/1994	50
201	2286	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	17/03/1995	50
202	2202	JAQUELINE DA SILVA ALVES	17/05/1995	50
203	1871	TAINA GOMES DA SILVA	03/08/1995	50
204	2005	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	50
205	2333	JULIANA CALINE SANTOS	27/12/1995	50
206	1944	JANNYFER POLIDORO	02/02/1996	50
207	964	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	50
208	1169	RAFAEL VINICIUS GIMENES	12/08/1996	50
209	1303	FABRÍCIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
210	2310	MARCOS JUNIOR SANTOS MOREIRA	28/09/1996	50
211	1486	APOLIANA TEIXEIRA VITOR	02/01/1997	50
212	1442	KATLYN NATHYELY LAMB	17/02/1997	50
213	1304	ANDRESSA GOMES MIOTO	24/02/1997	50
214	1490	TAIS GONçALVES CORDEIRO	06/04/1997	50
215	1461	AMANDA TAINA BATISTA GONçALVES	05/05/1997	50
216	1179	MATEUS SOARES BEZERRA	14/05/1997	50
217	1126	DAIANE LIMA FERREIRA DA CRUZ	23/05/1997	50
218	1954	DEIVID ADRIANO JUCA DA SILVA	13/07/1997	50
219	909	RONI BRAGA AVILA	23/07/1997	50
220	2247	LETICIA MARQUES DA SILVA	09/09/1997	50
221	891	TAYS GAZONI DA SILVA	03/10/1997	50
222	1311	RAFAEL DA COSTA SANTOS	05/10/1997	50
223	1205	VANESSA ALVES FERREIRA FIORI	18/12/1997	50
224	1926	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1997	50
225	602	MARIA CARINA áVILA SOUZA	18/01/1998	50
226	759	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	50
227	2274	LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	10/06/1998	50
228	873	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	22/06/1998	50
229	2233	MILENA APARECIDA DA SILVA	09/07/1998	50
230	1269	ISABELE BRASIL DA SILVA	17/08/1998	50
231	1615	GABRIELA NEVES HILARIO	14/11/1998	50
232	2185	ROSELI GOMES DOS SANTOS	20/12/1998	50
233	974	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	04/01/1999	50
234	904	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	50
235	1272	KETELIN LARISSA GONçALVES	21/02/1999	50
236	1716	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE MORENO	08/03/1999	50
237	1748	GUSTAVO LUíS SPECIAM OLIVEIRA	15/05/1999	50
238	740	DANIEL CAMPOI SANTOS	01/06/1999	50
239	1933	AQUILA KARINA THEODORO VAGETTI	04/07/1999	50
240	1700	MARIA JULIA NAPOLEAO OLIVEIRA	06/08/1999	50
241	1502	VANESSA DA SILVA SANTOS	08/08/1999	50
242	1012	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	50
243	1719	ARIANA TAYLA MIZAEL DE JESUS	01/10/1999	50
244	1981	LUCAS BALTAZAR DOS SANTOS	23/10/1999	50
245	551	LáILA CORRêA OLIVEIRA	10/12/1999	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
246	1957	EMERSON DANILO JUCA DA SILVA	11/02/2000	50
247	949	PAMELA CAMILA SILVA VIEIRA	29/02/2000	50
248	885	MIRELA APARECIDA MARCOLINO PARRA	23/03/2000	50
249	658	CARMEM ALANA TORRES BEZERRA	07/04/2000	50
250	1937	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	14/05/2000	50
251	1040	CARLA MARINA TENORIO	16/05/2000	50
252	1069	ANA CLARA FARIAS SILVA	05/06/2000	50
253	1152	ESTEFANI FERREIRA TATARA	28/06/2000	50
254	1820	CAROLINE DOMINGUES	01/09/2000	50
255	660	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	50
256	1156	JEAN MUNHOZ PRADO	18/12/2000	50
257	2144	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	07/02/2001	50
258	867	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	28/06/2001	50
259	1844	VINICIUS GABRIEL DE SOUZA SANTOS	29/06/2001	50
260	1464	VINICIUS GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	03/09/2001	50
261	1819	TAIS DE SOUZA	07/09/2001	50
262	651	DABLYENY CáSSIA BRAZIL MACHADO	27/09/2001	50
263	642	MARYANE DA SILVA COGUI	07/11/2001	50
264	1709	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/2001	50
265	2066	SUELLEN CHRISTINE PEREIRA	19/02/2002	50
266	1838	LUANA HERINGER DOS SANTOS	22/04/2002	50
267	902	REBECA NOVAES NUSS	19/08/2002	50
268	1419	FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO	04/08/1990	20
269	715	MáRCIA ROSANGELA FAXINA CE	03/08/1978	3
270	1910	JOSé RODRIGUES DE SOUZA	04/02/1974	0
271	1931	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	20/09/1976	0
272	945	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	0
273	2342	CLEITON DE SANTI MARTINS	05/02/1979	0
274	1321	GISLAINE MARTINE MACHADO DA SILVA	04/05/1979	0
275	1805	ELIANA SOARES DA SILVA	10/05/1980	0
276	1418	RENATO ALVES DOS SANTOS	14/10/1980	0
277	1658	SERGIO APARECIDO DA SILVA	15/03/1982	0
278	1564	IZAEL DE CARVALHO	09/09/1982	0
279	2225	IVETE APARECIDA DA SILVA	20/08/1983	0
280	2118	ANDREIA MARçAL DA COSTA	06/10/1984	0
281	1138	SAILA APARECIDA HONORIO PEREIRA	04/01/1985	0
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
282	683	COSMO DAMIãO DOS SANTOS BRAZ	02/07/1985	0
283	1470	MôNICA REGINA DA SILVA	01/08/1985	0
284	1856	SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1985	0
285	717	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	0
286	1370	VALERIA GOMES DE CAMPOS VIEIRA	05/12/1987	0
287	2108	VANESSA DA SILVA BRITO	04/04/1991	0
288	2217	GILSON ALVES MOREIRA	02/06/1991	0
289	2191	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	0
290	806	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	0
291	1743	DANIELI APARECIDA DA SILVA	26/04/1992	0
292	745	VANESSA RAMOS	02/09/1992	0
293	2326	ANDRIELI LEMES PAVAN	11/05/1993	0
294	1593	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	0
295	1947	KAIZA NAIARA DOS SANTOS	17/06/1994	0
296	706	DANDARA VIEIRA SILVA	29/07/1994	0
297	581	GLEYCE KEILA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1994	0
298	2160	TAMIRYS KAWANI DE SOUZA FREITAS	09/05/1995	0
299	1067	LEANDRO CORDEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	02/10/1995	0
300	1093	JANAINA LOPES	21/10/1995	0
301	1477	BEATRIZ	11/03/1996	0
302	853	LUCAS PESSOAS PEREIRA	29/08/1996	0
303	952	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	0
304	760	LUCAS PAVAN PEREIRA	15/11/1997	0
305	1469	SHEILA GRASSO	13/09/1998	0
306	1146	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	03/03/2000	0
307	702	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FELIX	10/03/2000	0
308	2146	PEDRO VITOR DOS SANTOS	05/12/2000	0
309	1306	GESSICA DOS SANTOS FERREIRA	25/12/2000	0
310	791	STEFANNY GONçALVES SECCO	16/07/2001	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Auxiliar de Serviços Gerais

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	843	CAMILA BOING	05/03/1998	600
2	1671	ANTONIO MARCOS DA PAZ	20/02/1986	550
3	584	DAIANE ALESSANDRA DA SILVA	24/09/1989	500
4	673	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	02/07/1990	400
5	695	VERCI FERNANDES LIMA	23/08/1963	300
6	1209	ENEDINO DA SILVA	20/07/1981	300
7	1065	ANA CLARA FARIAS SILVA	05/06/2000	250
8	725	DIEVERSON NAPOLEAO	20/11/2000	250
9	547	FáBIO HENRIQUE DE SOUZA	06/07/1991	230
10	1230	MAIARA CRISTINA RAMOS	16/06/1993	210
11	1422	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	200
12	1166	LUCINEIDE MUNHOZ PRADO	06/08/1977	185
13	1196	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	150
14	649	JANAíNA DA SILVA MACHADO GOMES	27/02/1996	150
15	1398	ALISSON FELIX ROCHA	30/07/1999	150
16	1619	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	110
17	2120	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	110
18	1677	ERICA ALVES DA SILVA	05/09/1987	110
19	1234	LUCAS LIMA SINEZIO	30/01/2015	110
20	876	ELIZANGELA KOVALEK	10/08/1987	105
21	1927	KAIZA NAIARA DOS SANTOS	17/06/1994	105
22	780	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	100
23	871	MáRCIO JEFFERSON CIRINO	10/03/1972	100
24	1049	ELIANE LIMA	23/12/1978	100
25	1243	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	100
26	1050	VANIA PEREIRA MACHADO	03/08/1980	100
27	1778	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983	100
28	903	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	100
29	752	ELISANE SILVA	25/10/1985	100
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	598	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	27/10/1986	100
31	1812	DAIANE ROSA SOARES LIMA	06/04/1987	100
32	1635	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	10/06/1988	100
33	698	CLAUDIA DA SILVA SINEZIO	29/03/1989	100
34	1119	CLAUDEMIR LIMA FERREIRA	22/09/1989	100
35	1607	TATIANA MARIANO	28/12/1991	100
36	635	GLEYCE KEILA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1994	100
37	1463	AMANDA TAINA BATISTA GONçALVES	05/05/1997	100
38	2009	FERNANDA MILENA ALVES DOS SANTOS	05/02/1998	100
39	887	MIRELA APARECIDA MARCOLINO PARRA	23/03/2000	100
40	2003	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	100
41	2136	JUVELINO FRANCISCO DINIZ	13/05/1970	95
42	603	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	95
43	1888	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA EVERS	08/06/1967	90
44	1250	BRUNA SANTOS PONTES	17/05/1995	90
45	1799	EROTILDE DOS SANTOS	06/10/1962	85
46	2232	MARINETE BATISTA LOPES	14/11/1971	85
47	1940	AILTON JOAQUIM DE SANTANA	27/03/1975	85
48	957	LIANDRA GUADENCIO DE CARVALHO	10/10/1990	85
49	1662	PATRICIA DA CONCEIçãO CONSTANTINO	10/07/1980	80
50	1540	MARINEZ DE FATIMA SILVA	20/06/1989	80
51	911	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA	17/07/1993	80
52	1550	SIMONE MARTINS DE MOURA PAZ	19/01/1995	80
53	1532	VALDINEIA PERES DOS SANTOS	24/02/1970	75
54	2015	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	17/08/1982	75
55	1683	MURILO THYAGO DA COSTA	23/03/1994	75
56	2045	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	70
57	1854	SIDNEI MARQUES FERREIRA	16/03/1978	70
58	1261	GIRLANDE RODRIGUES DE SOUZA	11/01/1981	70
59	2188	DAIANI MENDES MIRANDA BORGES	25/09/1987	70
60	1283	MAICOL RENATO DE SOUZA	02/02/1988	70
61	685	FABIANA VELLIO DE SOUZA	01/09/1988	70
62	1595	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	70
63	1609	EULER SANTOS DA SILVA	06/09/1994	70
64	1091	JANAINA LOPES	21/10/1995	70
65	2176	ROSELI GOMES DOS SANTOS	20/12/1998	70
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	1975	CLEILY MARIA PASTRE	29/09/1974	65
67	1154	SUZANA FERREIRA TATARA	08/02/1980	65
68	646	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	04/03/1982	65
69	1545	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	65
70	917	PAULO PEREIRA LEMES	12/09/1984	65
71	2128	JAQUELINE DA SILVA DIAS	28/03/1986	65
72	2178	LUIZA BATISTA FERREIRA	08/10/1986	65
73	1849	ÉRICA TATARA CAVALINI	17/11/1986	65
74	2277	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1992	65
75	1336	INGRIDE THAIS SANTOS ALVES	18/07/1994	65
76	2081	MAICON NERIS POLIDORO DA SILVA	27/01/1997	65
77	1115	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	14/10/1975	60
78	1277	ADRIANA LUZIA PEREIRA	11/09/1976	60
79	1605	SERGIO APARECIDO DA SILVA	15/03/1982	60
80	1231	PATRICIA DA SIIVA CARVALHO	14/10/1985	60
81	2199	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	60
82	802	ELIELSON EVANGELISTA DA SILVA	03/06/1988	60
83	616	EVERTON JúNIOR DOS SANTOS	08/10/1988	60
84	1018	DHIESICRA SANTOS DA SILVA	14/07/1991	60
85	1271	DALIN TATIANE DE SOUZA	20/11/1991	60
86	793	RUANA PALOMA DE OLIVEIRA LIMA	02/06/1994	60
87	1997	ANA CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	29/03/1995	60
88	1583	MILENA ALESSANDRA LIMA ROSA	26/04/1998	60
89	2097	EDIANE SALVINO SINEZIO	02/01/1999	60
90	1538	MOZAR FERREIRA LOPES	21/08/1965	55
91	2084	GESSY ELCIO DA SILVA	20/08/1967	55
92	1958	JOSE ADRIANO DA SILVA	09/08/1972	55
93	838	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975	55
94	2102	JULIANA CRISTINA GABRIEL	11/07/1981	55
95	1024	ANGELA MARIA SOARES	26/07/1981	55
96	1971	SANDRA SINÉSIO DA SILVA	28/08/1982	55
97	1827	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	55
98	2063	ESTER DE LIMA DE FARIAS	03/02/1983	55
99	1313	MARIA ALMEIDA DA SILVA	06/07/1983	55
100	1226	ELTON RODRIGUES CARLOS	02/07/1984	55
101	1928	JANAíNA FERNANDA DA SILVA	23/11/1986	55
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	2203	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	55
103	737	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993	55
104	1880	EVERTON SEVERIANO DA HORA	27/02/1994	55
105	1783	LARISSA LUCIA FERREIRA	16/03/1994	55
106	2313	LESSA TAINA DOS SANTOS	08/05/1995	55
107	807	LUCAS PESSOAS PEREIRA	29/08/1996	55
108	1979	NATALIA BALLESTERO COSTA	13/09/1997	55
109	1831	RAFAELA MIRANDA PINHEIRO	21/09/1999	55
110	1482	CAROLAINE CONSTANTINO DOS SANTOS	05/01/2000	55
111	1727	NEIDE APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	20/05/2013	55
112	1678	MARIA HELENA DA COSTA	15/07/1953	50
113	2041	BENEDITO SANCHES	19/01/1955	50
114	1972	DIRCE DOS SANTOS	21/12/1957	50
115	1373	MARIA AMELIA SANTANA PACHECO	21/09/1962	50
116	1765	ALVINO SUBRINHO DOS SANTOS	11/04/1963	50
117	2288	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	50
118	839	LUCENIR DA SILVA	18/09/1965	50
119	1589	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	06/11/1965	50
120	1071	WALTER FRANCISCO DA SILVA	09/01/1967	50
121	1022	WILMA MARTINS	30/09/1967	50
122	1189	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50
123	669	LINDACI TARGINO SANTIAGO	23/11/1969	50
124	1514	MARIA REGINALVA DE MELO	16/05/1970	50
125	795	SILVANA LEANDRO DOS SANTOS GIMENES	20/05/1970	50
126	1057	LEONILDO GOMES	22/06/1970	50
127	2021	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	50
128	1663	VERA LúCIA DE JESUS BARROZO	20/11/1971	50
129	2131	SOLANGE JOSE DOS SANTOS	28/11/1971	50
130	1473	SUELI ROQUE AVILA	14/09/1972	50
131	1432	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	27/09/1972	50
132	1322	DEVANIR GARCIA LIFANTI	14/10/1972	50
133	1328	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50
134	1007	ROBERTO MOREIRA GOMES	19/04/1974	50
135	2054	EDIVALDO POVIDAIKO SUTO	28/07/1974	50
136	1673	SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	01/06/1975	50
137	1255	ZELIA CONCEIÇÃO ROSSI MARIO	27/11/1975	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
138	2275	DIEGO DE SOUZA PARRA	29/02/1976	50
139	1882	SOLANGE SEVERIANO DA SILVA	12/05/1976	50
140	1574	ALESSANDRA MARTINE MACHADO DA SILVA	19/07/1976	50
141	1535	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	20/09/1976	50
142	1734	VALDIRENE BATISTA FALASCHI	10/12/1976	50
143	1816	TATIANE MITSUE KORIYAMA	17/08/1977	50
144	959	MARCIA RIBEIRO SANTOS	19/01/1978	50
145	749	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	50
146	1009	REGINALDO DE LIMA	09/10/1978	50
147	1076	MARIA IVONETE DA SILVS	20/11/1978	50
148	1399	MARIA EDVANIA SILVA	15/06/1979	50
149	1457	SIDNEIA DO CARMO MATIAS	03/09/1979	50
150	1642	REGINALDO ALMEIDA LEITE	08/12/1979	50
151	1761	IVONETE DA SILVA SOUZA	08/01/1980	50
152	1034	RUBIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/03/1980	50
153	1153	ZENAIDE DOS SANTOS	27/04/1980	50
154	1105	VERIDIANA KARINA DE SOUZA	09/09/1980	50
155	1857	GISELLE CRISTINA INáCIO DE Sá	05/03/1981	50
156	1342	HIGOR PANISE	20/04/1981	50
157	1229	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50
158	2244	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50
159	1565	MáRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981	50
160	1237	SILVIA APARECIDA BORGES	12/10/1981	50
161	1828	JOSIANE HERINGER	18/10/1981	50
162	2157	ITAMARES VIEIRA PRADO	22/01/1982	50
163	2265	CLAUDINEI LEMES DA SILVA	07/09/1982	50
164	627	TEREZINHA APARECIDA CARVALHO	04/01/1983	50
165	787	IVETE APARECIDA DA SILVA	20/08/1983	50
166	1363	SILMAURA ALVES DE LIMA PEREIRA	14/05/1984	50
167	989	ANDERSON POVIDAIKO	10/11/1984	50
168	1047	CRISTINA FLORENTINO DA SILVA	07/12/1984	50
169	1129	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985	50
170	1151	EBERSON BARROS DA SILVA NASCIMENTO	03/04/1985	50
171	1433	VALDETE DO CARMO MORENO CAMACHO	25/05/1985	50
172	2067	CLAUDINEIA FRANCISCO	10/06/1985	50
173	681	COSMO DAMIÃO DOS SANTOS BRAZ	02/07/1985	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
174	1451	FáBIO MODESTO DE CARVALHO	31/07/1985	50
175	1941	ALEX BAPTISTA DOS SANTOS	01/09/1985	50
176	972	ARIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/02/1986	50
177	1681	CELIA GUEDES DA SILVA	19/02/1986	50
178	1164	PATRICIA PACHECO FERREIRA	21/03/1986	50
179	1726	MAIKON JUNIOR MORAES DANGUI	11/08/1986	50
180	987	CARLOS EDUARDO PEREIRA	15/08/1986	50
181	1977	RODRIGO GOMES DA SILVA	24/10/1986	50
182	1369	EDSON VIEIRA	12/03/1987	50
183	2322	LILIAN RODRIGUES DE SOUZA	10/05/1987	50
184	1573	ALINI FRANCISCA DE MENESES	08/09/1987	50
185	599	EDILSON DA SILVA	13/10/1987	50
186	2260	VAGNER MARIANO DA SILVA	21/12/1987	50
187	564	KALIE JOSé FANHANI	03/03/1988	50
188	1675	LETICIA DE ALMEIDA SILVA	07/04/1988	50
189	1362	CAMILA SABINO LAVESO	30/07/1988	50
190	1732	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	50
191	1188	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1989	50
192	576	MARCELO DOS SANTOS REIS	28/02/1989	50
193	1134	ALAN BESSA GABARON	13/04/1989	50
194	1033	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS TERRA	25/04/1989	50
195	1789	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	50
196	1215	PEDRO HENRIQUE NEVES FELIX	14/07/1989	50
197	990	JOSIANE CIMARE DA SILVA	01/03/1990	50
198	894	KASSIA CRISTINA LEITE NATAL	28/05/1990	50
199	1918	JONATHAM GAZONI	22/10/1990	50
200	858	JéSSICA FERNANDA OLIVEIRA E SILVA	08/11/1990	50
201	810	PAULA CAMILA FARIA DA SILVA	26/02/1991	50
202	1028	ERICA SILVA GONçALVES	01/03/1991	50
203	1290	CELSO JúNIOR LANZA	06/03/1991	50
204	1824	GéSSICA ADELINA SECCO	24/04/1991	50
205	1349	JESSICA CREMONESI BERTASSO	30/04/1991	50
206	2143	GRAZIELI MARIA DA COSTA	10/05/1991	50
207	1563	JULIO CESAR DOS SANTOS	21/08/1991	50
208	2132	VIVIANE ALVES MOREIRA	27/09/1991	50
209	1992	TATIANA SILVA SALES	30/11/1991	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
210	2230	TATIANA SILVA SALES	30/11/1991	50
211	614	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992	50
212	1300	JULIO CEZAR ALVES DOS SANTOS	04/08/1992	50
213	1585	VANESSA ALVES MOREIRA	28/11/1992	50
214	553	ELDA MARIA DE LIMA	07/01/1993	50
215	1123	EVERTON DA CRUZ	09/01/1993	50
216	1897	EVELIN THAIS DA SILVA ANDRADE	19/01/1993	50
217	817	DANIELA DA SILVA	24/01/1993	50
218	1393	ANTONIO RIBEIRO ROSA	11/03/1993	50
219	1530	MAICOL HENRIQUE DA SILVA	04/04/1993	50
220	734	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	50
221	1081	INGRED DAIANE SILVA ANDRADE	26/07/1993	50
222	2215	TATIANE GONçALVES DE OLIVEIRA	23/10/1993	50
223	636	DANIELLY FRANGUELLI GIROTO	04/11/1993	50
224	1330	TAIS ADRIANA SANTOS	18/11/1993	50
225	1572	CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994	50
226	575	TAÍS ALINE DE SOUZA	26/03/1994	50
227	645	CALINE BEZERRA RIBEIRO	09/04/1994	50
228	1108	JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES	10/05/1994	50
229	2273	LETICIA CAMILA PEREIRA	17/07/1994	50
230	1309	GUSTAVO PETRIS FEITOSA	06/09/1994	50
231	684	ELIANE MARIA ONOFRE DOS SANTOS	28/09/1994	50
232	1714	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994	50
233	1624	RAFAELA DA COSTA SANTOS	14/12/1994	50
234	2172	CAROLINI MENDES MIRANDA	19/12/1994	50
235	2105	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	07/02/1995	50
236	753	SOLAINE SILVA CRUZ	19/04/1995	50
237	1265	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	10/05/1995	50
238	549	JOSIANE CONCEIçãO DE OLIVEIRA	24/05/1995	50
239	1864	DANIELI VANESSA DA HORA VEIGA	31/08/1995	50
240	880	APARECIDA VIEIRA SAMUEL	06/11/1995	50
241	1387	JOSIELTO SOUZA	20/02/1996	50
242	1402	MAYCOL CAPICHE DA SILVA	03/03/1996	50
243	789	JAINI FERNANDA DE SOUZA	08/08/1996	50
244	2307	MARCOS JUNIOR SANTOS MOREIRA	28/09/1996	50
245	1005	LUANA BRAZ LIFANTI	29/09/1996	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
246	1616	INES LEITE SANTOS QUIRINO	29/12/1996	50
247	583	ELOIZE MARQUES BENTO	14/04/1997	50
248	1754	JHONATAN RAMOS FALASCHI	22/04/1997	50
249	1180	MATEUS SOARES BEZERRA	14/05/1997	50
250	1125	DAIANE LIMA FERREIRA DA CRUZ	23/05/1997	50
251	1645	FABRICIO SOARES DA SILVA	17/06/1997	50
252	1953	DEIVID ADRIANO JUCA DA SILVA	13/07/1997	50
253	2249	LETICIA MARQUES DA SILVA	09/09/1997	50
254	1312	RAFAEL DA COSTA SANTOS	05/10/1997	50
255	984	MARIA CARINA áVILA SOUZA	18/01/1998	50
256	762	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	50
257	1724	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	15/05/1998	50
258	1522	LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	10/06/1998	50
259	672	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	22/06/1998	50
260	1852	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998	50
261	1389	ELIANE BARBOSA MARQUES	14/07/1998	50
262	1316	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998	50
263	1404	FERNANDA CHIES DA SILVA	16/10/1998	50
264	2344	GABRIELA NEVES HILARIO	14/11/1998	50
265	1006	ELLEN MARIANA DE LIMA	04/01/1999	50
266	2004	ANA PAULA LOPES SILVA	07/04/1999	50
267	1610	LUCIANO VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA	22/04/1999	50
268	1900	LUANA MACHADO DOS SANTOS	25/04/1999	50
269	1744	GUSTAVO LUíS SPECIAM OLIVEIRA	15/05/1999	50
270	2161	MARIA JULIA NAPOLEAO OLIVEIRA	06/08/1999	50
271	875	LUCAS SOARES DAS NEVES DOMINGUES	26/08/1999	50
272	878	MATEUS SOARES DAS NEVES DOMINGUES	26/08/1999	50
273	1956	EMERSON DANILO JUCA DA SILVA	11/02/2000	50
274	2226	BRENDA BATISTA FRANCISCO	10/04/2000	50
275	1939	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	14/05/2000	50
276	997	CARLA MARINA TENORIO	16/05/2000	50
277	1608	VITOR EMANOEL SILVA MACHADO	04/06/2000	50
278	1070	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	50
279	1410	VANESSA MIRANDA VIEIRA	21/09/2000	50
280	896	TATIANA LOPES DA LUZ	18/11/2000	50
281	869	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	28/06/2001	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
282	690	KETLYN SOUZA SKIBA	14/07/2001	50
283	862	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001	50
284	652	DABLYENY CáSSIA BRAZIL MACHADO	27/09/2001	50
285	1711	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/2001	50
286	1122	EMANUELLI BERNARDO SOARES	06/12/2001	50
287	790	MARIANA APARECIDA PERREIRA MACHADO	04/01/1981	45
288	812	JOSé CICERO FLORIANO DA SILVA	27/04/1990	45
289	2258	LINDALVA RODRIGUES BATISTA DA SILVA	22/10/1970	30
290	1969	LUCILIA SANTOS DE BRITO	26/08/1995	30
291	697	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1972	10
292	2039	VANDERLEI APARECIDO DA COSTA	28/06/1972	10
293	2051	IRAIDES MARIA DA SILVA COSTA	01/02/1984	10
294	785	PAULA RENATA DOS SANTOS	18/07/1990	10
295	1542	PAULO APARECIDA CRISOSTOMO	08/10/1973	5
296	1661	LUIZA CASTURINA PEREIRA	20/09/1977	5
297	1990	MARIA JULIANA DA SILVA	05/05/1986	5
298	1174	ANGELICA SILVA GONçALVES	30/10/1995	5
299	1381	LUCAS CARVALHO DE AGUIAR	25/02/1997	5
300	2256	JUVENIL CASSEMIRO CORREIA	04/02/1958	0
301	954	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBIERO	08/09/1961	0
302	1436	DALVA HERINGER DE ALMEIDA	01/06/1965	0
303	2087	CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA	23/03/1972	0
304	1343	IZABEL RIBEIRO DO SILVA BARBOSA	30/06/1973	0
305	704	SOLANGE NOGUEIRA MARTINS	21/12/1974	0
306	1428	LUCINEIA MARTINS DOS SANTOS DUARTE	04/01/1975	0
307	1594	MARLI MARIANO	05/12/1976	0
308	2156	FLáVIO ALESSANDRO DOS REIS	25/06/1977	0
309	961	MARIA JOSé MARQUES	19/04/1979	0
310	1444	ANDERSON SANTOS COREIA	24/04/1980	0
311	726	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	0
312	1354	UILS MENDONçA SILVA	17/10/1981	0
313	2299	LUCIANA APARECIDA SANTOS	25/09/1982	0
314	1117	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	05/06/1983	0
315	743	SILVANA REGINA DA SILVA IGNACIO	20/04/1984	0
316	2089	GILSIMAR APARECIDO DA SILVA	02/12/1984	0
317	855	VALDEI DA SILVA	10/01/1985	0
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
318	2243	TEREZA REGIANE LOPES SILVA	14/06/1985	0
319	1471	MôNICA REGINA DA SILVA	01/08/1985	0
320	631	JAQUELINE DA SILVA DIAS	28/03/1986	0
321	601	MARTA APARECIDA DA SILVA	20/10/1986	0
322	2309	JOSIANE GONçALVES DA COSTA	10/07/1987	0
323	634	VALERIA CAROLINA DA CRUZ SECCO	06/09/1987	0
324	1993	VALERIA APARECIDA DA SILVA CEQUETTI	11/07/1988	0
325	1064	ALINE ESTEVES DA SILVA	08/02/1989	0
326	1869	DIANA CRISTINA DA SILVA	08/06/1990	0
327	2036	JESSICA SANTANA TRAVAIN	10/04/1991	0
328	2222	FRANCIéLI GONçALVES DE OLIVEIRA	28/05/1992	0
329	1874	CARLOS ALEXANDRE VEIGA	08/01/1993	0
330	546	JAQUELINE GOMES DA SILVA	11/07/1994	0
331	808	CRISTIANE MIRANDA MACAGNANN	21/09/1994	0
332	2162	ELAINE CRISTINA JUCA DA SILVA	06/10/1994	0
333	556	FERNANDA DINIZ DE SOUZA SUBTIL	03/08/1995	0
334	1600	MAYRA KELLY KORIYAMA POVIDAIKO SUTO	21/01/1996	0
335	757	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	19/09/1996	0
336	1491	APOLIANA TEIXEIRA VITOR	02/01/1997	0
337	1305	ANDRESSA GOMES MIOTO	24/02/1997	0
338	936	DANIELLI DA SILVA COUTO	05/04/1997	0
339	724	ALISSON GABRIEL SILVA CARRASCO	27/05/1997	0
340	1587	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	0
341	586	DéBORA ENRIQUE DA SILVA	02/04/1998	0
342	1465	SHEILA GRASSO	13/09/1998	0
343	1949	VITOR RENAN DA CRUZ SILVA	21/09/1998	0
344	805	JUCIARA DA SILVA SANTOS	02/01/1999	0
345	905	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	0
346	784	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	03/03/2000	0
347	2085	DAVID LUIS BENTO DE SOUSA	06/03/2000	0
348	1488	BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	04/01/2001	0
349	572	GRAZIELA AMARA DA SILVA	18/03/2001	0
350	2079	JOSé CARLOS SECCO	30/10/2001	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Cozinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Cozinheiro

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	1424	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	200
2	1036	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	150
3	718	TâNIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	150
4	857	JANAINA DA SILVA BRITO	10/11/1989	150
5	1613	TATIANA MARIANO	28/12/1991	150
6	2010	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	150
7	1023	ANGELA MARIA SOARES	26/07/1981	105
8	966	VALDENY DOS SANTOS SANTANA	24/11/1964	100
9	2285	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	100
10	1621	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	100
11	1244	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	100
12	1858	GISELLE CRISTINA INáCIO DE Sá	05/03/1981	100
13	595	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	27/10/1986	100
14	865	ELIANE MARIA ONOFRE DOS SANTOS	28/09/1994	100
15	604	MARIA DE LURDES DOS SANTOS BRAZ	19/04/1956	75
16	2135	JAQUELINE DA SILVA DIAS	28/03/1986	70
17	1853	ÉRICA TATARA CAVALINI	17/11/1986	65
18	1669	PATRICIA DA CONCEIçãO CONSTANTINO	10/07/1980	60
19	2071	ESTER DE LIMA DE FARIAS	03/02/1983	60
20	845	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975	55
21	2104	JULIANA CRISTINA GABRIEL	11/07/1981	55
22	1825	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	55
23	1970	DIRCE DOS SANTOS	21/12/1957	50
24	958	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBIERO	08/09/1961	50
25	781	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50
26	840	LUCENIR DA SILVA	18/09/1965	50
27	1800	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	28/06/1969	50
28	676	LINDACI TARGINO SANTIAGO	23/11/1969	50
29	1533	VALDINEIA PERES DOS SANTOS	24/02/1970	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	1515	MARIA REGINALVA DE MELO	16/05/1970	50
31	1144	SILVANA LEANDRO DOS SANTOS GIMENES	20/05/1970	50
32	2269	LEONILDO GOMES	22/06/1970	50
33	2235	MARINETE BATISTA LOPES	14/11/1971	50
34	1475	SUELI ROQUE AVILA	14/09/1972	50
35	1431	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	27/09/1972	50
36	2175	IZABEL SANTOS CATANIO RODRIGUES	20/04/1975	50
37	1114	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	14/10/1975	50
38	1258	ZELIA CONCEIÇÃO ROSSI MARIO	27/11/1975	50
39	1881	SOLANGE SEVERIANO DA SILVA	12/05/1976	50
40	1276	ADRIANA LUZIA PEREIRA	11/09/1976	50
41	1665	LUIZA CASTURINA PEREIRA	20/09/1977	50
42	897	MARIA PEDRINA BARBOSA DA SILVA	22/02/1978	50
43	1079	MARIA IVONETE DA SILVS	20/11/1978	50
44	1401	MARIA EDVANIA SILVA	15/06/1979	50
45	1855	IVONETE DA SILVA SOUZA	08/01/1980	50
46	1919	VANIA PEREIRA MACHADO	03/08/1980	50
47	1260	GIRLANDE RODRIGUES DE SOUZA	11/01/1981	50
48	1221	MARILEI PERETI SILVA MENDES	01/05/1981	50
49	1832	JOSIANE HERINGER	18/10/1981	50
50	2023	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	17/08/1982	50
51	1044	ELIANE TATARA	29/12/1982	50
52	1350	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	50
53	1379	MARIA ALMEIDA DA SILVA	06/07/1983	50
54	1780	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983	50
55	1131	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985	50
56	1434	VALDETE DO CARMO MORENO CAMACHO	25/05/1985	50
57	2075	CLAUDINEIA FRANCISCO	10/06/1985	50
58	1687	CELIA GUEDES DA SILVA	19/02/1986	50
59	2126	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	50
60	2193	LUIZA BATISTA FERREIRA	08/10/1986	50
61	2208	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	50
62	1577	ALINI FRANCISCA DE MENESES	08/09/1987	50
63	2192	DAIANI MENDES MIRANDA BORGES	25/09/1987	50
64	1634	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	10/06/1988	50
65	1351	CAMILA SABINO LAVESO	30/07/1988	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	1738	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	50
67	1539	MARINEZ DE FATIMA SILVA	20/06/1989	50
68	2070	FERNANDA MIRANDA MACAGNANN	15/09/1989	50
69	2019	PAULA DANIELLE NEVES SOUZA	12/01/1990	50
70	1749	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	50
71	1031	ERICA SILVA GONçALVES	01/03/1991	50
72	2133	VIVIANE ALVES MOREIRA	27/09/1991	50
73	1415	CRISTINA SANTOS DUARTE	15/12/1991	50
74	2240	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA	17/07/1993	50
75	1082	INGRED DAIANE SILVA ANDRADE	26/07/1993	50
76	1333	TAIS ADRIANA SANTOS	18/11/1993	50
77	981	TAÍS ALINE DE SOUZA	26/03/1994	50
78	2107	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	07/02/1995	50
79	755	JOSIANE CONCEIçãO DE OLIVEIRA	24/05/1995	50
80	881	APARECIDA VIEIRA SAMUEL	06/11/1995	50
81	1601	MAYRA KELLY KORIYAMA POVIDAIKO SUTO	21/01/1996	50
82	1617	INES LEITE SANTOS QUIRINO	29/12/1996	50
83	937	DAIANE LIMA FERREIRA DA CRUZ	23/05/1997	50
84	764	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	50

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
85	874	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	22/06/1998	50
86	2198	ROSELI GOMES DOS SANTOS	20/12/1998	50
87	1008	ELLEN MARIANA DE LIMA	04/01/1999	50
88	2164	MARIA JULIA NAPOLEAO OLIVEIRA	06/08/1999	50
89	1409	VANESSA MIRANDA VIEIRA	21/09/2000	50
90	861	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001	50
91	1576	GIOVANA BORGES AGUIAR	21/07/2003	50
92	699	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1972	10
93	1429	LUCINEIA MARTINS DOS SANTOS DUARTE	04/01/1975	0
94	675	ANDERSON BURNES FERNANDES	23/07/1977	0
95	1810	TATIANE MITSUE KORIYAMA	17/08/1977	0
96	1781	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979	0
97	1566	MáRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981	0
98	1654	SERGIO APARECIDO DA SILVA	15/03/1982	0
99	2055	IRAIDES MARIA DA SILVA COSTA	01/02/1984	0
100	1063	ALINE ESTEVES DA SILVA	08/02/1989	0
101	618	MARCELO DOS SANTOS REIS	28/02/1989	0
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	827	JOSé CICERO FLORIANO DA SILVA	27/04/1990	0
103	786	PAULA RENATA DOS SANTOS	18/07/1990	0
104	2320	MILENE CRISTINA TEIXEIRA SIQUEIRA	18/01/1991	0
105	1599	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	0
106	1948	KAIZA NAIARA DOS SANTOS	17/06/1994	0
107	1176	ANGELICA SILVA GONçALVES	30/10/1995	0
108	851	LUCAS PESSOAS PEREIRA	29/08/1996	0
109	2253	LETICIA MARQUES DA SILVA	09/09/1997	0
110	623	DéBORA ENRIQUE DA SILVA	02/04/1998	0
111	1867	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998	0
112	1467	SHEILA GRASSO	13/09/1998	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Brigadista Florestal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Brigadista Florestal

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	596	RONI ALIX DA SILVA LUIZ	22/05/1995	821
2	1158	BRUNO HENRIQUE SILVA GONZALES	06/10/1988	244
3	567	DIOU MAIKO VIEIRA	06/09/1992	240
4	2312	ACACIO LEITE NATAL LAVEZZO	20/04/1980	200
5	991	JORGE JUNIOR DE BRITO	25/02/1983	190
6	1207	ENEDINO DA SILVA	20/07/1981	180
7	1000	LUCIANO FIORI DE LIMA	19/12/1989	149
8	1075	GUSTAVO FERREIRA SAMPAIO	03/11/1994	140
9	1107	JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES	10/05/1994	130
10	582	MáRCIO ADILSON SILVA CASAGRANDE	23/06/1984	120
11	1729	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	28/09/1973	110
12	1019	SILVIO SANTOS LIMA	11/05/1981	94
13	950	JOÃO HENRIQUE SECCO	02/04/1988	93
14	835	JULIO CEZAR DOS SANTOS	16/06/1991	93
15	801	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	92
16	953	WILIANS BATISTA DE OLIVEIRA	26/10/1982	92
17	1556	CLODOALDO DE ARAUJO BENTO	24/11/1985	92
18	2012	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	91
19	2050	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	91
20	607	EVERTON JúNIOR DOS SANTOS	08/10/1988	91
21	1747	JOSÉ CARLOS GIMENEZ	20/11/1969	90
22	2080	WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	03/03/1975	90
23	558	RENATO SANCHES	18/03/1980	90
24	1891	CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO	26/04/1980	90
25	1506	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA	04/12/1983	90
26	1149	EBERSON BARROS DA SILVA NASCIMENTO	03/04/1985	90
27	615	COSMO DAMIãO DOS SANTOS BRAZ	02/07/1985	90
28	883	FáBIO MODESTO DE CARVALHO	31/07/1985	90
29	1903	CRISTIANO JOSé JUNQUEIRA	03/11/1986	90
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	1915	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1987	90
31	2049	EDIANA DOS REIS ARAUJO	10/11/1988	90
32	1955	RENATO JOSÉ DOS SANTOS	31/03/1989	90
33	1450	PAULO SERGIO MONTEIRO	20/03/1990	90
34	2290	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	31/05/1990	90
35	1626	ROBERTO FIGUEIREDO SANTOS	11/11/1990	90
36	927	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	07/06/1991	90
37	1561	JULIO CESAR DOS SANTOS	21/08/1991	90
38	1193	RENAN FELIPE DE SOUZA	31/07/1995	90
39	709	MATEUS SOARES BEZERRA	14/05/1997	90
40	1253	VINICIUS RAMON PEIXOTO DE OLIVEIRA	01/12/1997	90
41	1315	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998	90
42	589	LUCIANO VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA	22/04/1999	90
43	1552	SIDNEI DO CARMO BEQUER	26/10/1980	83
44	1035	AILTON APRIGIO DOS SANTOS	09/05/1978	80
45	1672	PATRICIA DA CONCEIçãO CONSTANTINO	10/07/1980	80
46	1217	MARILEI PERETI SILVA MENDES	01/05/1981	80
47	2266	CLAUDINEI LEMES DA SILVA	07/09/1982	80
48	1598	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	80
49	573	VITOR EMANOEL SILVA MACHADO	04/06/2000	80
50	1804	FELIPE OLIVEIRA SOUZA	13/02/1996	70
51	2238	TEREZA REGIANE LOPES SILVA	14/06/1985	60
52	1725	MAIKON JUNIOR MORAES DANGUI	11/08/1986	60
53	1527	MAICOL HENRIQUE DA SILVA	04/04/1993	60
54	2149	CELSO BRITO GONDIN	08/02/1967	40
55	2034	EDNEY NELSON TAVARES	26/10/1973	40
56	2109	SIDNEI LAU DA SILVA	19/05/1978	40
57	2210	ALESSANDRO BEDELEGUE MARTIN	23/08/1978	40
58	1248	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	40
59	1892	MARCOS ANTONIO MOTTIN	18/03/1981	40
60	1547	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	40
61	1659	JOSE ROBERTO DA SILVA	18/10/1982	40
62	1225	ELTON RODRIGUES CARLOS	02/07/1984	40
63	1098	ELIAS JUNIOR LEDUR	28/12/1984	40
64	2314	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	12/07/1985	40
65	1512	MOISES DOBECK	25/03/1986	40
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	1924	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	15/12/1988	40
67	830	FERNANDO TORRES NOGUEIRA	31/05/1989	40
68	895	KASSIA CRISTINA LEITE NATAL	28/05/1990	40
69	2259	SILVESTRE BATISTA NETO	15/07/1990	40
70	1909	JONATHAM GAZONI	22/10/1990	40
71	1291	CELSO JúNIOR LANZA	06/03/1991	40
72	1099	ACIOLI ANICIO SOUZA JUNIOR	09/10/1991	40
73	2195	JOãO EDUARDO NEVES POTRATZ	18/06/1993	40
74	1266	KESSI DHIONES MAZUR	29/08/1994	40
75	1612	EULER SANTOS DA SILVA	06/09/1994	40
76	983	GEOVANE ALVES MOREIRA	24/03/1995	40
77	2008	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	40
78	1836	GEOVANE SOUZA MACHADO	20/07/1996	40
79	2306	MARCOS JUNIOR SANTOS MOREIRA	28/09/1996	40
80	967	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	04/01/1999	40
81	1829	VINICIUS GABRIEL DE SOUZA SANTOS	29/06/2001	40
82	782	LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS	27/07/1985	31
83	2291	FERNANDO TADEU FONSECA DE MENESES	04/11/1962	30
84	803	LUIZ CARLOS MESSIAS	09/12/1969	30
85	2001	PAULA REJANE DE SOUZA	15/07/1973	30
86	729	VALDECIR GOMES DA SILVA	22/11/1973	30
87	1087	DENIVAL JOSé DA COSTA	11/04/1980	30
88	1340	HIGOR PANISE	20/04/1981	30
89	854	EMANOEL MACIEL DE LIMA	12/06/1982	30
90	1172	FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	11/05/1983	30
91	2205	IGOR VALENTINO DE OLIVEIRA	21/07/1983	30
92	985	ANDERSON POVIDAIKO	10/11/1984	30
93	1692	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	04/06/1986	30
94	2189	LUIZA BATISTA FERREIRA	08/10/1986	30
95	1214	PEDRO HENRIQUE NEVES FELIX	14/07/1989	30
96	1120	CLAUDEMIR LIMA FERREIRA	22/09/1989	30
97	994	ERICO SERAFIM DE LIMA	28/11/1990	30
98	2330	FERNANDA FIORI DOS SANTOS	12/09/1992	30
99	934	EVERTON DA CRUZ	09/01/1993	30
100	1685	MURILO THYAGO DA COSTA	23/03/1994	30
101	1638	JHENIFER TAMILI TEODORO DAS VIRGENS	01/11/1994	30
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	2026	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	01/05/1995	30
103	1495	JAINI FERNANDA DE SOUZA	08/08/1996	30
104	1384	LUCAS CARVALHO DE AGUIAR	25/02/1997	30
105	1646	FABRICIO SOARES DA SILVA	17/06/1997	30
106	1720	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE MORENO	08/03/1999	30
107	1935	AQUILA KARINA THEODORO VAGETTI	04/07/1999	30
108	1397	ALISSON FELIX ROCHA	30/07/1999	30
109	2088	OSMAR LUCAS MARTINS BOTELHO	06/08/1999	30
110	1982	LUCAS BALTAZAR DOS SANTOS	23/10/1999	30
111	783	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	03/03/2000	30
112	2228	BRENDA BATISTA FRANCISCO	10/04/2000	30
113	1707	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/2001	30
114	2124	ITARUA MACHRI COLLA	15/02/1991	20
115	2219	FRANCIéLI GONçALVES DE OLIVEIRA	28/05/1992	10
116	1797	JOSé SANTO DISPOSTI	12/11/1966	0
117	2237	MARINETE BATISTA LOPES	14/11/1971	0
118	1163	REGINALDO JOSE DA SILVA	05/02/1976	0
119	1842	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980	0
120	813	ADENILSON SANTOS DAMASCENO	28/11/1984	0
121	1667	ANTONIO MARCOS DA PAZ	20/02/1986	0
122	1755	RODRIGO ALVES DA SILVA	05/08/1988	0
123	1060	ALINE ESTEVES DA SILVA	08/02/1989	0
124	826	JOSé CICERO FLORIANO DA SILVA	27/04/1990	0
125	2316	MILENE CRISTINA TEIXEIRA SIQUEIRA	18/01/1991	0
126	2221	GILSON ALVES MOREIRA	02/06/1991	0
127	2184	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	0
128	1736	DANIELI APARECIDA DA SILVA	26/04/1992	0
129	980	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	20/12/1993	0
130	1775	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	0
131	2093	JOSIELTO SOUZA	20/02/1996	0
132	1751	GUSTAVO LUíS SPECIAM OLIVEIRA	15/05/1999	0
133	2083	JOSé CARLOS SECCO	30/10/2001	0
134	1147	REBECA NOVAES NUSS	19/08/2002	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Condutor de Veiculo Automotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Condutor de Veiculo Automotor

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	908	VALDIR APARECIDO LANZA	14/11/1960	2400
2	622	CELIO DE OLIVEIRA	08/12/1970	700
3	2038	MáRCIO BALLESTERO CAMACHO	26/06/1973	400
4	653	WENDELL CORREA GOMES	16/12/1993	350
5	664	LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS	27/07/1985	215
6	1394	ALISSON FELIX ROCHA	30/07/1999	200
7	559	CATIA TATIANE CARVALHO TOBIAS	10/10/1988	165
8	1567	MáRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981	150
9	716	TâNIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	150
10	1802	FELIPE OLIVEIRA SOUZA	13/02/1996	140
11	758	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	19/09/1996	120
12	565	GILMAR RAMOS	26/03/1959	105
13	2325	ACACIO LEITE NATAL LAVEZZO	20/04/1980	105
14	2123	ANTONIO CARLOS LAVESSO	11/07/1960	100
15	1760	ALVINO SUBRINHO DOS SANTOS	11/04/1963	100
16	1529	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	100
17	1767	JOSÉ CARLOS GIMENEZ	20/11/1969	100
18	1757	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	28/09/1973	100
19	921	MáRCIO ADILSON SILVA CASAGRANDE	23/06/1984	100
20	2040	FERNANDA MIRANDA MACAGNANN	15/09/1989	100
21	1691	MARCOS CHICONATTO	24/08/1968	98
22	1198	IVAN FILIPINI	18/12/1977	98
23	657	ANTONIO CARLOS CARDOSO JUNIOR	07/08/1966	96
24	693	KASSIA CRISTINA LEITE NATAL	28/05/1990	96
25	879	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	95
26	1604	SERGIO APARECIDO DA SILVA	15/03/1982	95
27	978	CARLOS EDUARDO PEREIRA	15/08/1986	95
28	1170	FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	11/05/1983	94
29	563	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GOMES	22/04/1986	94
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	1511	ADILSON JOSé GONçALVES	15/04/1985	93
31	1537	MOZAR FERREIRA LOPES	21/08/1965	92
32	719	MáRCILENE COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/05/1990	92
33	694	WESLEI RODRIGO PELAES	30/06/1990	92
34	2335	ROBSON SEBASTIãO DE SOUZA SOBRINHO	02/09/1991	92
35	1584	LEONARDO DE LIMA SUBTIL	11/06/1994	92
36	1656	JOSE ROBERTO DA SILVA	18/10/1982	91
37	1558	WILIANS BATISTA DE OLIVEIRA	26/10/1982	91
38	678	COSMO DAMIãO DOS SANTOS BRAZ	02/07/1985	91
39	1985	RODRIGO GOMES DA SILVA	24/10/1986	91
40	2254	SILVESTRE BATISTA NETO	15/07/1990	91
41	2339	SERGIO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS	18/06/1999	91
42	2037	CELSO BRITO GONDIN	08/02/1967	90
43	2138	JUVELINO FRANCISCO DINIZ	13/05/1970	90
44	1104	CLAUDIO CHELSKI	15/10/1976	90
45	1420	ROSEMEIRE NERES POLIDORIO	15/10/1976	90
46	1623	REGINALDO ALMEIDA LEITE	08/12/1979	90
47	1895	CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO	26/04/1980	90
48	1887	MARCOS ANTONIO MOTTIN	18/03/1981	90
49	771	SANDRO JUNIOR FRANCISCO	09/05/1982	90
50	1259	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	90
51	1223	ELTON RODRIGUES CARLOS	02/07/1984	90
52	770	ANDRé RUBENS AMARO	17/02/1985	90
53	2318	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	12/07/1985	90
54	1912	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	90
55	1913	JONATHAM GAZONI	22/10/1990	90
56	1876	JéSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	22/01/1991	90
57	1136	LUANA SOUZA PAVãO	08/03/1991	90
58	1054	FABIANE ALVES MOREIRA	15/10/1991	90
59	2165	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	90
60	2190	JOãO EDUARDO NEVES POTRATZ	18/06/1993	90
61	1686	MURILO THYAGO DA COSTA	23/03/1994	90
62	1249	BRUNA SANTOS PONTES	17/05/1995	90
63	2011	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	90
64	1167	RAFAEL VINICIUS GIMENES	12/08/1996	90
65	2077	MAICON NERIS POLIDORO DA SILVA	27/01/1997	90
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	1640	FABRICIO SOARES DA SILVA	17/06/1997	90
67	2294	FELIPE DE JESUS BALESTEIRO	11/07/1997	90
68	1252	VINICIUS RAMON PEIXOTO DE OLIVEIRA	01/12/1997	90
69	763	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	90
70	640	RIMENIS BERTASSO	25/02/1999	90
71	744	DANIEL CAMPOI SANTOS	01/06/1999	90
72	570	JOSé GEOVANE SILVA DOS SANTOS	14/05/1995	80
73	735	CLEITON VINICIUS LOPES	25/03/1997	80
74	1339	SERGIO SANCHES CLAPIS	01/01/1975	77
75	1454	FáBIO MODESTO DE CARVALHO	31/07/1985	75
76	1938	AVANILDA MALAQUIAS CARDOSO NAVARRO	23/08/1968	74
77	1768	BENEDITO REGINO SOBRINHO	25/06/1965	73
78	1263	KESSI DHIONES MAZUR	29/08/1994	69
79	2052	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	66
80	1592	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	06/11/1965	65
81	2017	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	65
82	2103	SIDNEI LAU DA SILVA	19/05/1978	65
83	2213	ALESSANDRO BEDELEGUE MARTIN	23/08/1978	65
84	1088	DENIVAL JOSé DA COSTA	11/04/1980	65
85	1116	ELIAS JUNIOR LEDUR	28/12/1984	65
86	1150	EBERSON BARROS DA SILVA NASCIMENTO	03/04/1985	65
87	1907	CRISTIANO JOSé JUNQUEIRA	03/11/1986	65
88	2194	DAIANI MENDES MIRANDA BORGES	25/09/1987	65
89	1288	TAíS ALESSANDRA SANTOS SILVA	08/01/1988	65
90	1378	SILVANO RIBEIRO BORBA	07/06/1988	65
91	2065	EDIANA DOS REIS ARAUJO	10/11/1988	65
92	2336	ANDERSON MARTINS DA SILVA	14/01/1991	65
93	1562	JULIO CESAR DOS SANTOS	21/08/1991	65
94	1606	EULER SANTOS DA SILVA	06/09/1994	65
95	1375	RENAN FELIPE DE SOUZA	31/07/1995	65
96	1839	GEOVANE SOUZA MACHADO	20/07/1996	65
97	2279	RONALDO	03/09/1997	65
98	1841	VINICIUS GABRIEL DE SOUZA SANTOS	29/06/2001	65
99	2331	JONAS ARISTIDES MACHADO	24/08/1974	60
100	1696	RODRIGO TATARA	03/02/1986	53
101	1184	ADENILSON SANTOS DAMASCENO	28/11/1984	52

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	2181	CLAUDEMIR MARTINS RODRIGUES	24/10/1971	51
103	2287	FERNANDO TADEU FONSECA DE MENESES	04/11/1962	50
104	1459	VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	11/08/1964	50
105	1185	LUZIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	08/10/1968	50
106	2173	JOSIMAR DE JESUS SIQUEIRA	22/08/1969	50
107	736	VALDECIR GOMES DA SILVA	22/11/1973	50
108	2056	EDIVALDO POVIDAIKO SUTO	28/07/1974	50
109	930	GILMAR DE SOUZA SOARES	09/11/1979	50
110	1365	ELISÂNGELA GALHARDO DE SOUZA	06/06/1980	50
111	1341	HIGOR PANISE	20/04/1981	50
112	2250	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50
113	856	EMANOEL MACIEL DE LIMA	12/06/1982	50
114	2207	IGOR VALENTINO DE OLIVEIRA	21/07/1983	50
115	1510	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA	04/12/1983	50
116	988	ANDERSON POVIDAIKO	10/11/1984	50
117	2167	ANDRE FERREIRA BORIM	04/04/1986	50
118	1132	ALAN BESSA GABARON	13/04/1989	50
119	1212	PEDRO HENRIQUE NEVES FELIX	14/07/1989	50
120	1118	CLAUDEMIR LIMA FERREIRA	22/09/1989	50
121	1279	KAIO CESAR CANDIA	24/08/1990	50
122	2231	FRANCIéLI GONçALVES DE OLIVEIRA	28/05/1992	50
123	2329	FERNANDA FIORI DOS SANTOS	12/09/1992	50
124	1240	EVERTON DA CRUZ	09/01/1993	50
125	1575	CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994	50
126	1308	GUSTAVO PETRIS FEITOSA	06/09/1994	50
127	2025	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	01/05/1995	50
128	1718	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE MORENO	08/03/1999	50
129	1750	GUSTAVO LUíS SPECIAM OLIVEIRA	15/05/1999	50
130	1984	LUCAS BALTAZAR DOS SANTOS	23/10/1999	50
131	1216	MARCOS LEONAN DOS SANTOS	21/12/1999	50
132	679	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	03/03/2000	50
133	2187	JOSE LEONARDO TORELLI ALMEIDA	12/05/2000	50
134	1127	ANDERSON GABRIEL LIMA LANZA	22/04/2001	50
135	913	SIDNEY PRESTES DE SOUZA	04/03/1991	44
136	1525	MAICOL HENRIQUE DA SILVA	04/04/1993	40
137	796	JOSIELTO SOUZA	20/02/1996	25
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
138	555	DANIEL MARTINS PORTO	24/10/1970	19
139	2042	VANDERLEI APARECIDO DA COSTA	28/06/1972	15
140	2111	GILSIMAR APARECIDO DA SILVA	02/12/1984	15
141	1280	MAICOL RENATO DE SOUZA	02/02/1988	15
142	1038	FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO	04/08/1990	15
143	1745	DANIELI APARECIDA DA SILVA	26/04/1992	15
144	700	ALVINO SUBRINHO DOS SANTOS	11/04/1963	0
145	1803	JOSé SANTO DISPOSTI	12/11/1966	0
146	2278	ADMURA MAXIMIANO BISPO	28/05/1968	0
147	1323	DEVANIR GARCIA LIFANTI	14/10/1972	0
148	1541	PAULO APARECIDA CRISOSTOMO	08/10/1973	0
149	1010	REGINALDO DE LIMA	09/10/1978	0
150	1445	ANDERSON SANTOS COREIA	24/04/1980	0
151	1843	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980	0
152	914	ALTIERREZ DIONÍZIO DA SILVA	08/12/1980	0
153	1145	UILS MENDONçA SILVA	17/10/1981	0
154	779	LEANDRO ROGERIO DA SILVA	12/07/1982	0
155	2300	ROBINSON DOS SANTOS SCHNEIDER	12/08/1984	0
156	1361	MARIA LIDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/11/1984	0
157	629	JAQUELINE DA SILVA DIAS	28/03/1986	0
158	2134	JAQUELINE DA SILVA DIAS	28/03/1986	0
159	1505	EDSON VIEIRA	12/03/1987	0
160	2220	GILSON ALVES MOREIRA	02/06/1991	0
161	1660	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	0
162	2212	TATIANE GONçALVES DE OLIVEIRA	23/10/1993	0
163	2324	RAMIRO AUGUSTO BENATTI	01/02/1997	0
164	1460	SHEILA GRASSO	13/09/1998	0
165	976	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	04/01/1999	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Médico Clínico Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Médico Clínico Geral

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	1358	SANDRA CARLA GNOATTO	27/08/1975	100
2	2239	DANILO HENRIQUE RORATTO	13/02/1996	5
3	925	ALAN BEZERRA	13/11/1974	0
4	1437	CARLOS EDUARDO FARAGO	27/09/1980	0
5	2305	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	03/06/1995	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Nutricionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Nutricionista

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	578	ROBERTHA APARECIDA GOMES LEITE	02/10/1996	206
2	1988	THAIS DE SOUSA PROENçO	20/09/1994	130
3	1934	SABRINA PLANAS	09/12/1990	121
4	814	ALINE CORREA DA SILVA	04/12/1990	87
5	823	JOSIELI MARIA KOSAK	18/09/1995	72
6	1581	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	67
7	923	EDSON MARTIN VIEIRA	28/08/1992	61
8	2064	MAYARA SANTIAGO DA SILVA	10/08/1996	61
9	1347	JHULIANA MATOCHEC PINTO	12/09/1995	51
10	1946	MIQUALINA RUDEY	06/12/1989	50
11	1950	ANIELLE ALVES LUSTOSA	18/06/1990	50
12	1861	FRANCIELE MOTA CARRARO	02/11/1993	50
13	1002	LUANA BRAZ LIFANTI	29/09/1996	50
14	2082	MARIANA MOREIRA	29/12/1996	50
15	1480	APOLIANA TEIXEIRA VITOR	02/01/1997	50
16	1227	VANESSA ALVES FERREIRA FIORI	18/12/1997	50
17	1801	CRISTIANI SALDEIRA	03/03/1980	0
18	686	CARLA CRISTINA ZARAMELLO	04/09/1983	0
19	655	PRISCILA DA SILVA GARCIA	27/06/1988	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Operador de Máquinas Pesadas

Operador de Máquinas Pesadas

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	588	CATIA TATIANE CARVALHO TOBIAS	10/10/1988	340
2	1476	ALAN PROVIDAICO	24/03/2000	150
3	741	REGINALDO DE LIMA	09/10/1978	120
4	918	RENATO SANCHES	18/03/1980	115
5	1655	SERGIO APARECIDO DA SILVA	15/03/1982	110
6	1763	ALVINO SUBRINHO DOS SANTOS	11/04/1963	100
7	2091	SIDNEI LAU DA SILVA	19/05/1978	100
8	1293	WENDELL CORREA GOMES	16/12/1993	100
9	1211	MARCOS LEONAN DOS SANTOS	21/12/1999	100
10	1759	BENEDITO REGINO SOBRINHO	25/06/1965	98
11	1194	IVAN FILIPINI	18/12/1977	98
12	1344	SERGIO SANCHES CLAPIS	01/01/1975	92
13	1627	ROBERTO FIGUEIREDO SANTOS	11/11/1990	92
14	692	WESLEI RODRIGO PELAES	30/06/1990	91
15	1113	CLAUDIO CHELSKI	15/10/1976	90
16	1058	ANDRé RUBENS AMARO	17/02/1985	90
17	2179	JOSé LUIZ DE OLIVEIRA	07/04/1986	90
18	2236	RODRIGO GOMES DA SILVA	24/10/1986	90
19	1452	PAULO SERGIO MONTEIRO	20/03/1990	90
20	1531	MAICOL HENRIQUE DA SILVA	04/04/1993	90
21	2186	JOãO EDUARDO NEVES POTRATZ	18/06/1993	90
22	1173	RAFAEL VINICIUS GIMENES	12/08/1996	90
23	1890	MARCOS ANTONIO MOTTIN	18/03/1981	75
24	2201	JOSIELTO SOUZA	20/02/1996	67
25	1297	KESSI DHIONES MAZUR	29/08/1994	65
26	1385	JOSIELTO SOUZA	20/02/1996	65
27	1382	SILVANO RIBEIRO BORBA	07/06/1988	51
28	2174	JOSIMAR DE JESUS SIQUEIRA	22/08/1969	50
29	2048	EDIVALDO POVIDAIKO SUTO	28/07/1974	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	1161	FABIANO MARIN	05/12/1981	50
31	1282	MAICOL RENATO DE SOUZA	02/02/1988	50
32	1133	ALAN BESSA GABARON	13/04/1989	50
33	557	JUNIOR CESAR CORDEIRO SUBTIL	20/12/1993	50
34	2024	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	01/05/1995	50
35	1536	PAULO APARECIDA CRISOSTOMO	08/10/1973	44
36	2115	GILSIMAR APARECIDO DA SILVA	02/12/1984	15
37	1103	RUDNEI MOREIRA CATANEO	25/08/1987	15
38	982	JUNIOR LEANDRO DOS SANTOS	09/03/1997	12
39	775	ROBERLEI DA SILVA ARAUJO	20/11/1988	10
40	935	GILIARDI CREMONESI BERTASSO	19/05/1987	0
41	2168	FLáVIA PRISCILA NOGUEIRA FONSECA	15/04/1988	0
42	1162	BRUNO HENRIQUE SILVA GONZALES	06/10/1988	0
43	2334	EVERTON JúNIOR DOS SANTOS	08/10/1988	0
44	1872	CARLOS ALEXANDRE VEIGA	08/01/1993	0
45	1124	EVERTON DA CRUZ	09/01/1993	0
46	1524	JAQUELINE GOMES DA SILVA	11/07/1994	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Professor Educador Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Professor Educador Infantil

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	647	ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS	22/01/1992	406
2	912	KENNED JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	17/03/1989	300
3	1851	MARLENE SANTANA LARA	11/04/1965	242
4	1186	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967	213
5	590	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	27/02/1997	211
6	2261	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	20/03/1985	157
7	804	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1994	150
8	1078	SALETE PEREIRA DA SILVA	14/02/1966	142
9	2321	ROSELI SANTANA	09/08/1974	120
10	2182	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	18/12/1977	117
11	837	RENATA DELFINO KRAUSS	06/11/1986	101
12	946	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	100
13	1110	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100
14	2130	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	06/11/1986	100
15	926	CAROLINA GIACOMETTI PEREZ	11/01/1987	100
16	941	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	28/01/1989	100
17	1788	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	19/11/1966	90
18	1782	AMELIA GABARON BATISTA	26/06/1970	90
19	2053	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90
20	1922	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977	90
21	2270	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1985	90
22	2216	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87
23	1520	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86
24	1256	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85
25	1959	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	85
26	1242	ANDREIA FIORI HENRIQUE	01/12/1971	85
27	1085	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	85
28	1181	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
29	2057	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	1995	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82
31	2018	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82
32	1274	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81
33	1325	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80
34	1528	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77
35	1295	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	77
36	1095	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77
37	2301	APARECIDA CARVALHO CRUZ	20/01/1967	75
38	1455	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75
39	2298	TâNIA MARA DE PAIVA	25/06/1974	74
40	1048	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73
41	1699	TALITA BRUMATTI	07/02/1994	73
42	1458	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	73
43	1474	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	72
44	1052	SôNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71
45	1517	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71
46	1893	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976	70
47	794	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	69
48	2229	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	68
49	1911	EDSON MARCELINO DOS REIS	10/03/1990	68
50	1850	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	17/12/1959	67
51	1388	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	67
52	1555	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	67
53	1544	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67
54	1155	MARCELO SANTOS LIMA	14/09/1992	67
55	1498	MARIA OTILIA ALVES	04/02/1974	66
56	2152	FRANCISLENE FERREIRA RAMOS	10/07/1992	66
57	1493	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	05/06/1989	65
58	1165	CARINA AMARAL DE MELO	04/10/1992	64
59	2263	CLAUDETE MARIA PELISSARI	05/05/1960	62
60	2101	MARIA DE LOURDES GIMENES	28/08/1967	62
61	1519	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS	02/07/1977	61
62	1784	JESSICA APARECIDA NOGUEIRA	05/10/1994	61
63	1301	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	03/12/1994	61
64	628	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	60
65	1962	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	60
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	714	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	60
67	816	CARINA TORQUATO CâNDIDO SOUZA	02/09/1987	60
68	956	GRAZIELI MARIA DA COSTA	10/05/1991	60
69	1171	DAIANE OLIVEIRA DOS REIS	18/08/1993	60
70	962	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	60
71	899	FERNANDA CHIES DA SILVA	16/10/1998	60
72	1143	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	59
73	1500	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	59
74	1199	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	58
75	1159	JAQUELINE DE MEDEIROS	05/07/1990	57
76	1817	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/06/1966	56
77	993	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	56
78	1965	EDVALDO ANTONIO DOS SANTOS	23/09/1962	55
79	1210	IVETE MARIA GOMES LEITE'	15/08/1966	55
80	1713	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	09/12/1977	55
81	1652	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	55
82	2223	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	28/12/1983	55
83	1084	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	21/06/1987	55
84	1168	JULIANA DOS SANTOS SILVA	15/02/1989	55
85	1925	JULIO CORCINO RODRIGUES MOTA JUNIOR	16/07/1995	55
86	739	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	53
87	2113	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	10/11/1992	53
88	1878	LETíCIA DOS SANTOS	06/05/1994	53
89	1551	MAYSE TAYNA FERREIRA DA SILVA	27/01/2000	52
90	746	PATRICIA APARECIDA QUEIROZ	31/05/1978	51
91	798	TAIS SILVA TORQUATO	29/08/1994	51
92	1629	LUCIA MARQUES DA SILVA	11/02/1961	50
93	2139	MARIA ANTÔNIA DE MELO MARTIN	25/03/1965	50
94	1220	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	17/01/1972	50
95	1636	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	50
96	611	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	50
97	1543	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	50
98	872	HEIDI MAIA FREIRE DE OLIVEIRA	28/10/1981	50
99	630	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	04/03/1982	50
100	2281	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50
101	1943	RENATA DA SILVA BARBOSA	02/12/1983	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	1790	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	50
103	1503	NATANIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA GONçALVES	12/10/1990	50
104	819	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50
105	1923	AMANDA BATISTELA CUCULO	09/05/1992	50
106	731	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	50
107	2295	BEATRIZ PEREIRA SANCHES	21/12/1993	50
108	1796	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	02/11/1994	50
109	1920	FERNANDA FONSECA DA COSTA	07/12/1994	50
110	2096	SUZZY KELLY DA SILVA	12/01/1995	50
111	1834	LAíS DA SILVA VIEIRA	29/06/1995	50
112	1441	KATLYN NATHYELY LAMB	17/02/1997	50
113	1484	TAIS GONçALVES CORDEIRO	06/04/1997	50
114	901	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	50
115	1364	VANESSA DA SILVA SANTOS	08/08/1999	50
116	1148	MILENA GNANN GOMES	19/05/2001	50
117	2000	LETICIA CASTILIANO EUGêNIO	01/10/2001	50
118	1391	LAINE ELOISE MELO MAGALHãES	05/11/2001	50
119	767	LUANA MARCELA TIBéRIO DA SILVA	08/11/2001	50

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
120	2046	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA	27/04/1972	16
121	2183	ROSA MARIA DA SILVA	23/07/1977	14
122	2302	BRUNA BARBOSA GARCIA	26/08/1998	10
123	960	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	6
124	1496	JUCELIA ELISETE FAXINA	19/09/1968	0
125	939	EVA IOLANDA DE FREITAS	07/03/1971	0
126	1501	ELIZâNGELA APARECIDA DA COSTA	14/11/1977	0
127	1986	TATIANA MARISTELA GREGO	16/09/1978	0
128	1319	GISLAINE MARTINE MACHADO DA SILVA	04/05/1979	0
129	1139	ALINE ALBERTINI CAMARGO	12/04/1985	0
130	1289	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	17/02/1986	0
131	1368	VALERIA GOMES DE CAMPOS VIEIRA	05/12/1987	0
132	566	KALIE JOSé FANHANI	03/03/1988	0
133	2246	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	27/08/1988	0
134	1741	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	0
135	606	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	0
136	1875	JéSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	22/01/1991	0
137	1092	JANAINA LOPES	21/10/1995	0
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
138	754	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1999	0
139	2145	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	07/02/2001	0
140	674	THAYANI TEODORO	16/07/2001	0
141	643	MARYANE DA SILVA COGUI	07/11/2001	0
142	708	ANA BEATRIZ PELICON BORGES	13/12/2004	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Professor Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Professor Ensino Fundamental

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	777	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	950
2	825	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	06/01/1978	584
3	1203	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967	323
4	1904	ANTONIO VERDAM NETO	02/07/1970	183
5	742	KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA	06/08/1982	159
6	1285	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1994	150
7	2078	CRISTIANE KRüGER ZOCOLOTTI	11/07/1976	116
8	2151	LAUREN GRACIELLE TEIDER	18/08/1977	108
9	1111	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100
10	1580	FRANCISCA SIMONE DOS SANTOS ALVES TRISTãO	26/05/1986	100
11	942	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	28/01/1989	100
12	1787	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	19/11/1966	90
13	1776	AMELIA GABARON BATISTA	26/06/1970	90
14	1183	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90
15	1921	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977	90
16	1582	VALéRIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979	90
17	2264	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1985	90
18	1795	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87
19	1417	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86
20	2121	DARLEI INES CARDOZO	08/01/1963	85
21	2032	IRENE RODRIGUES OLIVEIRA CHICONATTO	03/11/1965	85
22	1254	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85
23	1952	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	85
24	1390	MARIA FATIMA DA COSTA MIRANDA	15/05/1970	85
25	661	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	85
26	1479	SOLEMAR DE BRITO	05/03/1971	85
27	1238	LEIDINALVA LOIOLA	05/06/1971	85
28	1241	ANDREIA FIORI HENRIQUE	01/12/1971	85
29	1637	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/12/1971	85
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	834	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	85
31	1233	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	08/07/1973	85
32	828	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	02/10/1974	85
33	1182	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
34	2059	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84
35	2200	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970	83
36	1438	MARIA FLORINDA DIAS	23/01/1957	82
37	617	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82
38	1448	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82
39	1278	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81
40	1628	LOURDES NUNES FERNANDES	18/11/1968	80
41	1346	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80
42	2148	MARINÊS JUVÊNIA DE LIMA	21/01/1962	79
43	2122	SOLANGE BOSSA ÁVILA DE ASSIS	07/02/1975	79
44	1206	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	23/09/1981	78
45	979	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	78
46	1526	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77
47	1094	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77
48	1835	ÂNGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988	76
49	1746	APARECIDA CARVALHO CRUZ	20/01/1967	75
50	2020	ZILDA VIEIRA DA SILVA	03/01/1969	75
51	1449	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75
52	1224	ADRIANA FIORI SOUZA	05/12/1970	75
53	1771	SOLANGE GOMES DA SILVA	30/09/1972	75
54	1694	LUCINEIA DA SILVA	15/09/1973	75
55	2153	LIBRA POTRATZ RODRIGUES	17/12/1963	74
56	2150	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	73
57	1267	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73
58	1383	TALITA BRUMATTI	07/02/1994	73
59	1883	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	72
60	2159	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	18/12/1977	72
61	1695	ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA	17/08/1961	71
62	574	SôNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71
63	1102	ELISANGELA CRISTINA SIMON	12/09/1980	71
64	1275	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71
65	2158	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	29/08/1981	68
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	2169	ROZANGELA NOGUEIRA	29/07/1983	68
67	1894	EDSON MARCELINO DOS REIS	10/03/1990	68
68	888	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	67
69	1603	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67
70	2245	CLAUDETE MARIA PELISSARI	05/05/1960	66
71	1499	MARIA OTILIA ALVES	04/02/1974	66
72	1485	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	05/06/1989	65
73	2125	FLáVIA PRISCILA NOGUEIRA FONSECA	15/04/1988	63
74	1406	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	61
75	1996	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS	02/07/1977	61
76	884	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	60
77	1968	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	60
78	1073	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	60
79	1197	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	58
80	1917	KARINA NOGUEIRA DIAS	22/10/1995	58
81	1001	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	56
82	1967	EDVALDO ANTONIO DOS SANTOS	23/09/1962	55
83	1639	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	55
84	1717	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	09/12/1977	55
85	2196	LIANE SILVA MORAIS	18/11/1980	55
86	1086	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	21/06/1987	55
87	1329	VIVIANI XAIVER DA SILVA CARVALHO	21/01/1981	54
88	1712	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	54
89	748	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	53
90	2140	MARIA ANTONIA DE MELO MARTIN	25/03/1965	50
91	1191	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50
92	1222	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	17/01/1972	50
93	1548	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	50
94	947	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	50
95	641	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	04/03/1982	50
96	2283	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50
97	1945	RENATA DA SILVA BARBOSA	02/12/1983	50
98	1701	RODRIGO TATARA	03/02/1986	50
99	1338	FRANKI MENEZES FERREIRA	12/11/1987	50
100	1239	ALECIO MIRANDA DESOUZA	21/08/1990	50
101	1507	NATANIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA GONçALVES	12/10/1990	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	1961	OLDINEY ALVES DA SILVA	12/12/1977	5
103	1848	MARLENE SANTANA LARA	11/04/1965	0
104	2296	MARIA DASDORES SILVA	20/04/1971	0
105	1774	JúLIO CéSAR MARQUES	02/12/1971	0
106	824	ROSA MARIA DA SILVA	23/07/1977	0
107	1494	ELIZâNGELA APARECIDA DA COSTA	14/11/1977	0
108	1320	GISLAINE MARTINE MACHADO DA SILVA	04/05/1979	0
109	1430	MARILEI PERETI SILVA MENDES	01/05/1981	0
110	2030	ANDREIA GOMES SILVA TELES	24/03/1982	0
111	2308	MICHELE FREITAS GOUVEIA	07/12/1982	0
112	1140	ALINE ALBERTINI CAMARGO	12/04/1985	0
113	1042	MôNICA ALMEIDA DOS SANTOS	02/12/1986	0
114	1739	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	0
115	970	CARULINA GUILHERME BUZATTO	18/12/1989	0
116	2304	SIDNéIA SOARES BILELA	09/03/1991	0
117	662	ELDA MARIA DE LIMA	07/01/1993	0
118	2214	TATIANE GONçALVES DE OLIVEIRA	23/10/1993	0
119	2100	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	12/05/1994	0
120	1492	TAIS GONçALVES CORDEIRO	06/04/1997	0
121	1376	LILIAN CâNDIDA MIRA	28/07/1999	0
122	2047	ANDERSON ANTUNES DA SILVA	15/06/2004	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Psicólogo(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Psicólogo(a)

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	2328	POMPEIA APARECIDA RONCON GARLA	03/12/1965	280
2	1698	VâNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	09/10/1078	105
3	1879	MURILO AMORIM OLIVEIRA	18/04/1984	100
4	1901	JOSé AUGUSTO GERôNIMO FERREIRA	12/07/1994	82
5	1299	IZAIAS CAEATNO DA MOTA	19/07/1968	80
6	1989	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO	14/05/1991	72
7	1298	TIáINA ZIROLDO MOREIRA	02/12/1991	70
8	680	ANA PAULA ARAUJO	28/06/1987	66
9	975	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990	62
10	1355	JANAINA CHARNESKI TURRA	30/01/1986	60
11	889	JOICE MARCONDES CORREIA	09/11/1992	60
12	1557	BRUNA MORGANA GIRALDI BARãO	28/01/1994	60
13	932	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	60
14	1157	VANESSA SANTANA GODOY	07/11/1994	60
15	799	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	11/01/1996	60
16	1374	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	60
17	1386	JOAO CARLOS GOMES FABRINI	17/01/1990	52
18	977	MARLON BERNHARDT VILARDI	29/07/1994	52
19	1380	NADIA ALESSANDRA DA SILVA	25/08/1992	51
20	772	ALISSON RODRIGO DIAS ROCHA	19/07/1996	51
21	1756	APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA	01/05/1979	50
22	1395	IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA	21/09/1993	50
23	1966	ELEN CRISTINA DE SOUZA FARIAS	17/06/1994	50
24	2282	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	17/03/1995	50
25	769	TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA	25/05/1997	50
26	1951	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	19/11/1990	10
27	1815	WANDERSON	03/06/1975	0
28	624	THAIS FERNANDA CAETANO VASQUES	18/06/1994	0
29	1916	FERNANDA BIAVA ARISI	02/03/1997	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Técnico de Enfermagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Técnico de Enfermagem

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	2166	MARIA JOSE DA SILVA LANZA	22/05/1964	1350
2	1414	ROSEMEIRE NERES POLIDORIO	15/10/1976	1000
3	1602	MICHELE APARECIDA MOTTA PAZ	24/03/1985	800
4	766	MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES	05/03/1976	650
5	691	NAYARA FERNANDES KLICH	08/01/1990	450
6	938	ROSINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	26/08/1982	400
7	773	DANIELA BRANDãO PADILHA	22/07/1984	400
8	768	SABRINA FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS	04/06/1990	400
9	1337	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/1992	400
10	2224	VAGNER RODRIGUES CAMILO	27/01/1992	350
11	2106	KEITY MICHELY BENIGNO	07/09/1993	350
12	654	LIANE APARECIDA NEVES	04/01/1991	300
13	797	MARIA APARECIDA CAMARGO SUBTIL	01/02/1974	250
14	929	CéLIA ANTONIA DIAS	25/08/1974	250
15	571	SAMUEL PEREIRA MACHADO NAITZHE	06/01/1977	225
16	1426	LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES	21/05/1984	200
17	1090	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1991	200
18	2029	JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	19/06/1993	150
19	846	ADRIANY KAROLINE GOMES LOPES	08/08/1999	150
20	928	AMANDA PRISCILA SANTANA GONçALVES	25/02/1997	100
21	1400	MILENA APARECIDA DA SILVA	09/07/1998	100
22	1632	ALISSON AQUILINO FERNANDES	24/11/2001	100
23	1770	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979	50
24	2058	LUSIANGELA PEREZ	24/05/1979	50
25	1051	CRISTINA SANTOS DUARTE	15/12/1991	50
26	1813	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1997	50
27	906	KETELIN LARISSA GONçALVES	21/02/1999	50
28	1715	ARIANA TAYLA MIZAEL DE JESUS	01/10/1999	50
29	1478	CAROLAINE CONSTANTINO DOS SANTOS	05/01/2000	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	868	EVELIN TAMIRES TINTE	25/03/2000	50
31	1352	NATALIA MACHADO SILVA	17/12/2000	50
32	667	ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI	23/04/1982	30
33	1865	SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	27/02/1976	0
34	924	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	0
35	1650	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	12/06/1984	0
36	1705	RODRIGO TATARA	03/02/1986	0
37	1731	FLáVIA XAVIER DA SILVA	13/10/1987	0
38	1597	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	0
39	2262	ANDRESSA PALOMA PEREIRA	10/09/1993	0
40	577	GLEYCE KEILA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1994	0
41	1752	LILLIAN DE OLIVEIRA	03/02/1995	0
42	2112	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	07/02/1995	0
43	1886	CAMILA ZANETI GERHARDT DA SILVA	30/08/1995	0
44	765	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	0
45	2343	GABRIELA NEVES HILARIO	14/11/1998	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo Seletivo Simplificado - Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino

Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	877	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	850
2	866	HEIDI MAIA FREIRE DE OLIVEIRA	28/10/1981	250
3	1704	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	250
4	1059	ANA CLARA FARIAS SILVA	05/06/2000	200
5	713	TâNIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	150
6	707	JANAINA DA SILVA BRITO	10/11/1989	150
7	730	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993	150
8	1657	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	150
9	1202	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	150
10	2337	EVELLYN PATRíCIA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1998	150
11	2002	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	150
12	1679	MARIA HELENA DA COSTA	15/07/1953	100
13	2284	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	100
14	971	MARIA JUDITE DOS SANTOS	01/09/1965	100
15	2027	NILCE MARIA DE SOUZA GONCALVES	23/06/1966	100
16	1960	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	100
17	1885	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	100
18	1027	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	100
19	931	CéLIA ANTONIA DIAS	25/08/1974	100
20	892	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	100
21	1549	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	100
22	1407	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	100
23	2127	ELIANI APARECIDA DA SILVA	26/02/1979	100
24	1106	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100
25	1649	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	100
26	1559	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	100
27	722	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	100
28	1004	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	100
29	1735	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	100
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
30	1571	ALINI FRANCISCA DE MENESES	08/09/1987	100
31	821	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	100
32	1611	TATIANA MARIANO	28/12/1991	100

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
33	1367	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	100
34	1590	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	100
35	831	GABRIELA CARDOSO SILVA	02/10/1994	100
36	1014	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	100
37	1633	LUCIA MARQUES DA SILVA	11/02/1961	50
38	1371	MARIA AMELIA SANTANA PACHECO	21/09/1962	50
39	1439	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50
40	1142	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50
41	1596	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	06/11/1965	50
42	1821	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/06/1966	50
43	1021	WILMA MARTINS	30/09/1967	50
44	1190	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50
45	1723	MARIA DO SOCORRO PAULO DE SOUSA ZANONI	14/03/1968	50
46	2267	MARTA REGINA GUBIANI RUCHEL	21/10/1968	50
47	1213	LUIZ CARLOS MESSIAS	09/12/1969	50
48	1534	VALDINEIA PERES DOS SANTOS	24/02/1970	50
49	2044	VANDERLEI APARECIDO DA COSTA	28/06/1972	50
50	1326	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50
51	1974	EDER UMBELINO ALVES	12/05/1974	50
52	1625	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	50
53	1246	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50
54	920	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50
55	2248	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50
56	1208	ENEDINO DA SILVA	20/07/1981	50
57	850	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	50
58	1546	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	50
59	1703	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	50
60	1041	ELIANE TATARA	29/12/1982	50
61	2280	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50
62	1377	MARIA ALMEIDA DA SILVA	06/07/1983	50
63	1769	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983	50
64	1055	IVETE APARECIDA DA SILVA	20/08/1983	50
65	648	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
66	1359	MARIA LIDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/11/1984	50
67	2074	CLAUDINEIA FRANCISCO	10/06/1985	50
68	1235	PATRICIA DA SIIVA CARVALHO	14/10/1985	50
69	2119	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	50
70	1689	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	04/06/1986	50
71	2204	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	50
72	1015	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	50
73	1809	DAIANE ROSA SOARES LIMA	06/04/1987	50
74	2060	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1987	50
75	712	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	50
76	554	MARILZA DE PAULA RIBEIRO	03/08/1987	50
77	822	CARINA TORQUATO CâNDIDO SOUZA	02/09/1987	50
78	1680	ERICA ALVES DA SILVA	05/09/1987	50
79	1268	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	50
80	1286	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	08/01/1988	50
81	898	ELIELSON EVANGELISTA DA SILVA	03/06/1988	50
82	1630	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	10/06/1988	50
83	2061	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	50
84	1740	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989	50
85	1651	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS TERRA	25/04/1989	50
86	1710	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	50
87	2094	ANNY CAROLINY DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1989	50
88	2069	FERNANDA MIRANDA MACAGNANN	15/09/1989	50
89	968	CARULINA GUILHERME BUZATTO	18/12/1989	50
90	2014	PAULA DANIELLE NEVES SOUZA	12/01/1990	50
91	1025	FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO	04/08/1990	50
92	1345	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	50
93	1870	JéSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	22/01/1991	50
94	809	PAULA CAMILA FARIA DA SILVA	26/02/1991	50
95	1029	ERICA SILVA GONçALVES	01/03/1991	50
96	1822	GéSSICA ADELINA SECCO	24/04/1991	50
97	955	GRAZIELI MARIA DA COSTA	10/05/1991	50
98	2341	FERNANDA DA SILVA BRITO	21/05/1991	50
99	1016	DHIESICRA SANTOS DA SILVA	14/07/1991	50
100	1053	FABIANE ALVES MOREIRA	15/10/1991	50
101	815	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
102	609	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992	50
103	2276	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1992	50
104	2177	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	50
105	1753	DANIELI APARECIDA DA SILVA	26/04/1992	50
106	2252	FRANCIéLI GONçALVES DE OLIVEIRA	28/05/1992	50
107	2327	FERNANDA FIORI DOS SANTOS	12/09/1992	50
108	732	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	50
109	2242	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA	17/07/1993	50
110	2251	TATIANE GONçALVES DE OLIVEIRA	23/10/1993	50
111	1331	TAIS ADRIANA SANTOS	18/11/1993	50
112	1777	LARISSA LUCIA FERREIRA	16/03/1994	50
113	2271	LETICIA CAMILA PEREIRA	17/07/1994	50
114	1334	INGRIDE THAIS SANTOS ALVES	18/07/1994	50
115	922	TAIS SILVA TORQUATO	29/08/1994	50
116	1676	ELAINE CRISTINA JUCA DA SILVA	06/10/1994	50
117	1670	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994	50
118	1792	KARLA LUANA DE SOUZA	24/11/1994	50
119	2155	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	03/12/1994	50
120	1620	RAFAELA DA COSTA SANTOS	14/12/1994	50
121	2170	CAROLINI MENDES MIRANDA	19/12/1994	50
122	2110	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	07/02/1995	50
123	2289	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	17/03/1995	50
124	1262	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	10/05/1995	50
125	1392	TAINA GOMES DA SILVA	03/08/1995	50
126	1089	JANAINA LOPES	21/10/1995	50
127	963	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	50
128	1003	LUANA BRAZ LIFANTI	29/09/1996	50
129	1483	APOLIANA TEIXEIRA VITOR	02/01/1997	50
130	1440	KATLYN NATHYELY LAMB	17/02/1997	50
131	1032	ANDRESSA GOMES MIOTO	24/02/1997	50
132	738	CLEITON VINICIUS LOPES	25/03/1997	50
133	907	DANIELLI DA SILVA COUTO	05/04/1997	50
134	1489	TAIS GONçALVES CORDEIRO	06/04/1997	50
135	580	ELOIZE MARQUES BENTO	14/04/1997	50
136	1462	AMANDA TAINA BATISTA GONçALVES	05/05/1997	50
137	1356	DAIANE CAMPOI SANTOS	09/08/1997	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
138	2241	LETICIA MARQUES DA SILVA	09/09/1997	50
139	1987	NATALIA BALLESTERO COSTA	13/09/1997	50
140	747	TAYS GAZONI DA SILVA	03/10/1997	50
141	1929	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1997	50
142	761	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	50
143	1192	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998	50
144	1733	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	15/05/1998	50
145	1521	LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	10/06/1998	50
146	860	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	22/06/1998	50
147	1862	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998	50
148	1270	ISABELE BRASIL DA SILVA	17/08/1998	50
149	1317	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998	50
150	1814	VITOR RENAN DA CRUZ SILVA	21/09/1998	50
151	1405	FERNANDA CHIES DA SILVA	16/10/1998	50
152	2098	EDIANE SALVINO SINEZIO	02/01/1999	50
153	973	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	04/01/1999	50
154	1273	KETELIN LARISSA GONçALVES	21/02/1999	50
155	1899	LUANA MACHADO DOS SANTOS	25/04/1999	50
156	666	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1999	50
157	1930	AQUILA KARINA THEODORO VAGETTI	04/07/1999	50
158	1307	LILIAN CâNDIDA MIRA	28/07/1999	50
159	2163	MARIA JULIA NAPOLEAO OLIVEIRA	06/08/1999	50
160	1518	VANESSA DA SILVA SANTOS	08/08/1999	50
161	1722	ARIANA TAYLA MIZAEL DE JESUS	01/10/1999	50
162	550	LáILA CORRêA OLIVEIRA	10/12/1999	50
163	1481	CAROLAINE CONSTANTINO DOS SANTOS	05/01/2000	50
164	948	PAMELA CAMILA SILVA VIEIRA	29/02/2000	50
165	890	MIRELA APARECIDA MARCOLINO PARRA	23/03/2000	50
166	619	CARMEM ALANA TORRES BEZERRA	07/04/2000	50
167	1932	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	14/05/2000	50
168	996	CARLA MARINA TENORIO	16/05/2000	50
169	1177	JAQUELINE MIOTTO	29/06/2000	50
170	1068	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	50
171	1859	HINGRIDI SANTANA LARA	22/09/2000	50
172	2340	GESSICA DOS SANTOS FERREIRA	25/12/2000	50
173	2142	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	07/02/2001	50
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
174	863	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	28/06/2001	50
175	688	KETLYN SOUZA SKIBA	14/07/2001	50
176	864	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001	50
177	1818	TAIS DE SOUZA	07/09/2001	50
178	593	DABLYENY CáSSIA BRAZIL MACHADO	27/09/2001	50
179	1074	MARYANE DA SILVA COGUI	07/11/2001	50
180	1840	LUANA HERINGER DOS SANTOS	22/04/2002	50
181	1730	NEIDE APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	20/05/2013	50
182	659	ELDA MARIA DE LIMA	07/01/1993	0
183	2234	MARINETE BATISTA LOPES	14/11/1971	0
184	844	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975	0
185	2154	FLáVIO ALESSANDRO DOS REIS	25/06/1977	0
186	668	ANDERSON BURNES FERNANDES	23/07/1977	0
187	944	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	0
188	1456	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	0
189	1443	ANDERSON SANTOS COREIA	24/04/1980	0
190	720	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	0
191	1653	SERGIO APARECIDO DA SILVA	15/03/1982	0
192	2016	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	17/08/1982	0
193	1281	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	0
194	1914	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	05/06/1983	0
195	1130	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985	0
196	1523	FáTIMA DANIELA DE SOUZA	02/05/1985	0
197	1468	MôNICA REGINA DA SILVA	01/08/1985	0
198	1908	CRISTIANO JOSé JUNQUEIRA	03/11/1986	0
199	1847	ÉRICA TATARA CAVALINI	17/11/1986	0
200	774	VALERIA CAROLINA DA CRUZ SECCO	06/09/1987	0
201	1579	KALIE JOSé FANHANI	03/03/1988	0
202	1994	VALERIA APARECIDA DA SILVA CEQUETTI	11/07/1988	0
203	1066	ALINE ESTEVES DA SILVA	08/02/1989	0
204	2022	DIANA CRISTINA DA SILVA	08/06/1990	0
205	1137	LUANA SOUZA PAVãO	08/03/1991	0
206	1046	ELITA TRAVAIN PORTO	30/06/1991	0
207	1807	FELIPE OLIVEIRA SOUZA	13/02/1996	0
208	1618	INES LEITE SANTOS QUIRINO	29/12/1996	0
209	951	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	0
#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
210	1466	SHEILA GRASSO	13/09/1998	0
211	2147	PEDRO VITOR DOS SANTOS	05/12/2000	0
212	1121	EMANUELLI BERNARDO SOARES	06/12/2001	0
213	750	NATAN DOS SANTOS NAPOLEãO	11/02/2002	0
214	2035	SUELLEN CHRISTINE PEREIRA	19/02/2002	0
215	1228	FLAVIA RAFAELA ANDRADE SILVA	16/04/2002	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Fonoaudiólogo(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Processo Seletivo Simplificado - Fonoaudiólogo(a)

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	2297	ELENA LUIZA RONCON PIVETTA	03/03/1970	375
2	1845	LUCINEIA CANDIDA DA SILVA	23/06/1967	103
3	940	ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA	27/04/1981	100
4	1045	VALERIA CRUZ AZEVEDO	25/02/1997	100
5	1936	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	73
6	1128	LUANE ÍVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA	27/08/1992	70
7	1257	GABRIELA THAíS DA SILVA	22/09/1994	70
8	656	07482835954	25/03/1992	63
9	1353	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1966	61
10	1690	FERNANDA APARECIDA FELICIO	17/11/1989	61
11	1668	SANDRA DE SOUZA GAMA	18/07/1980	60
12	1697	LIVIA DOS SANTOS ROGéRIO PIZAIA	24/07/1990	60
13	1998	KAREN PRISCILA BARROS	29/10/1993	50
14	2319	DAISY MARY HERRERA GUIMARãES	10/12/1985	0
15	1728	ANDRéIA JAMILE BINATI SABINO	12/09/1993	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Farmacêutico
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Processo Seletivo Simplificado - Farmacêutico

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	569	LORENA ARAUJO LELIS BONALDO	03/12/1984	621
2	915	KELLY REGINA GONçALVES MARIN	16/03/1982	208
3	1324	ARIANA DOS ANJOS MENEZES DO NASCIMENTO	30/03/1971	79
4	1508	ÉRICA CRISTINA TORCHETE	10/11/1983	60
5	1963	AMAURI CESAR MACHADO NAVARRO	02/02/1962	58
6	1101	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/1991	56
7	2028	DAYZA SILVA BESERRA	07/01/1996	52
8	829	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996	52
9	1889	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	12
10	1942	AVANILDA MALAQUIAS CARDOSO NAVARRO	23/08/1968	0
11	579	LESSA TAINA DOS SANTOS	08/05/1995	0

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Fisioterapeuta
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Processo Seletivo Simplificado - Fisioterapeuta

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1	2137	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	22/01/1993	72
2	893	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	27/03/1995	72
3	1764	HELLEN PATRICIA DA SILVA	12/11/1994	53
4	1614	TEREZINHA DE JESUS BONILHA	28/09/1963	50
5	2043	APOLIANA DAMACENO BRITO	04/09/1984	50
6	1403	JéSSICA ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA	14/07/1988	50

* este candidato possui documentos inválidos ou cadastrados incorretamente

Tuneiras do Oeste-PR, 16 de Dezembro de 2019
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
COMISSÃO ORGANIZADORA
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES
SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL
JOSÉ VINICIUS CUARELI ALÉCIO
EDNA BARBOSA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2019
Processo Administrativo nº. 107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
CNPJ 72.479.058/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LAZER E RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO GRUPO DA MELHOR IDADE
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 16 de Dezembro de 2019
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
E DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 116/2019
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 116/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Nova data de sessão pública: 07 DE JANEIRO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 16 de dezembro de 2019.
DILMA MERENCIO SILVINO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 082/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.
RESOLVE:
Fica o Vereador DANIEL PAULO DUARTE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro de 2019, Participar do Evento de Liberação de R$ 65 milhões em Recursos para 120 Municípios do Estado, com a presença do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, conforme convite em anexo realizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Márcio Nunes e realizar visita junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Estas visitas e participações serão realizadas com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos. Cabendo-lhe o recebimento de 1,5 diárias (uma diária e meia).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Dezembro de 2019.
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção de Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 507 - Cosip - Contribuições de Iluminação Pública, CF
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.073.474,82
Art. 2o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.073.474,82
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 450.900,00 (Quatrocentos e cinqüenta e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operações especiais e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00 (38) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 (49) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.200,00
3.3.90.47.00.00 (55) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 27.700,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
3.3.90.91.00.00 (87) Sentenças Judiciais R$: 50.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção de Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 (119) Material de Consumo R$: 38.000,00
3.3.90.36.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 15.000,00
3.3.90.39.00.00 (128) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 18.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizado
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção de Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 (141) Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00 (146) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (597) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 59.000,00
Fonte: 507 - Cosip - Contribuições de Iluminação Pública, CF
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.019 - Manutenção de Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 (201) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.062 - Manutenção de Encargos do Salário Educação
3.3.90.39.00.00 (224) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 107 - Salário Educação
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção de Encargos do PSF
3.1.90.11.00.00 (307) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção de Encargos do Pab-Fixo
3.3.90.30.00.00 (327) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção de Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (364) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
3.3.90.39.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 303 - Saúde - 15%
Total R$: 450.900,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
3.1.90.11.00.00 (31) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 (42) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 17.000,00
3.1.90.13.00.00 (43) Obrigações Patronais R$: 6.400,00
3.1.91.13.00.00 (44) Obrigações Patronais R$: 7.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 (78) Reserva de Contingência R$: 50.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção de Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 (111) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$: 56.000,00
3.1.90.13.00.00 (112) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.1.91.13.00.00 (113) Obrigações Patronais R$: 8.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizado
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção de Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.11.00.00 (134) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (137) Material de Consumo R$: 58.000,00
3.3.90.37.00.00 (143) Locação de Mão-de-Obra R$: 1.000,00
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.019 - Manutenção de Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 (197) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.004.12.000.0000.0.000 - Educação
10.004.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.004.12.361.0017.2.062 - Manutenção de Encargos do Salário Educação
3.3.90.32.00.00 (221) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 20.000,00
Fonte: 107 - Salário Educação
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção de Encargos do PSF
3.3.90.14.00.00 (310) Diárias - Pessoal Civil R$: 5.000,00
3.3.90.32.00.00 (312) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 33.000,00
3.3.90.34.00.00 (314) Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização R$: 20.500,00
3.3.90.36.00.00 (315) Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$: 21.500,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção de Encargos do Pab-Fixo
3.3.90.34.00.00 (330) Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização R$: 10.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção de Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 (361) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
3.3.71.70.00.00 (375) Rateio pela Participação em Consorcio Público R$: 20.000,00
Fonte: 303 - Saúde - 15%
Total R$: 450.900,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 14/01/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 013/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 874418/2018-MCIDADES/ CAIXA, no valor máximo de R$ 292.415,43 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 16/12/2019.
PAULO CESAR FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 547/2019
Estabelece critérios e regulamentação especifica para a atribuição de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme o Art. 5º § 2º da Lei Complementar nº 003/2019;
Regulamenta o Art. 42 parágrafos 1º ao 6º da Lei Complementar nº 003/2019, sobre os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jornada em regime suplementar e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no Art. 5º do Plano de Carreira, os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e compete ao Dirigente Municipal de Educação estabelecer os critérios de fixação do local de exercício desses profissionais, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.
Art. 2º - A atribuição de turmas ou de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino seguirá o critério de antiguidade de ano de admissão do concurso.
Art. 3º - Os professores detentores de concurso de 40 horas deverão assumir seu período integral na Educação Infantil sempre na mesma turma, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaíra T. Ornelas, exceto quando optar por assumir turmas de Hora Atividade.
§ 1º - Se no final da distribuição, aos professores de Ed Inf. 40h, classificados em antepenúltimo e ou penúltimo e ou último lugar, não havendo turmas integrais para assumir, esgotando-se todas as possibilidades previstas nesta portaria, será permitido uma exceção para a escolha de turmas diferentes por turno.
§ 2º - Os professores de Ed. Inf. 40h, quando optar por assumir turmas de Hora Atividade, deverá aguardar pela distribuição das turmas aos professores regentes, para depois fazer sua opção de escolha de turma, considerando que nem todas as turmas necessitarão de professores substitutos para a realização da hora atividade.
Art. 4º - Os professores detentores de concurso de 30h, poderão assumir sua turma de Educação Infantil no período da manhã ou tarde, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaíra T. Ornelas.
§ 1º - O professor - concurso de 30 horas não deverá assumir o período que impossibilite os professores de 40 horas de escolher turmas compatíveis com os dois turnos. Neste caso, volta-se a distribuição, em ordem ascendente, até resolver o problema de impedimento.
§ 2º - Visando evitar o problema de impedimento, citado no parágrafo anterior, os professores de concurso de 30 horas deverão assumir períodos compatíveis com outro professor de concurso de 30h.
Art. 5º - Os professores detentores de concurso de 20h poderão assumir turmas ou aulas, no período da manhã ou tarde, nas turmas de Ensino Fundamental na Escola Municipal João Batista de Melo, ou nas turmas parciais de Educação Infantil no CMEI Zaíra T. Ornelas.
§ 1º - No decorrer da distribuição, os professores detentores de dois concursos de 20h deverão assumir a responsabilidade de optar no momento de sua primeira classificação, por período com compatibilidade de horário.
§ 2º - O professor que possuir um só concurso de 20 horas não deverá assumir o período que impossibilite os demais docentes, detentores de dois concursos de 20h, de escolher turmas compatíveis com os dois turnos.Neste caso, volta-se a distribuição, em ordem ascendente, até resolver o problema de impedimento.
Art. 6º - Considerando o 1/3 de Hora-Atividade do 1º ao 5º Ano, ficam distribuídas as seguintes disciplinas para o professor Regente da Turma: Língua Portuguesa, Matemática e História. Para o professor de Hora-Atividade, ficam distribuídas as Disciplinas de Ciências e Geografia. As aulas de Educação Física serão distribuídas aos docentes com Licenciatura específica .Já as aulas de Arte para professores com perfil/ aptidão e/ou formação específica. Também serão distribuídas aulas de Ensino Religioso para professores da rede municipal de ensino.
Art. 7º - Além das disciplinas da Base Nacional Comum, os alunos do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental poderão participar de atividades complementares em contraturno na Escola Municipal João Batista de Melo, no período da tarde, com oficinas de Português, Matemática, Jogos, Arte e Projetos de iniciação científica. As oficinas serão distribuídas à Educadores Sociais ou aOficineiros previamente selecionados; A Oficina de Jogos será distribuída aos professores de Educação Física;
Art. 8º - Considerando o Art. 42 do Plano de Carreira, os profissionais do magistério, em jornada de trabalho de 20 ou 30 horas semanais poderão prestar serviços em regime suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade, em qualquer uma das instituições de ensino.
Parágrafo único: Os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jornada em regime suplementar ficam aqui regulamentados conforme orienta o § 6º deste mesmo artigo, o chamamento seguindo o mesmo critério de antiguidade de admissão no concurso, já citado no Art. 1º desta Portaria. Será constituído uma lista de nomes de professores que têm interesse e disponibilidade para fazer substituições para cobrir eventuais ausências de professores, por motivos de atestado médico. O Chamamento seguirá rigorosamente a ordem da lista, até chegar ao último nome, começando novamente a chamar o primeiro da lista.
Art. 9º-Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua secretária ou por comissão instituída no ato da distribuição de aulas especialmente para este fim, para posterior parecer da Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único - As exceções ou qualquer mudança no critério de distribuição das últimas vagas serão definidas exclusivamente pelo dirigente municipal de educação levando-se em conta a necessidade e o interesse do ensino em preencher as vagas existentes.
Art. 10 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, em 16 de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 13045/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5 do artigo 2° da Lei Municipal n° 1656/2018 e considerando o requerimento recebido em 13/12/2019
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Advogado, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 06/01/2020 a 15/01/2020.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
ELICELSO SALES DE CAMPOS	172251-00	18/11/2018 A 17/11/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 13046/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 8814/2019 em 13/12/2019, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 105490-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 23/12/2019 a 19/06/2020, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 15/01/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 014/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO II NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 880026/2018-MCIDADES/ CAIXA, no valor máximo de R$ 320.238,36 (trezentos e vinte mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 16/12/2019.
PAULO CESAR FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 117/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845105/2017/MCIDADES/CAIXA.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 25/02/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 04/04/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 158/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HAGAP ENGENHARIA DE MONTAGENS ELETRICAS LTDA..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO COMERCIAL JOSÉ TURRA OLIVO, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500048888, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR E ITAIPU BINACIONAL.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 26/03/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 24/04/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HAGAP ENGENHARIA DE MONTAGENS ELETRICAS LTDA..

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESLOLUÇÃO N.º 11 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - CMAS
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO DA REDE SUAS DO EXERCÍCIO DE 2018 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO/ IGD-PBF – GSUAS. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 078/2014 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências; e
Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária desta Instancia de Controle Social – ICS, ocorrida neste dia 16 do mês de Dezembro de 2019, pela maioria dos Conselheiros presentes na Reunião;
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados contemplando metas físicas executadas no exercício, e da execução financeira dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a constatação da correta aplicação dos recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, respeitando os princípios da Administração Pública, e demais regulações e normativas do SUAS, bem como a observação das finalidades e objetivos a que se destina cada recurso, nos Blocos da Gestão do Programa Bolsa Família e do GSUAS; e
CONSIDERANDO que foram apresentadas pela Gestão toda documentação exigida pela Legislação pertinente a Prestação de Contas da Administração Pública com transparência e comprovação das despesas ocorridas, observando as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2018 dos Blocos de Financiamento da Gestão.
§ 1º - Aprovação total do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS / BL -GSUAS.
§ 2º Aprovação total do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do Programa Bolsa Família / DBL GBF.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de dezembro de 2019.
Ademir Brumatti
Presidente do CMAS
Portaria n.º 511/2019
Mandato: 2019 - 2021

A direção do jornal Umuarama Ilustrado comunica que o edital abaixo foi recebido por email no dia 13 e encaminhado para publicação, no entanto, devido a uma falha no sistema interno, o mesmo acabou não publicado no dia 14 conforme fora solicitado. A publicação ocorre na edição de hoje. Confira abaixo.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PÉROLA –ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DE A. F. FELIPE CONFECÇÕES EIRELI E A. LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA - ME - "Em Recuperação Judicial" PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0001969-62.2016.8.16.0133 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por A. F. FELIPE CONFECÇÕES EIRELI e A. LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA - ME - "Em Recuperação Judicial". O Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, faz saber a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, nos termos da decisão de seq. 1109, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de A. F. FELIPE CONFECÇÕES EIRELI e A. LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA - ME - "Em Recuperação Judicial" para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 15/01/2020, com início da assembleia às 13h00, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia 22/01/2020, com início da assembleia às 13h00, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: Tribunal do Júri – Fórum da Comarca de Pérola, com endereço a Avenida Café Filho, 35, Centro, em Pérola-PR, CEP 87540-000. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0001969-62.2016.8.16.0133, disponível no site do https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, no seq. 1175, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial - http://www.valorconsultores.com.br/processo/41/felipe-confeccoes-eirelinascimento- lavanderia - ou ainda por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@ valorconsultores.com.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Pérola-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede e filiais das Recuperandas, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Pérola-PR – Eu Ricardo Schmidt Neves, Juramentado, digitei e subscrevi. CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL. JUIZ DE DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 494/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora ADRIANA DE ARAÚJO BALSANI, portadora da carteira de identidade RG: 7.661.789-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 09 de dezembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requereu do IAP, Licença previa para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Município de Alto Piquiri.
Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço: Prolongamento da Avenida Curitiba Município: Alto Piquiri- Pr.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13

LEI ORDINÁRIA Nº 091/2019 – LOA – EXERCICIO 2020

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tuneiras do Oeste para o Exercício de 2020 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 098/2019, através do Autógrafo nº 071/2019, e eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, estima a **Receita** e fixa a **Despesa** em **R$ 42.860.663,76** (quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis).

Parágrafo único – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Tuneiras do Oeste, poderá, ser corrigido no exercício de 2020, bimestralmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2020 estima a Receita em R$ **42.860.663,76** e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ **1.505.722,53** e em R$ **41.354.941,23** para o Poder Executivo.

Parágrafo primeiro - A Receita será realizada conforme a legislação em vigor e as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	38.968.926,70
1.1. Receita Tributária (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria)	2.982.820,00
1.2. Receita de Contribuições	486.303,00
1.3. Receita Patrimonial	92.416,00
1.6. Receita de Serviços	38.450,00
1.7. Transferências Correntes	35.342.934,70
1.9. Outras Receitas Correntes	26.003,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FUNDEB	**-5.055.886,20**
Total Receita Corrente Líquida	**33.913.040,50**
2. RECEITAS DE CAPITAL	**8.947.623,26**
2.1. Operações de Crédito	5.000.000,00
2.2. Transferência de Capital	3.947.623,26
TOTAL ORÇAMENTO GERAL	**42.860.663,76**

Parágrafo segundo - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	**1.505.722,53**
01.001 – Legislativo Municipal	1.505.722,30
02. GOVERNO MUNICIPAL	**1.708.024,79**
02.001 – Gabinete do Prefeito	819.450,00
02.002 – Junta do Serviço Militar	83.277,50
02.003 – Assessoria Jurídica (Precatórios)	805.297,29
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**2.151.385,00**
03.001 – Gabinete do Secretário	1.704.612,50
03.002 – Departamento de Recursos Humanos	284.522,50
03.003 – Departamento de Licitação, Compras e Contratos	162.250,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	**2.334.247,41**
04.001 – Gabinete do Diretor	1.010.242,41
04.002 – Departamento de Contabilidade	426.225,00
04.003 – Departamento Financeiro	537.030,00
04.004 – Departamento de Receitas	360.750,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**9.717.197,53**
05.001 – Departamento de Engenharia e Urbanismo	404.992,50
05.002 – Departamento de Serviços Públicos	844.080,00
05.003 – Divisão de Iluminação Pública	612.714,35
05.004 – Divisão de Ruas e Avenidas	1.880.875,00
05.005 – Divisão de Praças, Parques e Jardins	470.430,00
05.006 – Divisão de Cemitérios	191.711,28
05.007 – Divisão de Serviço Rodoviário	4.729.391,90
05.008 – Divisão de Serviços Públicos	583.002,50
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.955.242,96**
06.001 – Departamento de Educação	8.955.242,96
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**7.886.291,36**
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	7.886.291,36
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.297.303,46**
08.001 – Fundo Municipal de Serviço Social	811.503,46
08.002 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	130.250,00
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	143.200,00
08.004 – Órgão Gestor da Assistência Social	1.212.350,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**739.900,00**
09.001 – Departamento de Esporte e Lazer	739.900,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	**3.381.369,04**
10.001 – Departamento de Indústria,Comércio e Serviços	2.979.741,68
10.002 – Divisão de Comércio	87.339,86
10.003 – Divisão de Emprego e Trabalho	314.287,50
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**957.213,07**
11.001 – Departamento de Agricultura	917.471,25
11.003 – Fundo de Apoio às Atividades Agropecuárias	39.741,82
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	**1.226.766,61**
12.001 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente	1.109.365,00
12.002 – Divisão de Recursos Hídricos	23.152,50
12.003 – Divisão de Turismo	94.249,11
TOTAL	**42.860.663,76**

TITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 3º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I – abrir, no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do mesmo Órgão/Unidade Orçamentária ou de um Órgão/Unidade orçamentária para outro, do total do orçamento de cada entidade, Poder Executivo e Legislativo fixado por esta Lei.

II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo.

III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares proveniente do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo.

IV – abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo.

Parágrafo único – Os créditos adicionais de que tratam os incisos II à IV, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal, serão repassados mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 11 de dezembro de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	DESPESAS CORRENTES		[illegible]
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	[illegible]	[illegible]	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.982.820,00	2.982.820,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	
Contribuições	486.303,00	486.303,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	
Receita Patrimonial	92.416,00	92.416,00			
Receita de Serviços	38.450,00	38.450,00			
Transferências Correntes	35.342.934,70	35.342.934,70			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	[illegible]	[illegible]			
Outras Receitas Correntes	26.003,00	26.003,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		[illegible]
TOTAL		[illegible]	TOTAL		[illegible]
SUPERAVIT		[illegible]	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		[illegible]	DESPESAS DE CAPITAL		[illegible]
Receitas de Capital		[illegible]	INVESTIMENTOS	[illegible]	
Receitas de Capital		[illegible]	INVERSÕES FINANCEIRAS	[illegible]	
Operações de Crédito	5.000.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	[illegible]	
Transferências de Capital	100.000,00				
Transferências de Capital	[illegible]				
Transferências de Capital	[illegible]				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		[illegible]	TOTAL		[illegible]
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		[illegible]	DESPESAS CORRENTES		[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL		[illegible]	DESPESAS DE CAPITAL		[illegible]
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		[illegible]	TOTAL		[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 101.719,90
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: D. DIGIORGIO - PRODUTOS SANEANTES
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 43.201,40
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IMPERIO DOS FRIOS LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 90.731,70
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 68.561,40
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 29.237,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PRISCILA DANIELI OLIVEIRA SOUZA 06823339993
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 15.477,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 19.583,75
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SIRLEY AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 30.305,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/12/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 29.865,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA N.º 089/2019
SÚMULA: Altera valores nos anexos do PPA do Município de Tuneiras do Oeste para o exercício de 2020, e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 097/2019, através do Autógrafo nº 070/2019, e eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei n.º 029, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA 2018- 2021, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades para o exercício de 2020.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 11 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA N.º 090/2019
SÚMULA: Altera valores nos anexos do LDO do Município de Tuneiras do Oeste para o exercício de 2020, e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 099/2019, através do Autógrafo nº 072/2019 e eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei n.º 080/2019-LDO, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a LDO, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades para o exercício de 2020.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 11 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 089/2019
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00(Trinta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
048	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. das Ativ de Administração Geral	3.3.90.30	R$ 10.000,00
171	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. das Ativ de Obras, Urb. e Serv Pub	3.3.90.30	R$ 10.000,00
319	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. das Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.30	R$ 10.000,00

TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
65	03	001	99.999.9999.1104	000	Gestão da Administração em Geral	9.9.99.99	R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 16 de Dezembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 94/2019
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Bruna Nayana Vieira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Bruna Nayana Vieira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de dezembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 95/2019
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fernando Neris de Freitas,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fernando Neris de Freitas, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Operacionais de Plenário, Transmissões, Mídias Eletrônicas e Sociais, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de dezembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 96/2019
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Roberto Munhoz Nani,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Roberto Munhoz Nani, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de dezembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 97/2019
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Sandra dos Santos Pinheiro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Sandra dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de dezembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 088/2019.
Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU o Projeto de Lei nº 096/2019, através do autógrafo nº 069/2019, e eu Taketoshi Sakurada, Prefeito SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.
Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.
Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual doórgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;
Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.
Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.
CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Tuneiras do Oeste-Pr- FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.
Seção I
Dos Recursos do FMT
Art. 6º Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT
Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência à trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
Seção III
Da Administração do FMT
Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 9º Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído pela Portaria nº 373/2018, de 19/07/2018.
Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste-Pr, em 11de dezembro de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 98/2019
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Vilson Oliveira Ferraz,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Vilson Oliveira Ferraz, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de dezembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 250/2019
Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 085/2019 de 05 de dezembro de 2019 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Considerando o descrito no APA nº 13612 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná;
Art. 2º - Considerando, a ausência tempo hábil para a prorrogação e nova abertura do certame.
Art. 3º - Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial, 085/2019 de 05 de dezembro de 2019, que tinha como objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, CONFORME CONVÊNIO 2018/4500047051 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Art. 4º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018- SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama-ASSUMU, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.77.218.048/0003-03, com sede a Rua Voluntários da Pátria, 2710, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente MIRIAM MARQUES XAVIER, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 7.314.577-5 SSP/PR. inscrita no CPF sob o nº. 021.861.859-03 celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 002/2018-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 002/2018, para o exercício de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado o valor do repasse mensal para R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais) e o valor do total do convênio passa de R$. 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para R$. 116.160,00 (cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018 - SME para até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2018-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 16 de dezembro de 2019.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 3288/2018
MIRIAM MARQUES XAVIER
Presidente da ASSUMU
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________

Publicações legais

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

1. Considerando as relevantes matérias que integram os Projetos de Lei nº 107/2019 e 108/2019, de autoria do Poder Executivo;

2. Considerando o interesse da Comunidade em Geral em relação ao objeto dos Projetos de Lei nº 107/2019 e 108/2019;

3. Considerando a solicitação de Vereadores no sentido de que se faz necessário um tempo maior para analisar os referidos Projetos;

4. Considerando que não haverá prejuízo ao interesse público, em especial, pela possibilidade de convocação para Sessões Extraordinárias durante o recesso legislativo, mediante a deliberação da Comissão Representativa desta Casa Legislativa;

5. Considerando a necessidade em se assegurar a efetiva atuação dos Parlamentares na apreciação das matérias legislativas, determino o cancelamento das Sessões Extraordinárias pautadas para os dias 16 e 19 de dezembro de 2019, às 19h30min, restando desconvocados os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras.

6. Notifiquem-se os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, pessoalmente ou por meio eletrônico hábil, acerca da presente decisão.

7. Publique-se, na forma legal.

Umuarama, 13 de dezembro de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 40, de 12 de dezembro de 2019
Súmula: Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal – SUAS executados no município de Umuarama-PR, referente ao exercício de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 8 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal – SUAS executados no município de Umuarama-PR, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º. O CMAS foi favorável a todos os componentes do Demonstrativo da Execução Físico-Financeira referente aos Blocos: Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e, Programas e Projetos.
Art. 3º. Aprovar a inclusão do Parecer do Conselho no sistema eletrônico SUAS Web, com o seguinte teor:
1 – O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social?
Resposta: Com frequência.
2 – Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?
Resposta: Sim, todos os recursos.
3 – A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?
Resposta: Sim.
Comentário: Não houve destinação de recursos para outras Políticas Públicas.
4 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo?
Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados.
Comentário: Os relatórios foram apresentados em conformidade com as normativas, todavia nota-se a necessidade de realização de uma capacitação aos conselheiros para uma melhor compreensão das questões orçamentárias, considerando a sua complexidade, inclusive a capacitação está prevista para o próximo ano.
5 – O ente cofinanciou os serviços/programas?
Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social.
6 – Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?
Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade.
7 – As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?
Resposta: Sim.
Comentário: As equipes mínimas estão compostas, porém, diante do porte do município sabe-se que há a necessidade de implantação de mais um CRAS e ampliação das equipes de todos os serviços socioassistenciais.
8 – O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?
Resposta: Sim.
9 – O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?
Resposta: Houve limitações, porém não prejudicaram.
Comentário: As dificuldades foram especificadas na questão nº 4, sendo que a dificuldade de compreensão não está na apresentação, mas sim, na complexidade do formato do instrumental.
10 – A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social?
Resposta: Sim, as prioridades foram observadas.
11 – O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?
Resposta: Sim.
12 – O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?
Resposta: Sim
Tipo de Deliberação: Favorável
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2019.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 42, de 12 de dezembro de 2019
Súmula: Torna público as entidades, serviços e projetos que estão regularmente inscritos no CMAS de Umuarama.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o nome das entidades, serviços e projetos que estão regularmente inscritos no CMAS de Umuarama, sendo:
I – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, CNPJ: 05.509.404/0001-29, com sede em Umuarama, inscrita neste conselho sob número 064, desde 09/09/2016. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
II – ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS – Abrigo Tia Lili, CNPJ: 81.850.638/0001-13, com sede em Umuarama, inscrita neste conselho sob número 003, desde 04/03/1998. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
III – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO PROFISSIONAL – APROMO, CNPJ: 80.910.853/0001-33, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 058, desde 08/04/2009. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade – Acolhimento Institucional de Adultos em Situação de Rua.
IV – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, CNPJ: 77.218.048/0001-03, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 023, desde 27/08/1998. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
V – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO, CNPJ: 51.549.301/0049-54, com sede em São Paulo, e com atuação neste município, inscrita neste Conselho, sob número 067, desde 14/03/2019. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Mediação do acesso e integração ao mercado de trabalho.
VI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 028, desde 11/08/1999. A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: Proteção Social Especial Média Complexidade – Serviço de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho e Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à Vida Comunitária; Serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, e para a construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais.
VII – ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO, CNPJ: 75.859.348/0001-38, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 010, desde 05/05/1998. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VIII – ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, CNPJ: 06.881.449/0001-92, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 050, desde 03/08/2004. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
IX – CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, CNPJ: 09.407.892/0001-14, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob o número 062, desde 09/12/2011. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
X – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, com sede em Curitiba-PR, e com atuação neste município, inscrita neste Conselho, sob número 068, desde 09/05/2019.A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Mediação do acesso e integração ao mercado de trabalho.
XI – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 76.283.589/0001-44, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 005, desde 16/04/1998. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
XII – Projeto Amor é Ação - ASSEBE – ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL, CNPJ: 79.265.708/0001-24, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 065, desde 09/11/2017. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
XIII – Serviço de Assessoramento político, técnico e administrativo às Entidades Socioassistenciais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como à grupos, organizações e movimentos sociais, e ainda Capacitação de Lideranças executado pela entidade FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ: 04.166.662/0001-97, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 063, desde 10/09/2015.
XIV – Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social executado pela ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES, CNPJ: 76.724.749/0001-43, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 015, desde 14/05/1998.
XV – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, CNPJ 23.672.096/0001-30, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 069, desde 21/10/2019.
XVI – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI, CNPJ: 80.907.819/0001-76, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 011, desde 06/05/1998.
XVII – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – ARAM, CNPJ: 77.217.347/0001-15, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 021, desde 09/07/1998.
XVIII – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade executado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – ARA, CNPJ: 77.252.583/0001-72, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 057, desde 08/04/2009.
XIX – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Colorindo o Futuro executado pela entidade Centro de Recuperação Viva com Deus – CREVD, CNPJ: 00.656.240/0001-49, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 066, desde 08/11/2018.
Parágrafo Primeiro: Visando a manutenção da inscrição concedida às entidades, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades analisará anualmente o plano de ação e o relatório de atividades que deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 31 de janeiro de cada ano.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2019.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 376/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54m2, plantio de grama com área de 16.818,13m2, execução de galerias de águas pluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262,00m, bocas de bueiro, descida d'agua em degraus com extensão de 20,00m, sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m, 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 028529/2019 e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas de Tomada de Preços nº 021/2019 - PMU e seus anexos. Local: Estrada Dias, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 1.496.418,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.024/2019 em 04 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2019, edição nº. 11.726, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 16 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 068/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. FABRICIO GASPAR – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo, conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para até o valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 52 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/12/2019.
Umuarama, 16 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 021/2019
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
Cláusua Primeira: Fica alterada a marca do item: 03 do presente contrato. Onde se lê: Marca: Philco. Passa-se a ler: Marca: KOMECO. Conforme tabela constante no Anexo I.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/11/2019.
Umuarama, 16 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 323/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 323 DE 13/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 R$ 30.000,00
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
TOTAL GERAL 40.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 323 DE 13/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
TOTAL GERAL 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 324/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 324 DE 13/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2099 Manutenção da Secretaria de Obras 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
22.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 500,00
TOTAL GERAL R$ 500,00
ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 16.000,00
TOTAL GERAL R$ 16.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 29.500,00
TOTAL GERAL R$ 29.500,00
TOTAL GERAL 49.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 324 DE 13/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.608.0008.2171 Fomento Agropecuário 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1000 R$ 9.000,00
TOTAL GERAL R$ 9.000,00
ÓRGÃO: 14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 1000 R$ 30.000,00
TOTAL GERAL R$ 30.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2207 Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 325/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 2.577.267,37 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), e da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 370014 - Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R$ 332.267,37 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 325 DE 16/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 340.000,00
10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 R$ 50.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R$ 10.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60128 R$ 400.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 100.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70014 R$ 1.345.000,00
10.302.0025.2.195 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 370014 R$ 332.267,37
TOTAL GERAL R$ 2.577.267,37
TOTAL GERAL 2.577.267,37

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 325 DE 16/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 110.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 50.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 60.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 303 R$ 60.000,00
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 30.000,00
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 30.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 303 R$ 10.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 R$ 150.000,00
TOTAL GERAL R$ 500.000,00
TOTAL GERAL 500.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
CANC. RESTOS A PAGAR SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior 1.617.234,47
1.958.241,46 673.274,36 370014 332.267,37
Valor utilizado pelo Decreto nº 325/2019 370014 332.267,37
Saldo atual 370014 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 326/2019
Regulamenta a Lei Municipal nº 4.411, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.411, de 25 de novembro de 2019;
D E C R E T A :
Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre a execução do Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama, regido pela Lei Municipal nº 4.411, de 25 de novembro de 2019.
Art. 2º O edital de chamamento público para adesão ao plano referido no artigo anterior, com validade de 30 (trinta) dias, deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e no seu sítio oficial na internet.
Parágrafo único. No edital deverão constar, além dos itens previstos em lei, os requisitos para a adesão e a realização de contribuições voluntárias, em especial os documentos a serem apresentados pelos interessados e a ausência de débitos tributários perante o Município, que deverá ser certificada pelo Município sem a necessidade de apresentação de certidão negativa.
Art. 3º Após a adesão ao plano fica vedada a exclusão do aderente sem a satisfação das obrigações voluntariamente assumidas.
Art. 4º O termo de adesão é título executivo extrajudicial e permite sua cobrança em juízo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 046, de 16 de abril de 1998.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.078/2019
Designar o servidor MAURICIO JOSE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MAURICIO JOSE MENDES, portador da Cédula de Identidade RG. n° 1.239.792-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 277.783.399- 00, nomeado em 11 de março de 2019, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para responder cumulativamente sem ônus, pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estacionamento Rotativo, a partir de 16 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.079/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 800631, portadora da cédula de identidade RG nº 5.723.296-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 718.633.119-04, nomeada em 14 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5952/2019, com fruição no período de 27 de janeiro de 2020 a 23 de abril 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.080/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN, matrícula 817521, portadora da cédula de identidade RG nº 1494672-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.868.029-49, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6869/2016, com fruição no período de 27 de janeiro de 2020 a 25 de abril 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO N° 59/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
01.001.04.122.0001.2.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FONTE 01001	
3.1.90.11	(01) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13	(02) Obrigações Patronais	R$ 10.00,00
	TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
01.001.04.122.0001.2.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FONTE 01001	
3.1.90.67...........................	(04) Depósitos Compulsórios...	R$ 1.000,00
3.1.90.94...........................	(05) Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.3.90.36...........................	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39...........................	(13) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............	R$ 70.000,00
3.3.90.40...........................	(14) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
	TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 16 de Dezembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 124/2019
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Euclides do Santos, Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Euclides dos Santos
Matrícula e/ou RG: 20999017/SSP-PR
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Curso: PROCEDIMENTOS DIRETOS E INDIRETOS DE INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, junto à Unicursos, na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.
Data de saída: 18/12/2019
Data de retorno: 20/12/2019
Dias solicitados: 18,19 e 20/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 125/2019
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG: 11.039.076-9/SSP-PR
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Curso: PROCEDIMENTOS DIRETOS E INDIRETOS DE INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, junto à Unicursos, na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.
Data de saída: 18/12/2019
Data de retorno: 20/12/2019
Dias solicitados: 18,19 e 20/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

PORTARIA Nº 24/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Concede férias a servidor efetivo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, Valdir Veroni de Oliveira, portador do RG: 47851041/PR, lotado no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019, a contar do dia 19/12/2019 a 17/01/2020.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 25/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Concede férias a servidor comissionado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, Jeferson Roberto Santos, portador do RG: 354360760, lotado no cargo de Assessor de Imprensa, integrante do quadro comissionado conforme Lei Complementar nº 11/2018, de 11 de julho de 2018, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar do dia 02/01/2020 a 31/01/2020.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 26/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Concede de férias a servidora efetiva.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública, Maria Aparecida da Silva Souza, CPF: 053.878.279-05, lotada no cargo de Zeladora, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2018 a 30/04/2019, a contar do dia 02/01/2020 a 31/01/2020.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 27/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Concede férias a servidor comissionado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL, portador do RG: 31755352, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, integrante do quadro comissionado conforme Lei Complementar nº 11/2018, de 11 de julho de 2018, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 12/07/2018 a 11/07/2019, a contar do dia 02/01/2020 a 31/01/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 29/2019, DE 12 DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Dispõe sobre o expediente e escala dos servidores relativo ao Recesso do Poder Legislativo para atendimento.
Considerando o Decreto Legislativo nº 55/2019, de 12 de dezembro de 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, E A MESA DIRETIVA legalmente constituída no uso de suas atribuições legais nos termos da Resolução nº 008/2013, considerando o art. 3º, inciso I da referida Resolução,
R E S O L V E:
Art. 1º. No período de recesso legislativo não haverá expediente, sendo estabelecido uma escala de atendimento de plantão,, conforme dispõe o Art.2º, desta portaria com horário das 08h00 às 11h30.
Art. 2º. A escala dos servidores obedecerá a seguinte ordem:

16/12/2019 à 18/12/2019	GIAN LEONARDO SAULLIN	(44) 99925-2230
16/12/2019 à 18/12/2019	LUCAS GILBERTHO P. CARVALHO	(44) 99968-4220
18/12/2019 à 20/12/2019	ADRIANA DA SILVA LUIS	(44) 99852-6358
18/12/2019 à 20/12/2019	KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI	(44) 99822-1372
18/12/2019 à 20/12/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA	(44) 99994-3710
23/12/2019	GIAN LEONARDO SAULLIN	(44) 99925-2230
30/12/2019	LUCAS GILBERTHO P. CARVALHO	(44) 99968-4220
06/01/2020 à 10/01/2020	HUGO BORTOLON DUARTE	(44) 99927-4840
06/01/2020 à 10/01/2020	ADRIANA DA SILVA LUIS	(44) 99852-6358
06/01/2020 à 10/01/2020	KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI	(44) 99822-1372
13/01/2020 à 16/01/2020	KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI	(44) 99822-1372
13/01/2020 à 17/01/2020	HUGO BORTOLON DUARTE	(44) 99927-4840
16/01/2020 e 17/01/2020	GIAN LEONARDO SAULLIN	(44) 99925-2230
16/01/2020 e 17/01/2020	LUCAS GILBERTHO P. CARVALHO	(44) 99968-4220
20/01/2020 à 24/01/2020	LUCAS GILBERTHO P. CARVALHO	(44) 99968-4220
20/01/2020 à 24/01/2020	ADRIANA DA SILVA LUIS	(44) 99852-6358
20/01/2020 à 24/01/2020	GIAN LEONARDO SAULLIN	(44) 99925-2230
27/01/2020 à 31/01/2020	GIAN LEONARDO SAULLIN	(44) 99925-2230
27/01/2020 à 31/01/2020	LUCAS GILBERTHO P. CARVALHO	(44) 99968-4220

Art. 3º. A secretaria da Câmara Municipal e demais órgãos funcionarão apenas para a realização, pelos servidores escalados, de serviços internos, essenciais ao plantão, permanecendo fechadas ao público externo no horário fora do previsto no art. 1º.
Parágrafo Único. O atendimento ao público externo, relacionada a recepção de documentos será feita pelos servidores escalados, e em caso de necessidade, deverá comunicar a Presidência da Mesa para convocação de vereadores se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 051/2018, ID nº 1666, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E C. J. LOPES PAPELARIA - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado C. J. LOPES - PAPELARIA – ME, com sede Av. Paraná, nº 4.891, Zona I, CEP. 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, Inscrição Estadual sob nº. 902.82958-01, representada neste ato pelo Sr. CÉLIO JOSE LOPES, brasileiro, casado, portador da C.I. RG. sob nº. 4.643.832-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 930.017.389-87, residente e domiciliado na Rua Jose Mauro Roveron, nº 2.061, Jardim San Rafael, CEP. 87.508-158, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 30/12/2019 até a data de 30/12/2020, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 35/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 28/2018 de 20/04/2018 e homologado em 29/05/2018, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o Valor R$ 337,77 (trezentos e trinta sete reais e setenta sete centavos) referente a um percentual de 3,37%(tres virgula trinta sete por cento), nos itens 05 e 12, abaixo relacionados sobre ao valor original contratado, ficando o Valor de R$ 10.357,77(dez mil, trezentos e cinquenta sete reais e setenta sete centavos) a serem pago em até o dia 10(dez) após faturamento de nota fiscal, com fundamento no artigo 65, inciso II, Alínea d, da lei Federal nº. 8.666/93.
Item Objeto/Descrição/Configuração Mínima. Qtd Preço Unitário Preço Total
05 "Tatame novo em EVA de no mínimo 30mm e mínimo 1mx1m de encaixe." 100 R$ 72,36 R$7.236,00
12 "MESA DE PEBOLIM NOVA - estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido/ design moderno em forma de caixa dupla/bonecos em polipropileno (PP-Plástico)/ contador de pontos/ varões passante/ pés com sapata plástica/ acompanha duas bolas." 02 R$1.560,88 R$ 3.121,77
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
C.J. Lopes Papelaria - ME
Célio Jose Lopes
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 054/2018, ID nº 1669, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E J. C. QUINHONE ATACADISTA -EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado J. C. QUINHONE ATACADISTA- EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. 906.78148-40, representada neste ato pelo Senhor João Carlos Quinhone, brasileiro, portador da C.I.RG. sob n.º 10.027.470-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 074.242.339-55, residente e domiciliado na Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 30/12/2019 até a data de 30/12/2020, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 35/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 28/2018 de 20/04/2018 e homologado em 29/05/2018, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
J. C. Quinhone Atacadista-EPP
João Carlos Quinhone
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA Nº 008/2019.
O Vereador, Miguel Arcanjo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves e considerando o requerimento protocolado pela servidora Eliane Roberta Teixeira Fujii em 13 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Conceder conversão de 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário e o pagamento de 1/3 (um terço de férias) à Servidora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA – Símbolo – CC-03, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 16 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA Nº009/2019.
O Vereador, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves e considerando o requerimento protocolado pela servidora Rosimeiri Correia Pugas Saldeira em 13 de dezembro de 2019.
RESOLVE
Conceder férias regulamentares a Servidora ROSIMEIRI CORREA PUGAS SALDEIRA, ocupante do cargo de zeladora, Símbolo SC-049, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019, a serem gozadas por 30 dias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2019, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 16 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 016/2019
SÚMULA: Concede férias a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 264/2019, em 16 de Dezembro de 2019.
RESOLVE:
Conceder férias a Servidor EVERALDO BERALDO ocupante do cargo de Procurador Jurídico, portador do RG nº 4.208.287-2 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 20/04/2018 a 19/04/2019, por um período de gozo de 20 dias a contar de 31/12/2019 até 19/01/2020 e do dia 20/01/2020 a 29/01/2020 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Dezembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA Nº009/2019.
O Vereador, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves e considerando o requerimento protocolado pela servidora Rosimeiri Correia Pugas Saldeira em 13 de dezembro de 2019.
RESOLVE
Conceder férias regulamentares a Servidora ROSIMEIRI CORREA PUGAS SALDEIRA, ocupante do cargo de zeladora, Símbolo SC-049, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019, a serem gozadas por 30 dias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2019, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 16 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Maria Helena

DECRETO Nº 107/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.595/2018 de 30/11/2018.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –9/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica............................R$ 2.000,00
F-01001 –10/3.3.90.40.00 –Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação.........................R$ 2.000,00
F-01001 –11/3.3.91.97.00 –Aportes para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS................R$ 4.000,00

TOTAL...R$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........................R$ 8.000,00

TOTAL...R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00
01.001.01	Legislativa	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00
01.001.01.031.1000	GESTÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00
02.001.04	Administração	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00
02.001.04.122	Administração Geral	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00
02.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00
2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.940.100,00	1.869.400,00	1.881.850,00	2.076.400,00
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.100,00	1.869.400,00	1.881.850,00	2.076.400,00
03.001.04	Administração	1.940.100,00	1.869.400,00	1.881.850,00	2.076.400,00
03.001.04.122	Administração Geral	1.860.100,00	1.809.400,00	1.795.850,00	1.990.400,00
03.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.860.100,00	1.809.400,00	1.795.850,00	1.990.400,00
2003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.100,00	1.809.400,00	1.795.850,00	1.990.400,00
03.001.04.131	Comunicação Social	80.000,00	60.000,00	86.000,00	86.000,00
03.001.04.131.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	60.000,00	86.000,00	86.000,00
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	80.000,00	60.000,00	86.000,00	86.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.573.700,00	1.405.200,00	1.297.250,00	1.542.100,00
04.001	DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	180.000,00	171.000,00	180.000,00	191.000,00
04.001.04	Administração	180.000,00	171.000,00	180.000,00	191.000,00
04.001.04.129	Administração de Receitas	180.000,00	171.000,00	180.000,00	191.000,00
04.001.04.129.1200	GESTÃO FINANCEIRA	180.000,00	171.000,00	180.000,00	191.000,00
2008	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	180.000,00	171.000,00	180.000,00	191.000,00
04.002	DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	248.000,00	193.000,00	168.000,00	262.000,00
04.002.04	Administração	248.000,00	193.000,00	168.000,00	262.000,00
04.002.04.123	Administração Financeira	248.000,00	193.000,00	168.000,00	262.000,00
04.002.04.123.1200	GESTÃO FINANCEIRA	248.000,00	193.000,00	168.000,00	262.000,00
2049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	248.000,00	193.000,00	168.000,00	262.000,00
04.003	ENCARGOS GERAIS	1.145.700,00	1.041.200,00	949.250,00	1.089.100,00
04.003.28	Encargos Especiais	969.700,00	851.200,00	764.250,00	895.100,00
04.003.28.843	Serviço da Dívida Interna	740.000,00	600.000,00	560.000,00	740.000,00
04.003.28.843.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	740.000,00	600.000,00	560.000,00	740.000,00
1	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	740.000,00	600.000,00	560.000,00	740.000,00

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
04.003.28.846	Outros Encargos Especiais	229.700,00	251.200,00	204.250,00	155.100,00
04.003.28.846.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	229.700,00	251.200,00	204.250,00	155.100,00
2	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	165.100,00	200.200,00	157.050,00	120.400,00
3	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	69.100,00	51.000,00	47.200,00	34.700,00
04.003.99	Reserva de Contingência	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
04.003.99.999	Reserva de Contingência geral	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
04.003.99.999.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.934.500,00	5.212.762,00	4.794.331,00	5.632.550,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.934.500,00	5.212.762,00	4.794.331,00	5.632.550,00
05.001.10	Saúde	4.934.500,00	5.212.762,00	4.794.331,00	5.632.550,00
05.001.10.301	Atenção Básica	3.869.900,00	4.694.504,00	3.572.343,00	4.334.850,00
05.001.10.301.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	3.869.900,00	4.694.504,00	3.572.343,00	4.334.850,00
2022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.779.900,00	4.089.504,00	3.539.343,00	4.233.350,00
2072	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	90.000,00	45.000,00	33.000,00	101.500,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	0,00	560.000,00	0,00	0,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.800,00	352.700,00	953.528,00	1.052.300,00
05.001.10.302.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	896.800,00	352.700,00	953.528,00	1.052.300,00
2026	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.600,00	37.700,00	136.500,00	104.900,00
2047	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	383.200,00	315.000,00	314.028,00	437.400,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	433.000,00	0,00	503.000,00	510.000,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária	102.000,00	37.529,00	60.630,00	142.000,00
05.001.10.304.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	102.000,00	37.529,00	60.630,00	142.000,00
2069	ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA	102.000,00	37.529,00	60.630,00	142.000,00
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	65.800,00	128.029,00	207.830,00	103.400,00
05.001.10.305.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	65.800,00	128.029,00	207.830,00	103.400,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.800,00	128.029,00	207.830,00	103.400,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	5.805.100,00	5.041.980,00	4.833.800,00	4.935.300,00
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	4.827.000,00	4.744.780,00	4.497.250,00	4.717.900,00
07.001.12	Educação	4.827.000,00	4.744.780,00	4.497.250,00	4.717.900,00
07.001.12.361	Ensino Fundamental	3.956.100,00	4.287.600,00	4.019.370,00	4.311.100,00
07.001.12.361.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.956.100,00	4.287.600,00	4.019.370,00	4.311.100,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.900,00	3.741.600,00	3.224.720,00	3.710.000,00
2045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	425.100,00	435.500,00	540.950,00	477.500,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	105.100,00	100.500,00	141.700,00	123.600,00
3005	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas	300.000,00	10.000,00	112.000,00	0,00
07.001.12.364	Ensino Superior	90.000,00	186.000,00	180.000,00	110.000,00
07.001.12.364.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	90.000,00	186.000,00	180.000,00	110.000,00

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2012	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	90.000,00	186.000,00	180.000,00	110.000,00
07.001.12.365	Educação Infantil	682.900,00	196.180,00	221.880,00	216.800,00
07.001.12.365.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	682.900,00	196.180,00	221.880,00	216.800,00
2018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	120.900,00	112.180,00	79.880,00	147.800,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	62.000,00	74.000,00	80.000,00	69.000,00
3006	Construção/Reforma/Ampliação em Creches	500.000,00	10.000,00	62.000,00	0,00
07.001.12.367	Educação Especial	98.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00
07.001.12.367.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	98.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00
2007	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00
2054	Atendimento da Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	978.100,00	297.200,00	336.550,00	217.400,00
07.002.27	Desporto e Lazer	978.100,00	297.200,00	336.550,00	217.400,00
07.002.27.812	Desporto Comunitário	978.100,00	297.200,00	336.550,00	217.400,00
07.002.27.812.1401	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	978.100,00	297.200,00	336.550,00	217.400,00
2013	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.100,00	196.200,00	331.550,00	217.400,00
3029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	805.000,00	101.000,00	5.000,00	0,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	564.700,00	502.190,00	671.910,00	634.500,00
08.001	DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL	268.700,00	203.030,00	260.650,00	284.200,00
08.001.08	Assistência Social	268.700,00	203.030,00	260.650,00	284.200,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	112.500,00	114.230,00	129.850,00	126.200,00
08.001.08.243.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.500,00	114.230,00	129.850,00	126.200,00
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	112.500,00	114.230,00	129.850,00	126.200,00
08.001.08.244	Assistência Comunitária	156.200,00	88.800,00	130.800,00	158.000,00
08.001.08.244.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.200,00	88.800,00	130.800,00	158.000,00
2020	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	156.200,00	88.800,00	130.800,00	158.000,00
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	272.000,00	269.660,00	375.260,00	324.800,00
08.002.08	Assistência Social	272.000,00	269.660,00	375.260,00	324.800,00
08.002.08.244	Assistência Comunitária	272.000,00	269.660,00	375.260,00	324.800,00
08.002.08.244.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.000,00	269.660,00	375.260,00	324.800,00
2064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	272.000,00	269.660,00	375.260,00	324.800,00
08.003	FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	15.000,00	21.000,00	10.000,00
08.003.08	Assistência Social	10.000,00	15.000,00	21.000,00	10.000,00
08.003.08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	15.000,00	21.000,00	10.000,00
08.003.08.241.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	15.000,00	21.000,00	10.000,00
2015	ATENÇÃO AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	21.000,00	10.000,00
08.004	FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
08.004.08	Assistência Social	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
08.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
08.004.08.243.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
6016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	567.000,00	723.600,00	808.200,00	584.000,00
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	567.000,00	723.600,00	808.200,00	584.000,00
09.001.18	Gestão Ambiental	45.000,00	46.100,00	51.200,00	48.500,00
09.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	46.100,00	51.200,00	48.500,00
09.001.18.541.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	45.000,00	46.100,00	51.200,00	48.500,00
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	45.000,00	46.100,00	51.200,00	48.500,00
09.001.20	Agricultura	522.000,00	677.500,00	757.000,00	535.500,00
09.001.20.606	Extensão Rural	522.000,00	677.500,00	757.000,00	535.500,00
09.001.20.606.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	522.000,00	677.500,00	757.000,00	535.500,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	522.000,00	677.500,00	757.000,00	535.500,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	6.520.840,00	6.087.570,00	9.697.156,00	1.970.700,00
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.469.740,00	5.036.400,00	4.157.710,00	1.044.400,00
10.001.15	Urbanismo	3.016.740,00	2.583.400,00	1.704.710,00	1.044.400,00
10.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.218.740,00	1.758.400,00	677.990,00	200.400,00
10.001.15.451.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.218.740,00	1.758.400,00	677.990,00	200.400,00
2025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	99.200,00	158.100,00	77.990,00	98.900,00
3002	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	2.119.540,00	1.600.300,00	600.000,00	101.500,00
10.001.15.452	Serviços Urbanos	798.000,00	825.000,00	1.026.720,00	844.000,00
10.001.15.452.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	798.000,00	825.000,00	1.026.720,00	844.000,00
2009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	798.000,00	825.000,00	1.026.720,00	844.000,00
10.001.17	Saneamento	453.000,00	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	453.000,00	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00
10.001.17.512.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	453.000,00	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00
3004	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	453.000,00	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	3.051.100,00	1.051.170,00	5.539.446,00	926.300,00
10.002.15	Urbanismo	2.250.200,00	50.000,00	767.000,00	50.500,00
10.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.250.200,00	50.000,00	767.000,00	50.500,00
10.002.15.451.1301	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250.200,00	50.000,00	767.000,00	50.500,00
3001	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	2.250.200,00	50.000,00	767.000,00	50.500,00
10.002.26	Transporte	800.900,00	1.001.170,00	4.772.446,00	875.800,00
10.002.26.782	Transporte Rodoviário	800.900,00	1.001.170,00	4.772.446,00	875.800,00
10.002.26.782.1301	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	800.900,00	1.001.170,00	4.772.446,00	875.800,00
2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	800.900,00	1.001.170,00	4.772.446,00	875.800,00
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	1.015.900,00	566.596,00	460.739,00	554.300,00

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
11.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	568.500,00	160.900,00	106.000,00	71.800,00
11.001.22	Indústria	515.100,00	80.000,00	67.000,00	17.600,00
11.001.22.661	Promoção Industrial	515.100,00	80.000,00	67.000,00	17.600,00
11.001.22.661.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	515.100,00	80.000,00	67.000,00	17.600,00
2014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	15.000,00	60.000,00	60.000,00	17.500,00
2019	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	500.100,00	20.000,00	7.000,00	100,00
11.001.23	Comércio e Serviços	53.400,00	80.900,00	39.000,00	54.200,00
11.001.23.691	Promoção Comercial	53.400,00	80.900,00	39.000,00	54.200,00
11.001.23.691.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	53.400,00	80.900,00	39.000,00	54.200,00
2035	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO	53.400,00	80.900,00	39.000,00	54.200,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00
11.002.06	Segurança Pública	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00
11.002.06.182	Defesa Civil	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00
11.002.06.182.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00
2032	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00
11.003	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.	314.000,00	239.200,00	194.000,00	327.000,00
11.003.04	Administração	314.000,00	239.200,00	194.000,00	327.000,00
11.003.04.122	Administração Geral	314.000,00	239.200,00	194.000,00	327.000,00
11.003.04.122.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	314.000,00	239.200,00	194.000,00	327.000,00
2036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	314.000,00	239.200,00	194.000,00	327.000,00
		24.406.340,00	**22.865.198,00**	**25.911.036,00**	**19.537.650,00**

Total geral : 92.720.224,00

Publicações legais

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
01	**Legislativa**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
031	**Ação Legislativa**	**1.040.000,00**	**1.065.100,00**	**1.065.000,00**	**1.119.300,00**	**4.289.400,00**
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00	4.289.400,00
	Total da Função/SubFunção:	1.040.000,00	1.065.100,00	1.065.000,00	1.119.300,00	4.289.400,00
04	**Administração**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
122	**Administração Geral**	**2.614.100,00**	**2.439.400,00**	**2.390.650,00**	**2.805.900,00**	**10.250.050,00**
2036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	314.000,00	239.200,00	194.000,00	327.000,00	1.074.200,00
2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	390.800,00	400.800,00	488.500,00	1.720.100,00
2003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.100,00	1.809.400,00	1.795.850,00	1.990.400,00	7.455.750,00
123	**Administração Financeira**	**248.000,00**	**193.000,00**	**168.000,00**	**262.000,00**	**871.000,00**
2049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	248.000,00	193.000,00	168.000,00	262.000,00	871.000,00
129	**Administração de Receitas**	**180.000,00**	**171.000,00**	**180.000,00**	**191.000,00**	**722.000,00**
2008	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	180.000,00	171.000,00	180.000,00	191.000,00	722.000,00
131	**Comunicação Social**	**80.000,00**	**60.000,00**	**86.000,00**	**86.000,00**	**312.000,00**
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	80.000,00	60.000,00	86.000,00	86.000,00	312.000,00
	Total da Função/SubFunção:	3.122.100,00	2.863.400,00	2.824.650,00	3.344.900,00	12.155.050,00
06	**Segurança Pública**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
182	**Defesa Civil**	**133.400,00**	**166.496,00**	**160.739,00**	**155.500,00**	**616.135,00**
2032	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00	616.135,00
	Total da Função/SubFunção:	133.400,00	166.496,00	160.739,00	155.500,00	616.135,00
08	**Assistência Social**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
241	**Assistência ao Idoso**	**10.000,00**	**15.000,00**	**21.000,00**	**10.000,00**	**56.000,00**
2015	ATENÇÃO AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	21.000,00	10.000,00	56.000,00
243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**126.500,00**	**128.730,00**	**144.850,00**	**141.700,00**	**541.780,00**
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	112.500,00	114.230,00	129.850,00	126.200,00	482.780,00
6016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00
244	**Assistência Comunitária**	**428.200,00**	**358.460,00**	**506.060,00**	**482.800,00**	**1.775.520,00**
2020	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	156.200,00	88.800,00	130.800,00	158.000,00	533.800,00
	Função/ SubFunção					
2064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	272.000,00	269.660,00	375.260,00	324.800,00	1.241.720,00
	Total da Função/SubFunção:	564.700,00	502.190,00	671.910,00	634.500,00	2.373.300,00
10	**Saúde**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
301	**Atenção Básica**	**3.869.900,00**	**4.694.504,00**	**3.572.343,00**	**4.334.850,00**	**16.471.597,00**
2022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.779.900,00	4.089.504,00	3.539.343,00	4.233.350,00	15.642.097,00
2072	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	90.000,00	45.000,00	33.000,00	101.500,00	269.500,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**896.800,00**	**352.700,00**	**953.528,00**	**1.052.300,00**	**3.255.328,00**
2026	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.600,00	37.700,00	136.500,00	104.900,00	359.700,00
2047	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	383.200,00	315.000,00	314.028,00	437.400,00	1.449.628,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	433.000,00	0,00	503.000,00	510.000,00	1.446.000,00
304	**Vigilância Sanitária**	**102.000,00**	**37.529,00**	**60.630,00**	**142.000,00**	**342.159,00**
2069	ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA	102.000,00	37.529,00	60.630,00	142.000,00	342.159,00
305	**Vigilância Epidemiológica**	**65.800,00**	**128.029,00**	**207.830,00**	**103.400,00**	**505.059,00**
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.800,00	128.029,00	207.830,00	103.400,00	505.059,00
	Total da Função/SubFunção:	4.934.500,00	5.212.762,00	4.794.331,00	5.632.550,00	20.574.143,00
12	**Educação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
361	**Ensino Fundamental**	**3.956.100,00**	**4.287.600,00**	**4.019.370,00**	**4.311.100,00**	**16.574.170,00**
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.900,00	3.741.600,00	3.224.720,00	3.710.000,00	13.802.220,00
2045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	425.100,00	435.500,00	540.950,00	477.500,00	1.879.050,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	105.100,00	100.500,00	141.700,00	123.600,00	470.900,00
3005	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas	300.000,00	10.000,00	112.000,00	0,00	422.000,00
364	**Ensino Superior**	**90.000,00**	**186.000,00**	**180.000,00**	**110.000,00**	**566.000,00**
2012	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	90.000,00	186.000,00	180.000,00	110.000,00	566.000,00
365	**Educação Infantil**	**682.900,00**	**196.180,00**	**221.880,00**	**216.800,00**	**1.317.760,00**
2018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	120.900,00	112.180,00	79.880,00	147.800,00	460.760,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	62.000,00	74.000,00	80.000,00	69.000,00	285.000,00
3006	Construção/Reforma/Ampliação em Creches	500.000,00	10.000,00	62.000,00	0,00	572.000,00
	Função/ SubFunção					
367	**Educação Especial**	**98.000,00**	**75.000,00**	**76.000,00**	**80.000,00**	**329.000,00**
2007	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00	299.000,00
2054	Atendimento da Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total da Função/SubFunção:	4.827.000,00	4.744.780,00	4.497.250,00	4.717.900,00	18.786.930,00
15	**Urbanismo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
451	**Infra-Estrutura Urbana**	**4.468.940,00**	**1.808.400,00**	**1.444.990,00**	**250.900,00**	**7.973.230,00**
3001	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	2.250.200,00	50.000,00	767.000,00	50.500,00	3.117.700,00
2025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	99.200,00	158.100,00	77.990,00	98.900,00	434.190,00
3002	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	2.119.540,00	1.600.300,00	600.000,00	101.500,00	4.421.340,00
452	**Serviços Urbanos**	**798.000,00**	**825.000,00**	**1.026.720,00**	**844.000,00**	**3.493.720,00**
2009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	798.000,00	825.000,00	1.026.720,00	844.000,00	3.493.720,00
	Total da Função/SubFunção:	5.266.940,00	2.633.400,00	2.471.710,00	1.094.900,00	11.466.950,00
17	**Saneamento**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
512	**Saneamento Básico Urbano**	**453.000,00**	**2.453.000,00**	**2.453.000,00**	**0,00**	**5.359.000,00**
3004	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	453.000,00	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	5.359.000,00
	Total da Função/SubFunção:	453.000,00	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	5.359.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**45.000,00**	**46.100,00**	**51.200,00**	**48.500,00**	**190.800,00**
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	45.000,00	46.100,00	51.200,00	48.500,00	190.800,00
	Total da Função/SubFunção:	45.000,00	46.100,00	51.200,00	48.500,00	190.800,00
20	**Agricultura**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
606	**Extensão Rural**	**522.000,00**	**677.500,00**	**757.000,00**	**535.500,00**	**2.492.000,00**
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	522.000,00	677.500,00	757.000,00	535.500,00	2.492.000,00
	Total da Função/SubFunção:	522.000,00	677.500,00	757.000,00	535.500,00	2.492.000,00
22	**Indústria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
661	**Promoção Industrial**	**515.100,00**	**80.000,00**	**67.000,00**	**17.600,00**	**679.700,00**
	Função/ SubFunção					
2014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	15.000,00	60.000,00	60.000,00	17.500,00	152.500,00
2019	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	500.100,00	20.000,00	7.000,00	100,00	527.200,00
	Total da Função/SubFunção:	515.100,00	80.000,00	67.000,00	17.600,00	679.700,00
23	**Comércio e Serviços**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
691	**Promoção Comercial**	**53.400,00**	**80.900,00**	**39.000,00**	**54.200,00**	**227.500,00**
2035	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO	53.400,00	80.900,00	39.000,00	54.200,00	227.500,00
	Total da Função/SubFunção:	53.400,00	80.900,00	39.000,00	54.200,00	227.500,00
26	**Transporte**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
782	**Transporte Rodoviário**	**800.900,00**	**1.001.170,00**	**4.772.446,00**	**875.800,00**	**7.450.316,00**
2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	800.900,00	1.001.170,00	4.772.446,00	875.800,00	7.450.316,00
	Total da Função/SubFunção:	800.900,00	1.001.170,00	4.772.446,00	875.800,00	7.450.316,00
27	**Desporto e Lazer**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
812	**Desporto Comunitário**	**978.100,00**	**297.200,00**	**336.550,00**	**217.400,00**	**1.829.250,00**
2013	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.100,00	196.200,00	331.550,00	217.400,00	918.250,00
3029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	805.000,00	101.000,00	5.000,00	0,00	911.000,00
	Total da Função/SubFunção:	978.100,00	297.200,00	336.550,00	217.400,00	1.829.250,00
28	**Encargos Especiais**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
843	**Serviço da Dívida Interna**	**740.000,00**	**600.000,00**	**560.000,00**	**740.000,00**	**2.640.000,00**
1	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	740.000,00	600.000,00	560.000,00	740.000,00	2.640.000,00
846	**Outros Encargos Especiais**	**229.700,00**	**251.200,00**	**204.250,00**	**155.100,00**	**840.250,00**
2	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	165.100,00	200.200,00	157.050,00	120.400,00	642.750,00
3	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	64.600,00	51.000,00	47.200,00	34.700,00	197.500,00
	Total da Função/SubFunção:	969.700,00	851.200,00	764.250,00	895.100,00	3.480.250,00
99	**Reserva de Contingência**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
	Função/ SubFunção					
999	**Reserva de Contingência geral**	**176.000,00**	**190.000,00**	**185.000,00**	**194.000,00**	**745.000,00**
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00	745.000,00
	Total da Função/SubFunção:	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00	745.000,00
	Total :	**24.401.840,00**	**22.865.198,00**	**25.911.036,00**	**19.537.650,00**	**92.715.724,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização.
NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar a partir do dia 17 de dezembro de 2019, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME	LOTE	QUADRA
2960	TEREZINHA DE JESUS BARBON E OUTROS	11-A	29
20120	MAILI BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	11-R	34
29800	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	02	189-B
30010	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	07	190-B
13928	MARIA EVA FERREIRA DOS SANTOS	11-R	102
14640	TEREZINHA ARQUES FACIO	07	176
29700	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	08	189-A
30560	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	21	18
29110	JAIME VIEIRA BUENO	03	115
30200	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	02	190-A
850	FRANCISCA LEME DA CRUZ SANTOS	03	180
12030	PAULO NUNES BARBOSA	14	114
22270	APARECIDO GALBERO	10	51
30110	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	11	190-A
19081	LAUREANO FERNANDES GUERREIRO	P11	125
4001	GERCINA MARIA DE JESUS	14	147
30485	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	04	19
22350	NELSON ABOLIS DA SILVA	08	51
25246	AMADEU TIMOTES TOLENTINO	P-07	42
6520	ZELINA MARIA DA SILVA CORREIA	1	148
25942	ANGELA MARIA DE FARIAS IKEZIRI	17-A	B-15
440	WILSON DE OLIVEIRA	2-R	132
25587	NICIANE APARECIDA MOREIRA	12	27-A
21747	GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	14	3
25378	GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	13	6
11880	GERSON CARDOSO DE LIMA	14-A	101B
13900	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8	93
7810	IZABEL ALVES DOS SANTOS	14	31
6970	REINALDO CARNEIRO BARRETO	8	172
13785	EDILEUZA SIMÃO DOS SANTOS	10	93
12892	MARIA JOSE NASCIMENTO MARTINS NOVAIS	2	36
15107	JOSIA JOSE DO NASCIMENTO	1	82
29990	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR	9	190-B
12070	JORGE FERNANDES DE ANDRADE	10	114
4507	WALTER YASSUSHI IKUTA E CLEUSA SUDA IKUTA	1-A	94
15105	JOSIAS JOSE DO NASCIMENTO	1	82
1700	MARIA DA SILVA RUBIM	1	120
2100	MARTINS FERREIRA DA SILVA	4	159
29490	OSMAR DA SILVA	1	177A
5100	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	6	46
180	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	2	106
1022	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	4	192
1460	ANTONIO ALTINO DA SILVA	16	107
940	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	13	192
17550	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	8	131
14880	MARIA ESTELITA GOMES	11P2	72
13860	JOÃO JOZINO FILHO	3	93
30650	CLAUDINEI DA SILVA LIMA	17	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Cadastros,
Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 899/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 859/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Cafezal do Sul, para o período de 2018/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 859/2017, de 22 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:
I. PROGRAMAS E AÇÕES;
II. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA;
III. DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
IV. PREVISÃO DAS RECEITAS
Art. 2º. Os referidos anexos passam a vigorar com a redação constante dos substitutivos ora apresentados anexos a presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	17.402.236,00	17.135.299,00	18.440.882,00	19.033.290,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.696,00	1.614.801,00	1.492.507,00	1.500.100,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314.700,00	1.294.470,00	1.223.436,00	1.324.200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00	132.000,00	151.000,00	138.600,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00	132.000,00	151.000,00	138.600,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00	132.000,00	151.000,00	138.600,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00	132.000,00	151.000,00	138.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00	110.000,00	125.000,00	118.100,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	22.000,00	26.000,00	20.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	1.162.470,00	1.072.436,00	1.185.600,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	716.200,00	826.680,00	775.456,00	817.900,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	177.800,00	166.080,00	204.656,00	203.600,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	145.900,00	132.400,00	153.000,00	166.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	680,00	296,00	400,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	30.550,00	43.880,00	33.800,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.450,00	7.480,00	2.900,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	538.400,00	660.600,00	570.800,00	614.300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	538.400,00	660.600,00	567.900,00	614.300,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	321.800,00	335.790,00	296.980,00	367.700,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	321.800,00	335.790,00	296.980,00	367.700,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	321.700,00	333.200,00	296.000,00	367.300,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.495,00	980,00	400,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	60.796,00	226.366,00	195.785,00	72.200,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	53.796,00	84.992,00	77.425,00	61.900,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	53.796,00	84.992,00	77.425,00	61.900,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	53.796,00	84.992,00	77.425,00	61.900,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	80.600,00	59.600,00	34.100,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	596,00	642,00	700,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	3.496,00	14.848,00	26.600,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	300,00	2.335,00	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	141.374,00	118.360,00	10.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	141.374,00	118.360,00	10.300,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	141.374,00	118.360,00	10.300,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.700,00	101.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00	290,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.979,00	14.870,00	8.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.098,00	2.200,00	2.300,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	93.965,00	73.286,00	103.700,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	93.965,00	73.286,00	103.700,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	93.965,00	73.286,00	103.700,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	93.965,00	73.286,00	103.700,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	81.065,00	59.990,00	59.100,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	700,00	400,00	500,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	37.700,00	12.000,00	12.000,00	43.100,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	200,00	900,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	90.900,00	68.790,00	71.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	90.900,00	68.790,00	71.400,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	90.900,00	68.790,00	71.400,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	89.100,00	66.700,00	69.700,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	1.000,00	1.195,00	1.200,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	395,00	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	206.100,00	61.570,00	221.600,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	206.100,00	61.570,00	221.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	206.100,00	61.570,00	221.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	206.100,00	61.570,00	221.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	206.100,00	61.720,00	221.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	52.998,00	62.477,00	26.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	12.998,00	12.277,00	26.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	12.998,00	12.277,00	26.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	12.998,00	12.277,00	26.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	11.799,00	9.699,00	26.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	98,00	0,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.990,00	0,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	490,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.200,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.614.040,00	15.169.000,00	16.742.538,00	17.212.590,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	10.703.180,00	9.552.700,00	11.040.908,00	11.716.950,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	10.703.180,00	9.552.700,00	11.040.908,00	11.716.950,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	8.576.340,00	8.899.000,00	9.335.100,00	9.836.160,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496.560,00	8.000.000,00	8.217.600,00	8.603.760,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496.560,00	8.000.000,00	8.217.600,00	8.603.760,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	470.300,00	390.000,00	513.500,00	536.600,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	470.300,00	390.000,00	513.500,00	536.600,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00	571.400,00	401.000,00	500.000,00	652.200,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	571.400,00	401.000,00	500.000,00	652.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	38.080,00	108.000,00	104.000,00	43.600,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	38.080,00	108.000,00	104.000,00	43.600,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	95.900,00	140.600,00	150.700,00	109.700,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00	140.000,00	150.000,00	108.900,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00	140.000,00	150.000,00	108.900,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.100,00	0,00	1.076.328,00	1.338.250,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.100,00	0,00	685.000,00	1.338.250,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.100,00	0,00	685.000,00	1.338.250,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - PARTE FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	REPASSES SAUDE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00.00.00.	OUTROS REPASSES DA AT. BAS. UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.99.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.99.00.00.00.	REPASSES DA RECEITA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.528,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	161.200,00	158.000,00	110.200,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	161.200,00	158.000,00	110.200,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	161.200,00	158.000,00	110.200,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	331.900,00	299.900,00	300.800,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	200.000,00	170.000,00	186.200,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	200.000,00	170.000,00	186.200,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.400,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.400,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	53.000,00	55.400,00	57.900,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	53.000,00	55.400,00	57.900,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	24.000,00	17.200,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	24.000,00	17.200,00	18.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	52.800,00	55.000,00	36.300,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	52.800,00	55.000,00	36.300,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	19.040,00	20.000,00	20.880,00	21.840,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	19.040,00	20.000,00	20.880,00	21.840,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.040,00	20.000,00	20.880,00	21.840,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.160,00	3.428.900,00	3.785.330,00	3.493.040,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.160,00	3.428.900,00	3.785.330,00	3.493.040,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.260,00	3.338.900,00	3.592.200,00	3.420.040,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.480,00	2.960.000,00	3.160.000,00	2.880.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.480,00	2.960.000,00	3.160.000,00	2.880.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	78.800,00	304.000,00	352.000,00	480.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	78.800,00	304.000,00	352.000,00	480.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	39.280,00	48.000,00	52.000,00	45.040,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	39.280,00	48.000,00	52.000,00	45.040,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	26.900,00	28.200,00	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	26.900,00	28.200,00	15.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	90.000,00	83.130,00	73.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	90.000,00	83.130,00	73.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	90.000,00	83.130,00	73.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00	0,00	110.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00	0,00	110.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00	0,00	110.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transf. de Programas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00	0,00	110.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.700,00	2.187.400,00	1.916.300,00	2.002.600,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.700,00	2.187.400,00	1.916.300,00	2.002.600,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.700,00	2.187.400,00	1.916.300,00	2.002.600,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.700,00	2.187.400,00	1.916.300,00	2.002.600,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.700,00	2.187.400,00	1.916.300,00	2.002.600,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	1.500,00	13.000,00	1.600,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.500,00	3.000,00	1.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.500,00	3.000,00	1.600,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	6.858.400,00	4.413.000,00	7.470.000,00	249.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	0,00	72.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	0,00	72.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	0,00	72.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	0,00	72.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	0,00	72.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508.400,00	2.853.000,00	7.470.000,00	177.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.608.400,00	2.853.000,00	3.170.000,00	177.500,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.608.400,00	2.853.000,00	3.170.000,00	177.500,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	155.400,00	300.000,00	0,00	177.500,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	155.400,00	300.000,00	0,00	177.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	155.400,00	300.000,00	0,00	177.500,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	2.553.000,00	3.170.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	2.000.000,00	2.453.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	2.000.000,00	2.453.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	553.000,00	717.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	553.000,00	717.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00
	Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	24.260.636,00	21.548.299,00	25.911.036,00	19.282.790,00

Publicações legais

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.1000 GESTÃO LEGISLATIVA
Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORERS, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.040.000,00	1	1.065.100,00	1	1.065.000,00	1	1.119.300,00	4	4.289.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Produto : Outros Produtos

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	440.000,00	1	390.800,00	1	400.800,00	1	488.500,00	4	1.720.100,00

Descrição: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Programa : 04.122.1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.860.100,00	1	1.809.400,00	1	1.795.850,00	1	1.990.400,00	4	7.455.750,00

Descrição: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Programa : 04.131.1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	80.000,00	1	60.000,00	1	86.000,00	1	86.000,00	4	312.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Programa : 04.129.1200 GESTÃO FINANCEIRA
Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	180.000,00	1	171.000,00	1	180.000,00	1	191.000,00	4	722.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANCAS

Programa : 04.123.1200 GESTÃO FINANCEIRA
Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	248.000,00	1	193.000,00	1	168.000,00	1	262.000,00	4	871.000,00

Descrição: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Programa : 28.843.1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	1	740.000,00	1	600.000,00	1	560.000,00	1	740.000,00	4	2.640.000,00

Descrição: CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Programa : 28.846.1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	165.100,00	1	200.200,00	1	157.050,00	1	120.400,00	4	642.750,00

Descrição: PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3	Outras Unidades e Medidas	O	1	64.600,00	1	51.000,00	1	47.200,00	1	34.700,00	4	197.500,00

Descrição: DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Programa : 99.999.1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas	O	1	176.000,00	1	190.000,00	1	185.000,00	1	194.000,00	4	745.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	100	3.779.900,00	100	4.089.504,00	100	3.539.343,00	100	4.233.350,00	400	15.642.097,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	100	90.000,00	100	45.000,00	100	33.000,00	100	101.500,00	400	269.500,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	100	560.000,00	0	0,00	0	0,00	100	560.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Outras Unidades e Medidas	A	100	80.600,00	100	37.700,00	100	136.500,00	100	104.900,00	400	359.700,00

Descrição: ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	100	383.200,00	100	315.000,00	100	314.028,00	100	437.400,00	400	1.449.628,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	100	433.000,00	0	0,00	100	503.000,00	100	510.000,00	300	1.446.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	100	102.000,00	100	37.529,00	100	60.630,00	100	142.000,00	400	342.159,00

Descrição: ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	100	65.800,00	100	128.029,00	100	207.830,00	100	103.400,00	400	505.059,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.361.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	3.125.900,00	100	3.741.600,00	100	3.224.720,00	100	3.710.000,00	400	13.802.220,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	100	425.100,00	100	435.500,00	100	540.950,00	100	477.500,00	400	1.879.050,00

Descrição: ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	100	105.100,00	100	100.500,00	100	141.700,00	100	123.600,00	400	470.900,00

Descrição: OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3005	Metro Quadrado	P	300	300.000,00	100	10.000,00	70	112.000,00	0	0,00	470	422.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.364.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	100	90.000,00	100	186.000,00	100	180.000,00	100	110.000,00	400	566.000,00

Descrição: COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.365.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	100	120.900,00	100	112.180,00	100	79.880,00	100	147.800,00	400	460.760,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	100	62.000,00	100	74.000,00	100	80.000,00	100	69.000,00	400	285.000,00

Descrição: OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3006	Metro Quadrado	P	500	500.000,00	100	10.000,00	40	62.000,00	0	0,00	640	572.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Creches
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.367.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	68.000,00	100	75.000,00	100	76.000,00	100	80.000,00	400	299.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054	Outras Unidades e Medidas	A	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	30.000,00

Descrição: Atendimento da Educação Especial
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

Programa : 27.812.1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
Objetivo : PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	173.100,00	1	196.200,00	1	331.550,00	1	217.400,00	4	918.250,00

Descrição: ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3029	Outras Unidades e Medidas	P	1	805.000,00	1	101.000,00	1	5.000,00	0	0,00	3	911.000,00

Descrição: MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Programa : 08.243.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	112.500,00	1	114.230,00	1	129.850,00	1	126.200,00	4	482.780,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Programa : 08.244.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	1	156.200,00	1	88.800,00	1	130.800,00	1	158.000,00	4	533.800,00

Descrição: ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Programa : 08.244.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	272.000,00	1	269.660,00	1	375.260,00	1	324.800,00	4	1.241.720,00

Descrição: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Programa : 08.241.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	15.000,00	1	21.000,00	1	10.000,00	4	56.000,00

Descrição: ATENÇÃO AO IDOSO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6016	Outras Unidades e Medidas	A	1	14.000,00	1	14.500,00	1	15.000,00	1	15.500,00	4	59.000,00

Descrição: ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

Programa : 18.541.1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	P	1	45.000,00	1	46.100,00	1	51.200,00	1	48.500,00	4	190.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

Programa : 20.606.1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	522.000,00	1	677.500,00	1	757.000,00	1	535.500,00	4	2.492.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 15.451.1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	99.200,00	1	158.100,00	1	77.990,00	1	98.900,00	4	434.190,00

Descrição: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3002	Outras Unidades e Medidas	P	1	2.119.540,00	1	1.600.300,00	1	600.000,00	1	101.500,00	4	4.421.340,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 15.452.1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	798.000,00	1	825.000,00	1	1.026.720,00	1	844.000,00	4	3.493.720,00

Descrição: ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 17.512.1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3004	Outras Unidades e Medidas	P	1	453.000,00	1	2.453.000,00	1	2.453.000,00	0	0,00	3	5.359.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Programa : 15.451.1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3001	Outras Unidades e Medidas	P	1	2.250.200,00	1	50.000,00	1	767.000,00	1	50.500,00	4	3.117.700,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Programa : 26.782.1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	800.900,00	1	1.001.170,00	1	4.772.446,00	1	875.800,00	4	7.450.316,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Programa : 22.661.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	17.500,00	4	152.500,00

Descrição: INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	500.100,00	1	20.000,00	1	7.000,00	1	100,00	4	527.200,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Programa : 23.691.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.400,00	1	80.900,00	1	39.000,00	1	54.200,00	4	227.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)

Programa : 06.182.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	133.400,00	1	166.496,00	1	160.739,00	1	155.500,00	4	616.135,00

Descrição: ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

Programa : 04.122.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	314.000,00	1	239.200,00	1	194.000,00	1	327.000,00	4	1.074.200,00

Descrição: MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
Produto : Outros Produtos

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Total Geral :	24.401.840,00	22.865.198,00	25.911.036,00	19.537.650,00	92.715.724,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 900/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 889/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 889/2019, de 27 de junho de 2019, a seguir relacionados:
I. Programas, Ações e Metas, sendo as metas e prioridades para o exercício financeiro
II. Metas Anuais
III. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 2º. Os referidos anexos passam a vigorar com a redação constante dos substitutivos ora apresentados anexos a presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	25.911.036,00	24.914.457,69	0,006	0,00	19.282.790,00	17.828.023,30	0,004	79,48	20.820.000,00	18.508.311,85	0,004	96,62
Receitas Primárias (I)	25.849.316,00	24.855.111,54	0,006	0,00	18.989.190,00	17.556.573,59	0,004	78,27	20.590.000,00	18.303.849,23	0,004	95,55
Despesa Total	24.846.036,00	23.890.419,23	0,005	0,00	18.418.350,00	17.028.799,93	0,004	75,92	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	24.286.036,00	23.351.957,69	0,005	0,00	17.678.350,00	16.344.628,33	0,004	72,87	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.563.280,00	1.503.153,85	0,000	0,00	1.310.840,00	1.211.945,27	0,000	5,40	20.590.000,00	18.303.849,23	0,004	95,55
Resultado Nominal	1.473.670,01	1.416.990,39	0,000	0,00	-572.700,96	-529.494,18	0,000	-2,36	-367.865,95	-327.020,22	0,000	-1,71
Dívida Pública Consolidada	2.890.954,25	2.779.763,70	0,001	0,00	2.510.289,36	2.320.903,62	0,001	10,35	1.840.268,28	1.635.939,44	0,000	8,54
Dívida Consolidada Líquida	1.162.664,98	1.117.947,10	0,000	0,00	589.964,08	545.454,96	0,000	2,43	222.099,03	197.438,91	0,000	1,03
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 09/out/2019 as 11h e 04m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,60	2,50	2,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,04	5,04	5,04
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,47	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	461.349.780.000,00	472.883.530.000,00	484.705.620.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Cafezal do Sul 09 de outubro de 2019

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1000 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORERS, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.065.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2002	Outras Unidades e Medidas		1	400.800,00

Descrição: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003	Outras Unidades e Medidas		1	1.795.850,00

Descrição: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006	Outras Unidades e Medidas		1	86.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 1200 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	18.644,00	24.700,00	28.200,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
ITBI	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	20.600,00	600,00	700,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
TAXAS	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	9.765,00	400,00	0,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
COSIP	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	910,00	1.000,00	1.100,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	14,00	0,00	0,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
ISS	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	4.020,00	0,00	0,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	323,00	0,00	0,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
TOTAL			**54.276,00**	**26.700,00**	**30.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 09/out/2019 as 11h e 09m.

Cafezal do Sul 09 de outubro de 2019

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008	Outras Unidades e Medidas		1	180.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANCAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 1200 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2049	Outras Unidades e Medidas		1	168.000,00

Descrição: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1	Outras Unidades e Medidas		1	560.000,00

Descrição: CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2	Outras Unidades e Medidas		1	157.050,00

Descrição: PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3	Outras Unidades e Medidas		1	47.200,00

Descrição: DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9999	Outras Unidades e Medidas		1	185.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022	Outras Unidades e Medidas		100	3.539.343,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2072	Outras Unidades e Medidas		100	33.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026	Outras Unidades e Medidas		100	136.500,00

Descrição: ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047	Outras Unidades e Medidas		100	314.028,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2048	Outras Unidades e Medidas		100	503.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2069	Outras Unidades e Medidas		100	60.630,00

Descrição: ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2023	Outras Unidades e Medidas		100	207.830,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011	Outras Unidades e Medidas		100	3.224.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045	Outras Unidades e Medidas		100	540.950,00

Descrição: ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Outras Unidades e Medidas		100	141.700,00

Descrição: OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3005	Metro Quadrado		70	112.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020**

IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012	Outras Unidades e Medidas		100	180.000,00

Descrição: COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas		100	79.880,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Outras Unidades e Medidas		100	80.000,00

Descrição: OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3006	Metro Quadrado		40	62.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Creches

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Outras Unidades e Medidas		100	76.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

Objetivo : PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013	Outras Unidades e Medidas		1	331.550,00

Descrição: ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3029	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038	Outras Unidades e Medidas		1	129.850,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2020	Outras Unidades e Medidas		1	130.800,00

Descrição: ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2064	Outras Unidades e Medidas		1	375.260,00

Descrição: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas		1	21.000,00

Descrição: ATENÇÃO AO IDOSO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6016	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.

Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044	Outras Unidades e Medidas		1	51.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.

Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017	Outras Unidades e Medidas		1	757.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025	Outras Unidades e Medidas		1	77.990,00

Descrição: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3002	Outras Unidades e Medidas		1	600.000,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009	Outras Unidades e Medidas		1	1.026.720,00

Descrição: ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3004	Outras Unidades e Medidas		1	2.453.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3001	Outras Unidades e Medidas		1	767.000,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010	Outras Unidades e Medidas		1	4.772.446,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas		1	60.000,00

Descrição: INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019	Outras Unidades e Medidas		1	7.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035	Outras Unidades e Medidas		1	39.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032	Outras Unidades e Medidas		1	160.739,00

Descrição: ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Unidade : 003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036	Outras Unidades e Medidas		1	194.000,00

Descrição: MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS

Produto : Outros Produtos

Total Geral : **25.911.036,00**

Comentários

-